SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 02/2019 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00min do dia 12 de abril de 2019, na sala de licitações, na rua Marechal Floriano nº488, sala 17, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de brita nº 01, brita nº 02, brita nº 03, pó de brita, pedrisco, pedra de mão, areia de britagem e brita graduada, por parte dos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219, Setor de Licitações, ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 28 de março de 2019.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:CABC3C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019. OBJETO: registro de preços, para aquisição de materiais para discentes, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. Licitante vencedora: DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA.ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.562.853/0001-05, com valor de: R$ 71.583.120,00 para o lote. O diretor executivo, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 28 de março de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:066CB612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/CISVALE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE comunica aos interessados que estará procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos do Edital em epígrafe, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**. Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Consórcio, situada na Rua Ernesto Alves, 875, Centro, CEP 96.810-144, no município de Santa Cruz do Sul – RS, pelo fone (51) 3715- 6590, pelo site **www.cisvalerp.com.br** ou pelo e-mail **cisvale@santacruz.rs.gov.br.**

Santa Cruz do Sul, 29 de março de 2019

CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Publicado por:
Eduarda Bringmann
Código Identificador:3581DEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Contratação de empresa e ou empresas para prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Alegria-RS, através do Programa Brasil Sorridente. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 11 de abril de 2019, ás 8:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 28 de março de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:A441CA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 44/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de serviço de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota do Município, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do contrato. **Pagamento:** Valor global de R$27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Pregão Presencial nº 12/2018 e Processo Administrativo nº 036.01.02.08/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de março de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3FAD4462

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 1º BIMESTRE (JANEIRO E FEVEREIRO)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º - BIMESTRE - Janeiro a Fevereiro 2019		
LRF ART.48 - ANEXO VXII		Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		**PARA O EXERCÍCIO**
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		**408.014,85**
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA		**415.540,59**
REALIZAÇÃO DA RECEITA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS REALIZADAS	**71.133,80**	**71.133,80**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		**PARA O EXERCÍCIO**
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA		**408.014,85**
DOTAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA		**418.067,58**
	NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	**97.808,36**	**97.808,36**
DESPESAS LIQUIDADAS	**36.869,60**	**36.869,60**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**34.264,20**	**34.264,20**
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	**97.808,36**	**97.808,36**
DESPESAS LIQUIDADAS	**36.869,60**	**36.869,60**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**292.066,76**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	**18.039,80**	**18.039,80**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)	**3.785,74**	**3.785,74**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - IV)	**14.254,06**	**14.254,06**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**METAS FIXADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (a)**	**RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)**	**ATINGIMENTO DA META EM PERCENTUAL**
RESULTADO NOMINAL	**40.738,65**	**(5.608,53)**	**-13,77%**
RESULTADO PRIMÁRIO	**(25.434,13)**	**34.821,47**	**-136,91%**
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**29.134,57**	**3.614,87**	**16.957,47**	**8.562,23**
PODER EXECUTIVO	**29.134,57**	**3.614,87**	**16.957,47**	**8.562,23**
PODER LEGISLATIVO	-		-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**7.758,54**	**1.163,90**	**6.050,32**	**544,32**
PODER EXECUTIVO	**7.758,54**	**1.163,90**	**6.050,32**	**544,32**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL	**36.893,11**	**4.778,77**	**23.007,79**	**9.106,55**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE + FUNDEF/FUNDEB	**(746,54)**	**25,00%**	**0,00%**
FUNDEF/FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL	**16.545,82**	**60,00%**	**50,07%**
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MININO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	-	**10,00%**	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**PREVISTA ORÇADO**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**34.315,99**	**0,00**	**34.315,99**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA	**56.956,42**	**155,84**	**56.800,58**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**RECEITA PREVISTA**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**1,10**	**0,54**	**0,56**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**5.771,46**	**15%**	**18,37%**
FONTE CONTABILIDADE			

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Diretora Geral de Contabilidade
CRC/RS nº 89625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:6D85AEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de massa asfáltica para conservação das vias públicas do município de Alvorada - RS.**
Segue as Empresas arrematantes e seus respectivos preços unitários por item arrematado. Estão ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS os itens:

JGD ENGENHARIA LTDA – CNPJ – 04.860.074/0001-59					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA	TON	10.000	304,00	3.040.000,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 28 de Março de 2019.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de Março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:835D1C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 696/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 9.247/2019, a servidora Andrea Regina Vieira Honaiser, Engenheira Civil, matrícula nº 2012106117, Licença Maternidade, no período de 18 de março de 2019 a 16 de abril de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:C27A8D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATO Nº 006/2019, Inexigibilidade de Licitação 003/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção de Balança Rodoviária sobre piso, marca SATURNO, modelo 9 X 3 – 40 toneladas, nº de série SA6600 usada no transbordo, para pesagem dos resíduos da Coleta Domiciliar, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Contratada: Pesa Soluções em Pesagens Ltda - EPP

O **valor total** do contrato é de **R$ 9.376,57 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**

Alvorada, 29 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:18EC16AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 709/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 709/2019

DETERMINAR a aplicação da penalidade de advertência do servidor indiciado por todas as infrações funcionais a ele imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32.121/2018.
DETERMINAR o desconto do valor referente à multa já paga pela Municipalidade.
ENCERRAR o presente Processo Administrativo Disciplinar;
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de março de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:480235A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 694/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 694/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 31824/2018 que determina a inocência do servidor por não infringência no artigo 128, *caput, Incisos* I, III, V e 129 *caput,* inciso XIV, todos da Lei Municipal 730/94; cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6D7A1E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 597/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 597/2019

OBJETO: **Instaurar** Processo Administrativo Especial, em face de empresa contratada, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial do Contrato nº 015/2016, bem como Termo de Referência Anexo, designando as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, AMANDA FOFONCA LOPES – matrícula 2014.107408 e MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, conforme prevê o artigo 163, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94.

DATA: 15 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5F2F4F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019 -- SMCEJ/ARCECA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Alvorada, POR INTERMÉDIO DA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos – ARCECA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Juventude - SMCEJ, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906.0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 3290 – Vila Americana em Alvorada/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Juventude**, Sr. **ALCIDES BOLICO DE OLIVEIRA**, portaria 387/2017 e a Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos, inscrita no CNPJ sob nº. 06.887.037/0001-60, com sede sito à Rua Doze, nº 245, Jardim Algarve, Alvorada/RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo **Presidente Jorge Henrique Teixeira da Silva**, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 9333/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização do **CARNAVAL DE ALVORADA DE 2019**, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
1.2 Observa-se que no que diz respeito a autorização e ou contratação de comércio de bebidas, gêneros alimentícios e demais, nos dias do carnaval, no entorno das ruas do desfile, não estão pactuados neste termo, ficando o referido assunto a critério e organização da Administração, por meio da SMDE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) demais artigos previstos na lei 13.019/2014.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) todos os artigos constantes na lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme disponibilizado na emenda nº 002 ao projeto de lei nº 065/2018.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de Colaboração, recursos no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correndo a despesa do recurso livre.

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração a integralidade dos recursos, conforme plano de trabalho anexo, em caso de sobra de valor este deverá ser devolvido aos cofres públicos.
3.4 - Para o exercício financeiro de 2019, fica estimado o repasse de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:
ORGÃO 13 – SMCEJ. PROJ/ATIVIDADE: 2228. MANUTENÇÃO DO CARNAVAL DE ALVORADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.5.0.43.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS (566/0001).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - **Toda a movimentação de recursos** no âmbito da parceria será realizada **mediante transferência eletrônica ou emissão de cheque nominal (art. 29 do decreto municipal 100/17)** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.2 - O presente termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 17/04/2019, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo

de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no **Diário Oficial do Município**, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail, correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail e fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
15.3- Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

Alvorada, 26 de março de 2019.

ALCIDES BOLICO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

JORGE HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA,
Presidente Arceca e Gestor da Parceria Pela Entidade.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

TEIXEIRA DOS SANTOS,
Gestor da Parceria Pelo Município.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

MANOEL FRANCISCO DE FREITAS;

VANDERLEI CARDOSO;

JACQUELINE NAVARRO.

Publicado por:
Greice Kelly Rodrigues Carlos
Código Identificador:6296737C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, visando a Modernização da Biblioteca Pública de Araricá-RS através da aquisição de acervo bibliográfico e aquisição de equipamentos de audiovisual e mobiliário, conforme item 2 deste Edital.
Data da abertura dos envelopes: 10/04/2019
Horário: 14 h

Local: Prefeitura Municipal de Araricá – Setor de Compras e Licitações

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura (Portal da Transparência), junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou através dos e-mails licitacoes@araricа.rs.gov.br e compras@araricа.rs.gov.br .

Araricá, 28 de Março de 2019.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:450CB108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 010/2019 - PICADOR - TRITURADOR DE GALHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PICADOR – TRITURADOR DE GALHOS.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 11/04/2019. Abertura das propostas: 11/04/2019, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 11/04/2019 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 09h às 14h, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 28 de março de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:A82484C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de Motorista, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal:

1 – MOTORISTA

ANDRÉ RENATO BERWIG

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:74ABD9E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de Psicóloga, classificado em 1º lugar respectivamente no concurso público Nº001/2016 realizado em 24 de abril de 2016, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGA

JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito da concursada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:67D7B0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 07/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

Carta Convite Nº 07/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, conforme especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **12/04/2019 às 15:00H**

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 28 de março de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A07F638F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 299/2019
PREGAO PRESENCIAL SRP- 07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 07/2019, processo nº 299/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, os seguintes valores em favor das empresas abaixo relacionadas :

NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	6.544,50
ROBERTO DONATO	3.792,50
GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	25.165,50
DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	29.230,90
CRISTIANO DUARTE-ME	20.716,00
KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	26.546,60

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 de março de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:93048443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 156, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019, (30 dias), a servidora Camila Betiolo de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A0E82ADA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADO: ACELINO PRIMIERI- ME
CNPJ:94.115.722/0001-35
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO NAS MÍDIAS RADIOFÔNICAS DO MUNICÍPIO.
VALOR:R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
HOMOLAGAÇÃO: 28.03.2019
ASSinatura:28.03.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Dispensa Licitação nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 038/2019
AMPARO LEGAL: Art.24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão , RS 28 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FC093D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Altera o item 7.3 do Edital 07/2019, referente aos documentos de habilitação técnica.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Licitação Pregão Presencial nº07/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO conforme segue:

ONDE SE LÊ:
7.3. Habilitação Técnica:

• Certidão de Registro do técnico responsável pela empresa, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

LEIA-SE:
7.3. Habilitação Técnica:

• Certidão de Registro do técnico responsável pela empresa, junto ao órgão competente.

Informações complementares e o Edital retificado poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita - RS, 28 de abril de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:BDF76E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

SESSÃO DE PREGÃO: 10/04/2019

HORÁRIO: 14:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 28 de março de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:0FF15620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1228, DE 27 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.228 de 27 de Março de 2019.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 1.202/2018– Lei Orçamentária Anual para 2019.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.228, de 27 de Março de 2019, para que

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$533.983,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 –HABITAÇÃO E URBANISMO
15.451.0305.1.086 – Convênio Corsan – Ampliação e substituição de redes R$533.983,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$533.983,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$533.983,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme convênio Corsan, contemplando ampliação e substituição de redes.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de "Convênio Corsan- Ampliação e substituição de redes" no valor de R$533.983,00 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e três reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Convênio Corsan – ampliação e substituição de redes", para pavimentação asfáltica Avenida Mauricio Cardoso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 27 de Março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DE37A6C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1229, DE 27 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.229 de 27 de Março de 2019.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 1.202/2018– Lei Orçamentária Anual para 2019.,

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.228, de 27 de Março de 2019, para que

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 –HABITAÇÃO E URBANISMO
15.451.0305.1.086 – Convênio Corsan – Aquisição de tubulações p/sistema de drenagem pluvial R$ 290.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$290.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$290.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme convênio Corsan, contemplando ampliação e substituição de redes.
Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de "Convênio Corsan- Ampliação e substituição de redes" no valor de R$533.983,00 (quinhentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e três reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Convênio Corsan – ampliação e substituição de redes", para pavimentação asfáltica Avenida Mauricio Cardoso.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 27 de Março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C509E2B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1230, DE 27 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.230 de 27 de Março de 2019.

Regulamenta a eleição posse e funcionamento do conselho tutelar e altera a Lei Municipal nº 782 de 29 de julho de 2012 que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.230, de 27 de Março de 2019, para que

Art. 1º. A presente lei regulamenta a eleição, posse e funcionamento do Conselho Tutelar de Barros Cassal.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Conselho Tutelar será composto de (05) cinco membros titulares eleitos pelos cidadãos locais, com mandato de (04) quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§1º. Para os Conselheiros Suplentes serão eleitos tantos quantos receberem votos válidos no pleito, sendo convocados a assumir no impedimento, férias ou licença, de acordo com ordem de votação.
§2º. O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 3º. O processo de escolha será mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, realizado em data unificada em todo o território nacional, a cada (04) quatro anos, preferencialmente no primeiro domingo de mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente) com fiscalização do Ministério Público;

Art. 4º. O Ministério Público deverá ser notificado, com a antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões

deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os impedimentos legais previstos a pessoas eventualmente interessadas no resultado do certame, tais como, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive.

§1º. Presidirá a Comissão Especial de Eleição o Presidente do COMDICA, (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
§2º. Seis (06), Conselheiros Titulares e Seis (06), Conselheiros Suplentes serão indicados por composição paritária, observados os impedimentos descritos, para a Comissão Especial de Eleição.
§3º. A Comissão Especial de Eleição considerar-se-á extinta após a proclamação dos resultados e posse dos eleitos;

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 6º. A candidatura é individual e sem vínculo a Partido Político.
§ 1º. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato;
§ 2º. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, em modelo a ser disponibilizado juntamente com o Edital de abertura das inscrições, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha;
Art.7º. São requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar:
I – Reconhecida idoneidade moral com a apresentação de respectiva certidão;
II – idade superior a 21 anos;
III – residir e ser eleitor no Município a no mínimo 02 (dois) anos;
IV – escolaridade mínima em nível de Ensino Médio completo, (2º grau), no ato da posse;
V – Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais e questões práticas sobre o exercício da função;
VI – estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado por atestado médico e psicológico expedido por profissional devidamente inscrito da área de Saúde
VII – não ser funcionário público, conforme art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
VIII – apresentar certidão Negativa Criminal, e Certidão de Quitação das obrigações Eleitorais, no ato da posse;

§1º. Os requisitos referidos nos Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
§2º. A prova mencionada no inciso V, será elaborada conforme especificado em edital;

Art. 8º. A candidatura deve ser registrada no prazo fixado no Edital elaborado pela Comissão Especial de Eleição, mediante apresentação de requerimento e comprovante dos requisitos estabelecidos no Art. 7º desta Lei, endereçados a Comissão Especial de Eleição.
Art. 9º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes da eleição, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas nas Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 782 de 29 de julho de 2012 e nesta Lei municipal;

§1º. O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
I – O calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para a eleição dos membros do Conselho Tutelar;
II – a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos registros previstos no art. 133 da Lei n° 8.069 de 1990;
III - as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com mas respectivas sanções previstas em Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar;
IV – criação e composição de Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha;
V – formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos suplentes;
§2º. O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069 de 1990, e pela Lei Municipal nº 782 de 29 de julho de 2012 e nesta Lei municipal.

Art. 10. A relação de condutas lícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Art. 11. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do município ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas nas rádios, jornais, mídias e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069 de 1990.

Art. 12. A comissão Especial de Eleição após o encerramento das inscrições deve publicar edital com a relação dos candidatos inscritos e o respectivo prazo para eventuais impugnações, após passado este prazo deve publicar Edital com a relação definitiva dos candidatos.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA é responsável pela realização da prova a que se refere o inciso V do art. 7º da presente Lei, sob a fiscalização do Ministério Público.
Art. 14. Para elaboração, correção e aferição da nota, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente constituirá banca examinadora, composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) indicados diretamente pelo COMDICA e outro pelo Ministério Público.

Art. 15. A prova objetiva será de múltipla escolha e deve abordar os temas conforme descrito em edital.

CAPÍTULO V
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 16. O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato, encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia anterior ao dia da eleição.

Art. 17. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que poderão responder solidariamente pelos excessos praticados por seus divulgadores e simpatizantes.

Art. 18. Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
§1º. Considera-se propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem atos que venham a infringir o Código de posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
§2º. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a oferta, a promessa ou a entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas, considerando o disposto no § 3º do art. 139 do ECA.
§3º. Considera-se propaganda enganosa:
I – promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar;
II – a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar;
III – qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro com objetivo de auferir vantagem a candidaturas.

Art. 19. Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Especial Eleitoral a existência de propaganda eleitoral irregular.
§1º. A Comissão Especial Eleitoral, procederá e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e até mesmo cassação da candidatura;
§2º. Nos casos de denúncia caberá a Comissão notificar o candidato denunciado no prazo 02 (dois) dias úteis a partir da ciência da denúncia;
§3º. O candidato notificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para encaminhar defesa à Comissão Especial Eleitoral;
§4º. Para instruir sua decisão, a Comissão Especial Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para chegar a conclusão sobre a denúncia;
§**5º.** O candidato e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta.

Art. 20. Da decisão da Comissão Especial Eleitoral, caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.
Parágrafo único. O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento.

CAPÍTULO VI
DOS MESÁRIOS

Art. 21. Os mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais, nominalmente, em número a ser definido pelo COMDICA, suficientes para atender à demanda do processo de eleição.
§1º. Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o COMDICA e a Comissão Especial Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados pelas entidades representativas da sociedade civil que compõem o COMDICA;
§2º. A atuação dos representantes das entidades referidas no parágrafo anterior será gratuita.

Art. 22. Não podem atuar como mesários:

I – candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, em linha reta ou colateral;
II – cônjuge ou companheiro de candidato; e
III – pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidatos.

Art. 23. A lista contendo a relação dos mesários que trabalharão na eleição será publicada em Edital pelo COMDICA, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da realização do pleito.

Parágrafo único. O candidato ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário, fundamentadamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital com a respectiva relação, nos moldes do formulário cujo modelo constará anexo ao Edital de abertura das Inscrições.

Art. 24. A Comissão Especial Eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários no prazo de 03 (três) dias úteis do encerramento do prazo para a entrega das impugnações, notificando esses e os impugnantes de sua decisão, dentro de 03 (três) dias úteis a contar a decisão.

Art. 25. Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo único. O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 03 (três) dias úteis do seu recebimento e publicará Edital com a relação definitiva dos mesários no prazo de 03 (três) dias úteis da sua decisão.

Art. 26. Compete aos mesários, antes do início da votação, verificar se o local escolhido para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.

Art. 27. Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa, a ser assim designado pela Comissão Especial Eleitoral, declarará iniciados os trabalhos.
Art. 28. Os mesários devem orientar os eleitores para que, antes de ingressar no recinto da cabine, se apresentem à Mesa Eleitoral portando o documento oficial de identificação com fotografia.
§1º. Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.
§ 2º. Após o registro, o mesário deverá colher do eleitor sua assinatura na folha de controle de votação, quando este último deverá conferir seus dados.
Art. 29. Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário, o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

CAPÍTULO VII
DA VOTAÇÃO
Art. 30. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as zonas eleitorais estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, que poderão se agrupadas por local ou região para melhor atender à operacionalização do processo de escolha e serão divulgados por meio de Edital.
Art. 31. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.
Parágrafo único. A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação.
Art. 32. O eleitor deverá votar em um único candidato.
Art. 33. O sigilo da votação será garantido por meio de isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.
Art. 34. O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estiverem nesse momento.
Art. 35. O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes no ato.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos, antes do início da votação.
§1º. O fiscal receberá, neste momento, "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da eleição.
§2º. Não será permitida a acumulação da função de fiscal com a de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer função a ser exercida em razão da eleição;
§3º. Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando;
§4º. O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, podendo indeferi-la, caso entenda que esta não tem cabimento;
§5º. Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo;
§6º. Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas de início e encerramento dos trabalhos;
§7º. Eventual comportamento inadequado de parte do fiscal poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa, para que se retire do local da votação, sem prejuízo ao regular andamento do pleito.

CAPÍTULO IX
DAS OCORRÊNCIAS E IMPUGNAÇÕES

Art. 37. As ocorrências e impugnações constantes das atas de votação referentes ao dia da eleição serão julgadas pelo Presidente da Mesa, ao final da votação e antes da apuração, salvo aquelas referentes ao parágrafo único do art. 31, que deverão ser julgadas no momento da impugnação.

CAPÍTULO X
DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 38. A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pela Comissão Especial Eleitoral e divulgado juntamente com a lista dos locais de votação, por Edital.
Art. 39. Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, seus fiscais, os membros da Comissão Especial Eleitoral, do COMDICA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 40. O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração.
Art. 41. Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima preestabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.
Art. 42. Os mesários expedirão boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter:
I – a data da eleição;
II – o número de votantes;
III – as seções eleitorais correspondentes;
IV – o local em que funcionou a mesa receptora de votos;
V – o número de votos impugnados;
VI – o número de votos por candidato;
VII – o número de votos brancos, nulos e válidos.

Art. 43. A Cópia do boletim de apuração será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.
Art. 44. Encerrada a apuração, os mesários entregarão o boletim e a ata de apuração e devolverão o material utilizado na eleição à Comissão Especial Eleitoral.
Art. 45. Em caso de empate entre candidatos será considerado eleito aquele mais idoso.
Art. 46. Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e pronunciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão Especial Eleitoral, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do COMDICA e representante do Ministério Público.
Art. 47. A Comissão Especial Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, homologará o resultado preliminar da eleição e publicará Edital dando-lhe conhecimento.
Art. 48. Do resultado preliminar cabe recurso ao COMDICA, o qual deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital.
§ 1º. O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado;
§ 2º. O COMDICA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim, no prazo de 03 (três) dias úteis de seu recebimento e publicará Edital com o resultado definitivo do pleito.

CAPÍTULO XI
DA POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 49. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente a eleição e obedecerá ao disposto nesta Lei Municipal, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
Parágrafo único. Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, por Portaria.
Art. 50. Para a posse além dos documentos exigidos no Art. 7º, deve ser apresentado dos seguintes documentos:
I – Declaração de bens;
II – Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada;
III – Declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhum outro Conselheiro eleito, bem como de que não mantém nenhuma destas relações com a autoridade judiciária e/ou com o(a) representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude na Comarca do Município de Soledade.
Parágrafo único. Na hipótese de terem sido eleitos candidatos que guardem qualquer das relações referidas no inciso III do art. 55, ou na ausência de qualquer documento exigido terá direito à vaga àquele que tiver obtido maior votação no pleito e, em caso de empate, o que for mais idoso.

CAPÍTULO XII
DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 51. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 52. O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício simultâneo de qualquer outro cargo, emprego ou função pública ou privada.

CAPÍTULO XIII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 53. São atribuições do Conselheiro Tutelar:
I – atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;

c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) abrigo em entidade;
h) colocação em família substituta.
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

CAPÍTULO XIV
DA CARGA HORÁRIA

Art. 54. O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções durante todo o horário de expediente do Conselho Tutelar, de segundas a sextas-feiras, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h.
Art. 55. Além da jornada referida no art. 54, o Conselheiro Tutelar deverá exercer suas atividades nos horários de plantão nos dias de semana, à noite, e nos sábados, domingos e feriados, durante as vinte e quatro horas do dia, conforme escala de horários de atendimento.
Art. 56. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

CAPÍTULO XV
DA REMUNERAÇÃO E DIREITOS

Art. 57. Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor referente a um salário mínimo, reajustados conforme correção aplicada a tal subsídio anualmente.
§1º. São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:
I – gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
II – afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime geral de previdência a que estiver vinculado;
III – licença-paternidade de 15 (quinze) dias;
IV – décima terceira gratificação a ser paga no mês de dezembro de cada ano.
§2º. Os Conselheiros Tutelares terão direito a ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do Município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho, nos moldes da desta Lei Municipal.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. .58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 59 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a publicação dos atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e do Conselho Tutelar Municipal – CTM, bem como, a regulamentar por decreto os atos omissos na presente Lei.
Art. 60 - Fica alterado o período de tempo do mandato do Conselho Tutelar do Município que consta no Art. 18 da Lei Municipal nº 782/2012, passando o respectivo artigo a ter a seguinte redação:

***"Art. 18** O Conselho Tutelar do Município - CTM é um órgão autônomo, não jurisdicional, composto por 05 (cinco) membros escolhidos pelos representantes da Comunidade local, para um mandato de quatro (04) anos, permitida uma recondução, mediante escolha, na forma do estipulado na presente Lei".*

Art. 62 - Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 27 de Março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C05A7750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2019

DECRETO N° 04 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Determina a revogação da Lei nº 1.226, de 20 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

D E C R E T A:

Considerando que o Projeto de Lei 185 de 13 de março de 2019 aprovado no dia 18 de março de 2019, onde foi publicado a Lei de nº 1.226 de 2019 e, considerando que foi analisado e haviam umas irregularidades quanto ao projeto e contratação do profissional

Art. 1° Fica Revogada a Lei de Nº 1.226 de 25 de Março de 2019, onde autorizou realizar a contratação temporária e emergencial de uma atendente de farmácia para o Posto de Saúde – Posto da Praça.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Barros Cassal, 25 de Março de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F82199C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de sementes de aveia e azevém, contratando a empresa AGRO COMERCIAL KLEIN LTDA, pelo valor de R$ 11.628,75 (onze mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista do Sul, 28 de março de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4F8B9BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de recapagens de pneus para a manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/04/2019 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 27 de março de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:C3F9CEB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, sendo: 02 (duas) ensiladeiras; 02 (duas) cabines agrícolas e 01 (uma) plantadeira, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 881315/2018/MAPA/CAIXA e demais especificações do edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 12/04/2019 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 27 de março de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:9797558B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos novos para a Unidade Básica de Saúde, referente a proposta nº 13859.857000/1180-01 do Fundo Nacional de Saúde.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/04/2019 às 14:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 27 de março de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:E26BE18C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Modalidade: DISPENSA nº 005/2019. **Objeto:** Contratação de empresa contábil especializada, para os serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria técnica contábil nas diversas áreas da administração pública do município de Braga/RS, pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **Contratada:** ASSCONTEC – Assessoria e Consultoria Técnica Ltda - CNPJ: 03.285.135/0001-39.. **Valor mensal:** R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **Valor total:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**. Prazo de entrega:** mensal, de abril a setembro de 2019.

Braga/RS, 27 de março de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:3BB44CC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Modalidade: DISPENSA nº 006/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação oficial ou de interesse público em site próprio, de atos, campanhas, avisos e notícias do município, bem como a divulgação, cobertura e transmissão de eventos e entrevistas realizados pelo município ou por seus órgãos. **Contratada:** Portal Observador Regional - CNPJ: 23.818.673/0001-59. **Valor mensal**: R$ 800,00 (oitocentos reais). **Valor total:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Prazo de entrega:** mensal, de abril a dezembro de 2019.

Braga/RS, 27 de março de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:A76728AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Modalidade: DISPENSA nº 007/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de 36 (trinta e seis) horas/máquina de motoniveladora para recuperação de estradas do interior do município. **Contratada:** Planasul Serviços de Terraplenagem Ltda - CNPJ: 07.725.421/0001-29. **Valor hora/máquina:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Valor total:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Prazo de entrega:** imediato.

Braga/RS, 27 de março de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:FC1C2FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais elétricos, lâmpadas, relés e reatores diversos para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 11/04/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EFD8FC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 071/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 039/19.
CONTRATADA: SOCIEDADE CREZEIRO DO SUL ESPORTIVA CULTURAL E BENEFICENTE CNPJ sob nº 90.802.315/0001-45.
Objeto: Contratação do show da Escola de Samba Cruzeiro do Sul, com duração de 1h e início às 20 horas, na 7ª Muamba Comunitária de Campo Bom.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 15 de março 2019.
Valor total do contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Justificativa: A contratação faz parte da programação da 7ª Muamba Comunitária de Campo Bom.

Campo Bom, 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6FC5D911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 072/2019, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/19.
CONTRATADA: VET NA SUA CASA COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS - ME CNPJ sob nº 21288.7270001-96.
Objeto: Contratação de clínica veterinária, com disponibilidade de no mínimo 02 (dois) veterinários, devidamente habilitada no CRMV-RS, para prestação de serviços no atendimento clínico e cirúrgico, bem como disponibilização de medicamentos e hospedagem.
Vigência: 12(doze) meses, a contar de 15 de março 2019.
Valor total do contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Justificativa: A contratação justifica-se devido à necessidade de atendimento aos animais abandonados vítima de maus tratos, acidentados e doentes, os quais necessitam do amparo do Município.

Campo Bom, 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D8BCE87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 070/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2019.
CONTRATADA: KAREN REGINA ELIAS CNPJ sob nº 27.392.989/0001-82.
Objeto: Contratação do show do Grupo Pagode Bem Comum, com duração de 1h e início às 16h30min, na 7ª Muamba Comunitária de Campo Bom.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 15 de março 2019.
Valor total do contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Justificativa: A contratação faz parte da programação da 7ª Muamba Comunitária de Campo Bom.

Campo Bom, 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6D7729AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

EDITAL Nº 12/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público nº 01/2019, conforme segue:

1. Altera-se o subitem **1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**, passando a ser como segue e não como constou:

1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

DATA	TURNO	CARGOS
Data provável conforme Item 1.2	**Sábado - Tarde**	Cargos de **Nível Médio Completo:** Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo Escolar, Auxiliar de Ensino, Educador Social, Professor da Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais
	Domingo - Manhã	Cargos de **Nível Superior Completo** e **Nível Fundamental Completo e Incompleto.**
	Domingo - Tarde	Cargos de **Nível Técnico Completo** e Cargos de **Nível Médio Completo:** Agente de Vigilância em Saúde, Assistente de Tesouraria, Auxiliar em Saúde Bucal, Desenhista, Fiscal Ambiental, Fiscal de Trânsito, Operador de Telefonia, Tesoureiro.

1.1 Para os candidatos que tiveram o seu turno de prova alterado de acordo com o quadro acima, se sabatistas (que por motivo religioso, guardam o sábado), deverão preencher a Declaração, conforme Anexo I deste Edital, e enviar no período de 29/03 a 02/04 pelo link On-line Entrega de Declaração de Sabatista, no site da FUNDATEC.

1.2 O resultado dos pedidos de sabatistas será divulgado no Edital de Data, Hora e Local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A1750EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 054/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27 /2019.
CONTRATADA: CARAY DE MORAE GUEDES-ME CNPJ sob nº 19.087.706/0001-60.
Objeto: Contratação do show do cantor Jorge Guedes e Família, com duração de 1h30min, no 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 01 de março 2019.
Valor total do contrato: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
Justificativa: A contratação faz parte da programação do 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.

Campo Bom, 27 de Março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:23848642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA - Nº 074/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2019.
CONTRATADA: AKAISER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 20.532.562/0001-93.
Objeto: Contratação De empresa para prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra para readequação da rede elétrica, na EMEI Pastor Waldemar Ramão.
Vigência: 30 (trinta) dias, a contar de 22 de março 2019.
Valor total do contrato: R$ 12.186,70 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).
Justificativa: Readequação da rede elétrica da escola.

Campo Bom, 27 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9807B9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/19, oriundo do Processo de Dispensa nº 007/17.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PLURAL - CNPJ sob nº 03.126.200/0001-83.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Médicos, em caráter de plantão 24 horas e respectiva responsabilidade técnica.
Termos do Aditivo: Aditivo 001 – Acréscimo do Valor Contratual
Valor total do Aditivo: R$ 47.174,40) (quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Justificativa: Estamos com concurso público e fase de inscrições, Processo Seletivo para contratação emergencial em fase de chamamentos e programamos a realização de novo processo seletivo para novas contratações emergenciais, visando a adesão de mais profissionais para suprir a demanda.

Campo Bom, 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C9D78B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077/17, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 010/17.
CONTRATADA: SILVANI HERBER - CNPJ sob nº 17.400.560/0001-36.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço na manutenção preventiva, tratamento da água e limpeza geral de piscinas, espelhos d água e chafarizes localizados em logradouros públicos do Município.
Termos do Aditivo: Aditivo 003 – Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 16 de março de 2019.
Valor total do Aditivo: R$ 45.734,76) (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Justificativa: Necessidade contínua dos serviços de manutenção e tratamento das águas.

Campo Bom, 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5F0A4CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017, oriundo do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 004/17.
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ sob nº 01.844.768/0001-04.
Objeto: Contratação da prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos da saúde.
Termos do Aditivo nº 003 – Prorrogação do Prazo contratual – 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2019.

Campo Bom, 26 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AC640F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE E EMULSÃO. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 019/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente e emulsão, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 29/03/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 11/04/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 29 de março de 2019.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:7BB280A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS DE 20/12/2018 ATÉ 28/03/2019.

Aditivo Nº.....: 11º adt 001/2018 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: AUTO POSTO A S - EIRELI
Valor.....: 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Aditivo Nº.....: 12º adt 001/2018 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: AUTO POSTO A S - EIRELI
Valor.....: 2.735,80 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/12/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Aditivo Nº.....: 7º adt 059/2014 - Contrato Nº: 059/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: TRANSARRO TRANSPORTES LTDA - ME
Valor.....: 61.917,35 (sessenta e um mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 26/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2014
Objeto.....: Contratação para coleta manual, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (orgânico e inorgânico) gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos e comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde / hospitalar, dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano e rural do Município.
Aditivo Nº.....: 3º adt. 018/2018 - Contrato Nº: 018/2018
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: PEREIRA & POMMER LTDA
Valor.....: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 30/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2018
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos, capina e limpeza de ruas e avenidas, com disponibilização de mão de obra.
Aditivo Nº.....: 5º ADT. 082/2015 - Contrato Nº: 082/2015
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LT
Valor.....: 21.682,80 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2015
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, EM TODAS SUAS RAMIFICAÇÕES POR MEIO DE CONSULTAS ESCRITAS E ILIMITADAS.
Aditivo Nº.....: 1º adt 017/2018 - Contrato Nº: 017/2018
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS
Valor.....: 16.937,40 (dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA QUE ATUE COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO NA RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOSREMUNERADOS, PARA CONCESSÃO DE VAGAS A ESTUDANTES, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Aditivo Nº.....: 2º adt. 013/2017 - Contrato Nº: 013/2017
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI
Valor.....: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Objeto.....: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (SINCOV, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) com objetivo de captar recursos para a realização de obras e serviços e aquisição de equipamentos para a população do Município de CAMPO NOVO - RS.
Aditivo Nº.....: 1º adt 046/2018 - Contrato Nº: 046/2018
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: VIACAO OURO E PRATA SA
Valor.....: 1.243,99 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 11/01/2019 Término: 20/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIA DA EMPRESA OURO E PRATA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES MÉDICOS HOSPITALARES NOS MUNICIPIO DA REGIÃO METROPOLITANA.
Aditivo Nº.....: 4º adt 001/2017 - Contrato Nº: 001/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Valor.....: 171.235,20 (cento e setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2016
Objeto.....: A contratação de empresa para licença de uso de sistemas de informática, incluindo instalação, conversão, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção contínuos.
Aditivo Nº.....: 7º adt 088/2014 - Contrato Nº: 088/2014
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: CHAUANA INFORMATICA LTDA - EPP
Valor.....: 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2014
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.
Aditivo Nº.....: 4º adt 041/2017 - Contrato Nº: 041/2017
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: TRANSARRO TRANSPORTES LTDA - ME
Valor.....: 77.616,00 (setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Aditivo Nº.....: 1º adt 049/2018 - Contrato Nº: 049/2018
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: LUDWIG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 07/03/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA LAVADORA DE BATATAS, PARA USO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRICOLAS DO MUNICIPIO.
Aditivo Nº.....: 6º adt 222/2014 - Contrato Nº: 222/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: ASSCONTEC - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
Valor.....: 24.481,68 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2014
Objeto.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NAS AREAS CONTÁBIL, AUDITORIA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTROLE INTERNO E GESTÃO FISCAL.

Aditivo Nº.....: 1º adt 033/2018 - Contrato Nº: 033/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: SKYNET TELECOMUNICACOES EIRELI
Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SITE OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM ACORDO COM AS

EXIGENCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E COM MODERNOS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE, INTEGRAÇÃO COM REDES SOCIAIS, GERENCIAMENTO DE IMPRENSA E OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO.
Aditivo Nº.....: 1º adt 037/2018 - Contrato Nº: 037/2018
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA LTDA
Valor.....: 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
Aditivo Nº.....: 5º adt 029/2016 - Contrato Nº: 029/2016
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 7.637,88 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2016
Objeto.....: SERVIÇO DE COLETA DE LIXO POTENCIALMENTE INFECTANTES E PERFURO CORTANTES, CONFORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARPAK.
Aditivo Nº.....: 3º adt. 006/2016 - Contrato Nº: 006/2016
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: BKR INFORMATICA LTDA - ME
Valor.....: 10.260,48 (dez mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
Objeto.....: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS: DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA, EMISSÃO DE HISTORICO ESCOLAR E GESTÃO DE INFORMAÇÕES DE SAUDE.
Aditivo Nº.....: 6º adt 005/2015 - Contrato Nº: 005/2015
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: CELIA MARIA G. KLEIN
Valor.....: 1.647,10 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 28/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESCRITORIO DA EMATER/RS, MEDINDO NO MÍNIMO 80M2, COM BANHEIRO, GARAGEM PARA DOIS VEÍCULOS, QUE ESTEJA LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCIPAL OU PROXIMIDADES, LOCAL DE FÁCIL ACESSO.
Aditivo Nº.....: 2º adt 040/2017 - Contrato Nº: 040/2017
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: PAULO CEZAR TRANSPORTE LTDA
Valor.....: 57.288,00 (cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Aditivo Nº.....: 5º adt 030/2016 - Contrato Nº: 030/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: JORNAL O CELEIRO LTDA - ME
Valor.....: 11.700,00 (onze mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO.
Aditivo Nº.....: 1º adt 039/2018 - Contrato Nº: 039/2018
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: VIA TEC WIRELESS TECNOLOGIA LTDA
Valor.....: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DA LINKS DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE TÚNEIS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO. LINK INTERNET DE 100MB DE VELOCIDADE, DEDICADO 100%.
Aditivo Nº.....: 1º adt 043/2018 - Contrato Nº: 043/2018
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: BRAUNER & BRAUNER ENGENHARIA LTDA
Valor.....: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 30/06/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
Aditivo Nº.....: 3º adt 043/2017 - Contrato Nº: 043/2017
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: SOUZA & ROSA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Valor.....: 68.385,00 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Aditivo Nº.....: 2º adt 014/2017 - Contrato Nº: 014/2017
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: SERVICOS DE TRANSPORTES E TURISMO MAGALI LTDA - ME
Valor.....: 69.930,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Aditivo Nº.....: 1º adt 027/2018 - Contrato Nº: 027/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: RT MACALAI CLINICA
Valor.....: 28.210,00 (vinte e oito mil duzentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2018 Término: 31/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA PRESTAR A TENDIMENTO DE ENFERMAGEM EM PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Aditivo Nº.....: 2º adt 012/2017 - Contrato Nº: 012/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais)
Vigência.....: Início: 02/03/2019 Término: 02/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DO IMOVEL DA SECRETARIA DE SAUDE.
Aditivo Nº.....: 1º adt 034/2018 - Contrato Nº: 034/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: BRIPAV - BRITAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI
Vigência.....: Início: 08/03/2019 Término: 08/07/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA REVESTIMENTO ASFÁLTICO DA RS 518 AO ACESSO PRINCIPAL DO MUNICIPIO NA RUA RODOLFO ROSPIDE, COM RECURSOS DO ESTADO ATRAVES DO DAER E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Aditivo Nº.....: 2º adt 037/2017 - Contrato Nº: 037/2017
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 27/03/2019 Término: 27/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.
Aditivo Nº.....: 3º adt 042/2016 - Contrato Nº: 042/2016
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 27/03/2019 Término: 27/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016

Objeto.....: SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DOS VEÍCULOSVAN FIAT DUCATO IPD 2305 E AMBULÂNCIADUBLO PLACA INB 0602.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:359838B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS E CONTRATOS DE 20/12/2018 ATÉ 28/03/2019.

Contrato Nº..: 001/2019
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: D. M. G SERVICOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 170.200,00 (cento e setenta mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contrato Nº..: 002/2019
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Valor.....: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE DIPLOMAS LEGAIS ENTRE LEIS MUNICIPAIS.
Contrato Nº..: 003/2019
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: PRINCIPIOS SERVICOS EM GERAL LTDA
Valor.....: 25.509,75 (vinte e cinco mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 11/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2019
Objeto.....: SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E ESTERNA DE ESTRUTURA PREDIAL COMO: PAREDES, MUROS, PISOS, TELHADOS, FORROS E ABERTURAS PARA OS BENS IMOVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER.
Contrato Nº..: 004/2019
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: ATM ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Valor.....: 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ICMS APURAÇÃO DO INDICE DO ICMS, PIT, ISS.
Contrato Nº..: 005/2019
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: MASTERPLAN LTDA
Valor.....: 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
Contrato Nº..: 006/2019
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: RODRIGUES EHLERT & CIA LTDA
Valor.....: 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 27/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 40 HORAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL.
Contrato Nº..: 007/2019
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: NADIA LETICIA FORMENTINI NUNES 01575766043
Valor.....: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 28/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.
Contrato Nº..: 008/2019
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: VIACAO OURO E PRATA SA
Valor.....: 7.371,00 (sete mil trezentos e setenta e um reais)
Vigência.....: Início: 01/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OURO E PRATA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTA, EXAMES MÉDICOS HOSPITALARES NOS MUNICÍPIOSDA REGIÃO METROPOLITANA.
Contrato Nº..: 009/2019
Contratante..:MUNICÍPIODE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: CAROLINE DE MEDEIROS
Valor.....: 47.290,30 (quarenta e sete mil duzentos e noventa reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 25/03/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS QUE SERÁ INSTALADO NO CAMINHÃO FORD CARGO 1622 PLACAS IAS 8938 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:461AC2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 EXTRATO DO EDITAL Nº 01 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Travessa Henrique Acker, nº 18, representado pela Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.120/1995 e Decreto Municipal nº 233/2019, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de Cadastro Reserva (CR) para a função de Agente de Apoio, sob a coordenação e execução de comissão específica, designada pela Portaria nº 08/2019. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 será regido pelas disposições contidas em seu edital de abertura nº 01 e demais disposições legais vigentes, conforme segue: CARGO/FUNÇÃO: Agente de Apoio. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 01/04/2019 a 05/04/2019. LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói **http://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/** e no mural de publicações oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói – RS. Os extratos dos editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível no sítio eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.** É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais e extratos nesses meios.

Cândido Godói/RS, em 29 de março de 2019.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:2B9B5A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, os servidores abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
5º	**GRACIELA ELISIANE HARTMANN KLIPSTEIN**
6º	**CLEOMARA BERTASO**

CARGO: ENGENHEIRO

Classificação	Nome
1º	**BRUNA MORO DRUZIAN**

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome
2º	**CAROLINA BALDISSERA GROSS**

Ficam os servidores nomeados, convocados a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo de 10 (*dez*) dias a partir de 29 de Março de 2019, munidos dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM DE 27 DE MARÇO 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:32DAF523

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019 HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PROGRAMA ANUAL DE BOLSAS DE ESTUDOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHIAPETTA/RS

A Secretária Municipal de Educação do Município de Chiapetta no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15; §1º da Lei Municipal Nº 986/18 de 28 de dezembro de 2018, torna público o resultado contendo os educadores inscritos, os classificados e os contemplados através do Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador.
Professores Inscritos:
Carla Marinice Bonhardt Brigo - Matrícula: 581
Professora Classificada e contemplada:
Carla Marinice Bonhardt Brigo - Matrícula: 581
O presente edital de Homologação encontra-se publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município, www.chiapetta.rs.gov.br.

Chiapetta, 28 de março de 2019

FRANCIELI FATIMA ROCHINHESKI PIRES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:CD840767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 498/2019
Modalidade Pregão Nº 5/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão**, do tipo "Compra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 94/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Prestação de serviços de terraplanagem de aproximadamente 400 horas máquina de retro escavadeira, será efetuado conforme relatório apresentado de horas trabalhadas. Registro de preços validade 6 meses. OBS: O combustível e manutenção da máquina será de responsabilidade do proprietário bem como o operador, conforme consta no ANEXO I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quinta-Feira, 11 de abril de 2019 às 13:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 25/03/19

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria Nº 094-2018

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:C1102161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4494/2019

LEI Nº 4494/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Altera a redação do §2° do Artigo 5° da Lei Municipal n° 1782/2006, que Estabelece a Política Municipal de Assistência Social, as respectivas ações, critérios de atendimento aos munícipes necessitados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do §2° do Artigo 5° da Lei Municipal n° 1782/2006, que Estabelece a Política Municipal de Assistência Social, as respectivas ações, critérios de atendimento aos munícipes necessitados, e dá outras providências, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5°– ...
§ 1° - …
§ 2° - Os auxílios de que se trata o inciso I deste artigo serão concedidos mediante vistoria e relatório social de Assistente Social do quadro do Município, o qual deverá descrever a situação do imóvel do requerente e juntar relação dos materiais solicitados para a construção, reforma ou recuperação da residência, submetendo ambos a deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, que se reunirá sempre no último dia útil do mês, para apreciar as demandas daquele período. A aplicação dos auxílios recebidos será comprovado, após o intervalo mínimo de 40(quarenta) dias da concessão, pelo profissional já citado neste paragrafo, sendo que, eventuais desvios da finalidade, ensejará registro no cadastro do favorecido junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, o que impedirá novas concessões de iguais ou semelhantes itens, pelo prazo de 05(cinco) anos, salvo em casos de calamidade ou situação de emergência onde o beneficiário seja afetado.

Art. 2° - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 30(trinta) dias da publicação desta Lei, reformular o regulamento da Política Municipal de Assistência Social, das respectivas ações e critérios de atendimento aos munícipes necessitados, adequando-o a nova redação disposta no §2° do artigo 5° da Lei Municipal n° 1782/2006.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A8C0A571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4495/2019

LEI Nº 4495/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a Celebração de Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Instrumento Particular de Confissão de Dívida com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE-SAÚDE, visando manter o índice de sinistralidade em patamares legais.
§1° – O Instrumento Particular de Confissão de Dívida, que define o objeto, as obrigações do município, fixa prazo, valores e outras avenças, fará parte integrante da presente Lei;
§2° – Os valores das parcelas, de que trata o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, serão suportados pelos servidores beneficiários do convênio IPE-SAÚDE.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2019.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F8B15511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4496/2019

LEI Nº 4496/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe Sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino e ao meio ambiente, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º – São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:
I-comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a)natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b)finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c)previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controles básicos previstas nesta Lei;
d)a participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e)composição e atribuições da diretoria;
f)obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g)no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h)proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i)previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

II-haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Secretário da Administração.

Do Conselho de Administração

Art.3º – O Conselho de Administração, composto por 10 (dez) membros, deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I-ser composto por:
a) 50% (cinquenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
b) 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c)10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d)10% (dez cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.
II-os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de dois anos, admitida uma recondução;
III-o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
IV-o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;
V-o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, duas vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI-os conselheiros não devem ser remunerados pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem ou verba de representação na forma de regulamento próprio.

Art.4º – Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:
I-fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II-aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III-aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV-designar e dispensar os membros da diretoria;
V-fixar a remuneração dos membros da diretoria, quando houver;
VI-aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
VII-aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
VIII-aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX-aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
X-fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Do Contrato de Gestão

Art.5º – Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º.

Art.6º – O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o Poder Executivo e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.

Art.7º – Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I- especificação do programa de trabalho proposto l, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II-a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafoúnico. O Executivo Municipal, através das Secretarias de atuação da entidade devem definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art.8º – A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
§1º – A entidade qualificada apresentará ao Poder Executivo Municipal, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§2º – Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela Secretaria supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.
§3º – A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Art.9º – Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Chefe do Executivo Municipal e este aos órgãos de controle pertinentes, sob pena de responsabilidade solidária.

Art.10 – Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
§1º – O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.
§2º – Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.
§3º – Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Do Fomento às Atividades Sociais

Art.11 – As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art.12 – Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§1°- São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento municipal e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§2º – Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.
§3º – Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art.13 – Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.
Parágrafoúnico. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

Art.14 – É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem, bem como sua avaliação funcional.
§1º – Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.
§2º – Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção, chefia e assessoramento.
§ 3º – O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Da Desqualificação

Art.15 – O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§1º – A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§2º – A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.16 – A organização social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art.17 – Fica o Poder Executivo autorizado a qualificar como organizações sociais, nos termos desta Lei, as pessoas jurídicas de direito privado mediante decreto municipal, atendidas as exigências da presente lei.

Art.18 – A extinção da organização social de que trata esta Lei observará os seguintes preceitos:
I-os servidores efetivos do Município, regularmente cedidos à Organização Social extinta, terão garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo que ocupavam na Administração Direta e integrarão quadro em extinção, sendo facultado ao Poder Executivo, ao seu critério exclusivo, a cessão de servidor, irrecusável para este, com ônus para a origem, à organização social que vier a absorver as correspondentes atividades, observados os §§ 1º e 2º do art. 14;
II-a desativação da OS será realizada mediante inventário de seus bens imóveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades sociais, nos termos da legislação aplicável em cada caso;
III-os recursos e as receitas orçamentárias de qualquer natureza, destinados a OS extinta, serão utilizados no processo de inventário e para a manutenção e o financiamento das atividades sociais até a assinatura do contrato de gestão;
IV-quando necessário, parcela dos recursos orçamentários poderá ser reprogramada, mediante crédito especial a ser enviado à Câmara Municipal, à Secretaria supervisora dos contratos de gestão, para o fomento das atividades sociais, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso financeiro para a organização social;
V-encerrados os processos de inventário, os cargos efetivos vagos e os em comissão serão considerados extintos;

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para consignar as despesas no orçamento.

Art. 20 – Esta lei será regulamentada por Decreto Municipal.

Art.21 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:12EC3B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
CONTRATO Nº 094/2019
CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE TECIDOS MARGUSCA LTDA
CNPJ nº 93.638.708/0001-53
VALOR TOTAL: R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas que serão distribuídas aos atletas da Escolinha de Esportes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
PRAZO: em até 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:855EA594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO FORNECIMENTO Nº 094-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094, DE 28 DE MARÇO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas que serão distribuídas aos atletas da Escolinha de Esportes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2019
CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE TECIDOS MARGUSCA LTDA
CNPJ nº 93.638.708/0001-53
PRAZO: em até 30 dias
VALOR TOTAL: R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3D901B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2019 AO CONTRATO 24/2018

Espécie: Aditivo 05/2019 ao Contrato 24/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Vigência:24/06/2019

Data de Inicio: 26/03/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Adão Airton de Oliveira. Pela Empresa Armando Ângela dos Santos

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:EA708295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SALTO GRANDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, N O M E I A a Professora Municipal**, MARYNEIDE BERGHETTI GROSS,** CPF nº 896.318.460-91**,** para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental ***"Salto Grande"*** da sede, neste Município, a contar de 01/02/2019 a 31/12/2019, concedendo-lhe gratificação de Direção, conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FFD47670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **GIAN CAR MONIR BAJEJA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 01 de abril a 30 de abril de 2019, referente ao periodo aquisitivo de 19/08/2013 a 18/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8BBE0625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2019

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 204 da Lei Municipal nº 152/95, **C O N C E D E** ao servidor municipal, **JOÃO PAULO DUINOSKI PEREIRA**, chefe de setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, a partir de 18 a 22 de março de 2019, conforme cópia da Certidão de Nascimento, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:06B185E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em aespecial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **JOÃO PAULO DUINOSKI PEREIRA**, no cargo de chefe de setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 11 (onze) dias de férias, a contar de 25 de março a 04 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 09/06/2017 a 08/06/2018.
Dezenove (19) dias de férias desse mesmo período aquisitivo, já foram concedidos em férias e licenças, conforme portaria nº 008/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:345F492A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Munícipio de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **MAURICÉIA FÜHR PEREIRA**, no cargo de técnica em enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 18 de março de 2019 a 15 de julho de 2019, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE MARÇO DE 2019.
ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:08C98BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO, EM CUMPRIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A ***os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de um*** veículo novo***, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, objeto do Pregão Presencial nº 04/2019.***
Membros da Comissão:
- Ademir Cemin – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
- Olmiro Moreira de Oliveira – Motorista de transporte escolar.
- André Bornholdt – Motorista de transporte de pacientes.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características do veículo novo com as descrições constantes no Pregão Presencial nº 04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:51367B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/04/2019 a 30/04/2019, sendo 17 (dezessete) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018 e 13 (treze) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9A876B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019

Contrato nº 40/2019. Dispensa de Licitação nº 17/2019. Contratado: Empresa Pública Rádio Municipal. CNPJ nº 89.478.630/0001-80. Objeto: Aquisição de espaço radiofônico. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensais. Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019. Assinatura do Contrato: 25/03/2019.

Derrubadas/RS, 25 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:333F75F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

Contrato nº 041/2019. Tomada de Preços nº 01/2019. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares de basalto. Valor: R$ 500.865,75 (quinhentos mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 27/03/2019 à 23/10/2019. Assinatura do Contrato: 27/03/2019.

Derrrbadas/RS, 27 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:71A09D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar n.º 147/2014 na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para serviços de pedreiro e correlatos em obras públicas, e serviços gerais de manutenção em áreas e edificações públicas do município de Dom Feliciano/RS.
Data: 11 de Abril de 2019.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:C0BFE68F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

O MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO, por meio de seu Prefeito, Senhor CLENIO BOEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público a PRORROGAÇÃO do prazo para credenciamento de profissionais na área de saúde, descrita no item 1.1. do edital de Chamamento Público n.º 03/2019. O prazo para credenciamento dos interessados fica estendido por mais 10 (dez) dias, até **09 de abril** de 2019.
O termo de retificação esta disponivel no site do Municipio, quaisquer informações ou dúvidas deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Centro, Dom Feliciano/RS ou pelo telefone (051) 3677 1295, em horário de expediente, das 8h30min às 16h.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:C7E518D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ Nº 95.818.399/0001-44 – Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato nº 142/2018 – Tomada de Preços nº 02/2019 que prorroga o prazo de vigência para o dia 30/08/2019 – Assinatura: 25/03/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:F3390711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL Nº 16-2019 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EXTRATO DE EDITAL Nº 16/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado da Prova de Títulos. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 01, 02, 03, 04 e 05/04/2019**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 29 de março de 2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:46E01CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- SANDRA ANDREIA MATTEI LITTMANN – CNPJ Nº 11.149.221/0001-42 - aquisição de mudas de flores e árvores, para plantio na avenida e ruas da cidade – Contrato nº 93/2019 – Pregão Presencial nº 20/2019 – Valor R$ 9.319,50 – Assinatura: 26/03/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:9BCD1CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 PROCESSO Nº 46/2019.

CONTRATADA: **Liz Serviços Online**
OBJETO: Serviços de Implantação, Consolidação por dentro do Texto, Compilação e Versionamento dos Atos Oficiais; Integração das Leis Estaduais; Publicação e Consulta de Documentos Administrativos; Acesso Exclusivo ao Banco de Dados Compreendendo a Legislação de Município e Estados Brasileiros.
VALOR: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 12 meses.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C8D6AD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO 015/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados a serem prestados por equipe de Neurologia e Neurocirurgia para atendimento a urgência e emergências, centro cirúrgico, atenção horizontal aos pacientes internados (rotinas), atendimento ambulatorial e retorno ambulatorial, avaliações cirúrgicas e avaliações neurorradiológicas, biópsias estereotáxicas, exames e procedimentos cirúrgicos e retornos de pacientes do Sistema Único de Saúde, de forma complementar ao SUS, em conformidade com o art. 199 § 1º da Constituição Federal e com a Lei Federal 8.080/90 e demais normas pertinentes, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no Edital, regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, para atender a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor

de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F127E128

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCESSO Nº 023/2019
OBJETO: Aquisição de nutrição parenteral para um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 23 de Abril de 2019.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6B7A21E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019 PROCESSO Nº 026/2019
OBJETO: Contratação de empresa para locação e assistência técnica (material e mão de obra) de 01 (uma) impressora multifuncional laser colorida com capacidade 60.000 cópias/mês, 10 (dez) impressoras/copiadoras multifuncionais laser monocromática com capacidade de 30.000 cópias/mês e 11 (onze) impressoras laser monocromática capacidade de 30.000 cópias/mês. Para um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2019.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:756EF875

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 PROCESSO Nº 027/2019
OBJETO: Aquisição de leite UHT integral, embalagem tetra pak de 1 litro para um período de 06 (seis) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 16 de Abril de 2019.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E8FB738B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2018 PROCESSO Nº 085/2018
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2018
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 12.572,12 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) referente a ampliação de aquisição dos itens: 03-28-73-90-105-122-232 ofertados no processo em epígrafe, conforme prevê a Cláusula Quinta do Contrato.
CONTRATADA: SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda.
Data da assinatura: 25 de Março de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:092DA5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**, Processo administrativo nº 2065/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SMAD**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 15 de abril de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 15 de abril de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:21389582

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 09/2018
PROCESSO Nº 11651/2018

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do recurso interposto pela empresa **DOBIL ENGENHARIA LTDA**: **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto**,** mantendo-se a HABILITAÇÃO da empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.** O parecer circunstanciado com a exposição de motivos encontra-se nos autos para consulta. O envelope 02 será aberto dia 02 de abril de 2019, às 15h30min.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:00C33CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, Processo administrativo nº 2059/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO/INTERNAÇÃO DE IDOSO GRAU 3, 61**

ANOS, COM SEQUELA DE AVC PERIFÉRICO, DEPENDENTE DO USO DE FRALDAS, ALIMENTAÇÃO POR SONDA E CUIDADOS DA VIDA DIÁRIA (DEMANDA JUDICIAL) – SMS. PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **até às 13h30min do dia 15 de abril de 2019**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **dia 15 de abril de 2019 às 13h30min**. LOCAL: **Rua Engº. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS**. EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:D682DCC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019 EQUAIPAMENTO SAUDE

PROCESSO Nº026/2019
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Aquisição de uma impressora e um microcomputador para a farmácia básica da Unidade de Saúde.
ENTIDADE CONTRATADA: SWW INFORMATICA LTDA
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 28/03/2019 À 30/04/2019.
VALOR CONTRATUAL: R$:3.329,00 (Três mil trezentos e vinte e nove reais).

Faxinalzinho, 27 de março de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: Tal aquisições tem por finalidade, equipar o setor da farmácia da unidade básica de saúde para melhor atender a população e um controle efetivo dos atos praticados.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F8403445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2019 LOCAÇÃO DE SOTWARE SAÚDE

PROCESSO Nº037/2019
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2019.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Locação de software, modulos do sistema para a Unidade de Saúde sendo Cadastros e Controle de Almoxarifado/Farmácia.
ENTIDADE CONTRATADA: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01/04/2019 À 31/12/2019.
VALOR CONTRATUAL: R$:5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Faxinalzinho, 28 de março de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: Tal locação tem por finalidade encontrar um software que permita um controle efetivo das saídas de medicamentos na farmácia e controle de estoque, problema que sem se repetindo frequentemente e um banco de dados cadastrais confiável.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B967F30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2019
Contratação de empresa que atue na área de Projetos Sociais, voltados à educação profissional e que ofereça cursos, oficinas e demais ações de cunho socioeducativo, dentro do Projeto Novos Horizontes, promovido e coordenado pelo CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município. Propostas e documentos serão recebidos em 18/04/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019
Aquisição de material copa e cozinha para consumo por diversas Secretarias Municipais. Propostas e documentos serão recebidos em 22/04/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2019
Aquisição de material elétrico para uso na manutenção da iluminação dos prédios públicos municipais. Propostas e documentos serão recebidos em 23/04/2019, às 14h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019
Concessão de Uso Onerosa de Imóveis do Município, do tipo "maior oferta", consistindo-se na exploração do Ginásio Poliesportivo do Município e da Lanchonete do CEMEL - Centro Municipal de Esporte e Lazer. Documentos e Propostas serão recebidos em 02/05/2019, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações telefone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C91361FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de deslocamento de postes de alta tensão na Av. 25 de Julho, esquina com a Borges de Medeiros, Centro, neste Município de Flores da Cunha-RS.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:2F0899CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inc.

IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, que disponibilize profissionais de médico clínico geral para trabalhar nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:2E5113B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IPTU EXERCÍCIO DE 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IPTU
EXERCÍCIO DE 2019

LANÇAMENTO:
Ficam os Senhores Contribuintes NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO, ocorrido em 18/03/2019, e INTIMADOS a recolher os tributos municipais a seguir relacionados, referentes ao exercício de 2019, na forma dos artigos 4º, 20º, 58º e 60º, da Lei 735 de 30 de novembro de 1995 (Código Tributário Municipal):

- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
- TAXA DE COLETA DE LIXO

MODALIDADE DE PAGAMENTO:
Pagamento à vista, com desconto sobre o imposto lançado:
- até **30.04.2019**, desconto de 10%, conforme Lei 1342/2006;
b) Pagamento parcelado, em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, **vencendo a primeira em 30.04.2019** e demais no último dia útil de cada mês subsequente, conforme Decreto 3445/2013.

PENALIDADES:
A falta de pagamento das parcelas até o vencimento implica na incidência de **multa de mora** sobre o valor dos tributos, sendo, de 2% nos primeiros 30 dias, 5% nos 30 dias seguintes e de 10% se o pagamento ocorrer após 60 dias e **juros** de 1% ao mês, conforme art. 119 da Lei 735/1995 alterado pela Lei 986/2001.

DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS PARA PAGAMENTO:
Os carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:
Carnês para pagamento à vista, no endereço do imóvel objeto do imposto, ou se tratando de terreno baldio, no endereço do domicílio do proprietário;

Carnês para pagamento à vista, pelo Correio, enviado ao endereço previamente indicado pelo contribuinte para remessa, entre os dias 26 e 29/03/2019;
Carnês para pagamento parcelado, o contribuinte receberá o carnê no endereço do imóvel objeto do imposto, ou se tratando de terreno baldio, no endereço do domicílio do proprietário e, querendo, o contribuinte deverá comparecer no Setor de Arrecadação desta Prefeitura Municipal e solicitar o parcelamento dos tributos.

ESCLARECIMENTOS FINAIS:
O contribuinte que não tiver recebido seu carnê de IPTU para pagamento à vista até 15/04/2019, poderá obter a 2ª via do mesmo junto ao Setor de Arrecadação na Prefeitura Municipal, na Av. João Isidoro, nº 222.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
Secretaria Municipal da Fazenda (Setor de Arrecadação) está atendendo das 8h00min às 11h30min no turno da manhã e das 13h30min às 17h no turno da tarde.

LOCAL PARA PAGAMENTO:
Nas agências do Banrisul ou nos correspondentes Banrisul, nas lotéricas da Caixa Econômica Federal ou ainda, nos correspondentes da Caixa Econômica Federal.

Formigueiro, 26 de março de 2019.

JOÃO LAERTE MELLEU FERREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO MARCOS MARTINS SILVEIRA
Agente Tributário - Chefe do Setor de Arrecadação

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:97DC7746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:5AEF62CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 023-2019 COPREL TELECOM LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, com rede fibra óptica, para serviços de intranet Lan to Lan, objetivando atender as Câmeras de Segurança do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI011-2019
Prazo de Entrega: mensal
Contratada: COPREL TELECOM LTDA
CNPJ: 12.388.471/0001-06
Item: 01
Valor mensal: R$ 2.550,00
Valor anual: R$ 30.600,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D556C6D4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 024-2019 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1180-03.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI012-2019

Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 07
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor total: R$ 1.020,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:61AF1717

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 025-2019 BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1180-03.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI012-2019
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 03
Contratada: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.709.243/0001-54
Valor total: R$ 7.950,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8B3E33A1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 026-2019 CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1180-03.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI012-2019
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 01, 05, 10 e 13
Contratada: 2019 CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME
CNPJ: 30.644.818/0001-08
Valor total: R$ 19.782,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3A9F93A7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 027-2019 CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1180-03.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI012-2019
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 06, 09 e 14
Contratada: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 20.444.829/0001-90
Valor total: R$ 12.174,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7DBDD2C6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 028-2019 COMERCIAL ARTUS EIRELI ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1180-03.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI012-2019
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 08
Contratada: COMERCIAL ARTUS EIRELI ME
CNPJ: 21.050.712/0001-95
Valor total: R$ 3.750,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B5985993

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 029-2019 DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1180-03.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI012-2019
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 12 e 15
Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Valor total: R$ 1.514,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0E7A92EF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 030-2019 GUILHERME XAVIER PIVA ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1180-03.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI012-2019
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 11 e 16
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA ME
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Valor total: R$ 3.790,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D368781A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 031-2019 SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1180-03.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI012-2019
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 04

Contratada: SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP
CNPJ: 04.648.801/0001-19
Valor total: R$ 747,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:96C46025

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 032-2019 THAINA SCHUMACHER ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1180-03.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI012-2019
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 02
Contratada: THAINA SCHUMACHER ME
CNPJ: 22.491.067/0001-09
Valor total: R$ 2.196,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6E079A83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 018/2019

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE

DIVULGA O GABARITO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, **O GABARITO DAS PROVAS,** de acordo com Edital n.º 013/2019 – **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE**.

Gabarito da Prova do Edital 013/2019– Realizada em 27/03/2019	
01) E	11) D
02) A	12) E
03) C	13) B
04) E	14) A
05) D	15) A
06) B	16) C
07) D	17) B
08) A	18) C
09) D	19) E
10) C	20) B

Fica aberto o prazo para recurso o dia 29 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 28 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C4720817

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI011-2019, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, com rede fibra óptica, para serviços de intranet Lan to Lan, objetivando atender as Câmeras de Segurança do Município. Item: 01 – Empresa: COPREL TELECOM LTDA – CNPJ 12.388.471/0001-06, pelo valor mensal de R$ 2.550,00, totalizando assim R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de março de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DB31CBDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o objeto licitado do PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1180-03. Item: 07 – Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, pelo valor total de R$ 1.020,00 / Item: 03 – Empresa: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.709.243/0001-54, pelo valor total de R$ 7.950,00 / Itens: 01, 05, 10 e 13 – Empresa: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, CNPJ 30.644.818/0001-08, pelo valor total de R$ 19.782,00 / Itens: 06, 09 e 14 – Empresa: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 20.444.829/0001-90, pelo valor total de R$ 12.174,00 / Item: 08 – Empresa: COMERCIAL ARTUS EIRELI ME, CNPJ 21.050.712/0001-95, pelo valor total de R$ 3.750,00 / Itens: 12 e 15 – Empresa: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14, pelo valor total de R$ 1.514,00 / Itens: 11 e 16 – Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA ME – CNPJ 18.136.904/0001-04, pelo valor total de R$ 3.790,00 / Item: 04 – Empresa: SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP – CNPJ 04.648.801/0001-19, pelo valor total de R$ 747,00 / Item: 02 – Empresa: THAINA SCHUMACHER ME – CNPJ 22.491.067/0001-09, pelo valor total de R$ 2.196,00 - totalizando assim o valor global de R$ 52.923,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 28 de março de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FDD9E0A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 008/2019
EXTRATO DO EDITAL Nº 124/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 008/2019
EXTRATO DO EDITAL Nº 124/2019

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019.

O Prefeito do Município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 02 a 08/04/2019, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para: **Auxiliar de Higienização, Cozinheira e Vigilante Patrimonial.** Quanto à remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de março de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:047A4CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 009/2019
EXTRATO DO EDITAL Nº 125/2019

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2019.
O Prefeito do Município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2019, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 02 a 08/04/2019, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para: **Oficineiro de Jiu-Jitsu, Professor Área II Habilitação em Artes CH40, Professor Área II Habilitação em Língua Inglesa CH25, Oficineiro Educação Física CH20.** Quanto à remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de março de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:72B44A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 10/2019 EXTRATO DO EDITAL Nº 126/2019

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2019.
O Prefeito do Município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 02 a 08/04/2019, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para: **Arquivista.** Quanto à remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de março de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:F0BC610F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 CONTRATO Nº036/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Copiadoras;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TONERTECH COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Iraí, 15 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9EA3A9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 CONTRATO Nº036/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Copiadoras;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TONERTECH COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais).
Iraí, 15 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:703BCE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 03 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2019, referente à Aquisição de Máquina, conforme Convênio nº 858443/2017 - Ministério da Integração Nacional e Municipal. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 19 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FF1A17A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 04 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2019,

referente à Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 871067/2018 - MAPA, CAIXA e MUNICÍPIO, Processo nº 1056493-62. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:28D0CCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 09 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 13/2019, referente a Aquisição de Material Pedagógico e Expediente para as Escolas Municipais e Secretarias Municipais. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BDFF99D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia 04 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 12/2019, referente à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Contrato de Repasse nº 881297/2018 - MAPA/ CAIXA E MUNICÍPIO, Processo nº 1062575-00.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 21 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3A853304

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 CONTRATO Nº 039/2019

Objeto: Serviço de Assessoria Técnica na Área de Química em Piscina do Balneário Osvaldo Cruz;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CNPJ: 27.961.559/0001-34;
Valor total: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Iraí, 26 de março de 2019

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D3BBF8F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2018

O Setor de Licitações torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2018**, referente a registo de preço de contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, conforme Processo Administrativo nº 203.325/2018. A empresa **A E Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME** ficou responsável pelo item de n° 14 e a empresa **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME** ficou responsável pelos itens de n° 015. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 233.

Itaqui/RS, 27 de Março de 2019.

FABIANE MAINARDI
C.P.L

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9B82554F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa que forneça mangueiras hidráulicas de alta pressão e suas conexões compatíveis, juntamente com a substituição e reposição, para as Secretarias Municipais de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O julgamento realizar-se-á na data de 10/04/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30min as 11h30min e entre as 13h as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 28 de março de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:5A463BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 84/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de um trator agricola para a Secretaria de Desenvolvimento, com Recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 875191/2018/Caixa e Recursos Próprios. Cópias do Edital poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 10 de abril de 2019, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 9h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:60272A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 86/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019 CHAMADA PÚBLICA N° 04/2019

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 04/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 1º/04/2019 a 22/04/2019. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9C67519D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 87/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamento agricola tipo picador florestal de galhos, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 860563/2017/caixa e recursos próprios. Cópias do Edital poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 10 de abril de 2019, às 11 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 10h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2D6475BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 88/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de roçada/capina mecanizada em diversas vias públicas do município. As propostas serão recebidas no dia 11 de abril de 2019, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 51 3563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 28/03/2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:16E4C741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 89/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

O Municío de Ivoti, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos na área da Educação, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, para o fornecimento de até 150 (cento e cinquenta) vagas em educação infantil nas modalidades creche para atendimento de crianças excedentes da rede municipal, assim como, atender a demanda nas localidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As propostas serão abertas em sessão publica, a realizar-se no dia 29 de abril de 2019, às 14 horas, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivoti, sita na Av. Presidente Luena, nº 3527, Ivoti/RS. Informações, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 28 de março de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal,

CRISTIANE SPOHR
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C95E5BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 08-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, MONITORAMENTO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPARENCIA DE RECURSOS,** abertura prevista para 12 de abril de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de março de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A71DE6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO 02-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará seleção por Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **Atendente Educacional 40h e Professor Área 2 – Português/Inglês 22h.**
Inscrições presenciais na Prefeitura Municipal de Jari sito a Rua Barão do Triunfo, 193
Data das inscrições: 01 e 02 de março de 2019. Manhã: das 08:00h as 12:00, tarde das 13:00h às 16:00h.
Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado na Prefeitura Municipal de Jari,– fone 55 3272-9030, Ramal 219.

Jari, 26 de março de 2019.

JOAO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:069BA05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de abril de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial-Registro de Preço para Aquisição de PNEUS E CAMARAS para a Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256- 1160 ramal 26 setor de compras, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 28 de março de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:AE493FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 027/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1.427/2019, **convoca** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Matemática	Maria Augusta Tresbach da Silva Masschmann	001	1º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias uteis, a partir de 28 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3900/2018, **CONVOCA** a candidata **MARIA AUGUSTA TRESBACH DA SILVA MASSCHMANN** para a função de Professor de Matemática, inscrição nº 001, classificada em 1° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no prazo 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:BDBA32C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 28/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Divulga e homologa a classificação final após a realização das provas objetivas e práticas e passado o prazo para interposição de recursos para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Gerais, do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal n° 1.403/2019, **torna público** a classificação final e HOMOLOGA o certame após a realização das provas objetivas e práticas e passado o prazo para interposição de recursos para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme descrito abaixo:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº da inscrição	Nome do candidato	Nota Prova Objetiva	Classificação
005	Denise Silva de Oliveira da Silva	100	1ª
023	Catiane de Souza Rosa	100	2ª
029	Marinéia dos Anjos Oliveira	100	3ª
021	Kelen Gabriela Ritter	100	4ª
006	Adriana da Silveira	100	5ª
026	Flávia Milchareck Dias	95	6ª
057	João Carlos de Freitas Neto	95	7ª
093	Valquiria Dalpiaz	95	8ª
004	Viviane Schmitt Steinmitz	95	9ª
046	Carla Elisabete Teixeira Rech	95	10ª
017	Lucimara Bresolin	95	11ª
052	Jéssica Pires Dias	95	12ª
065	Ana Paulo Castro	95	13ª
035	Sandra Mara dos Santos	90	14ª
086	Gélson Figueroa Venancio	90	15ª
079	Fernanda Machado Menezes	90	16ª
012	Zeni Teixeira Alves	90	17ª
088	Joselaine Klein de Fraga	90	18ª
013	Zenilda dos Santos Teixeira	90	19ª
028	Renata de Campos Pioner	90	20ª
085	Gabriela Rech Soares	90	21ª
041	Daniela dos Santos	90	22º
008	José Luiz Pereira	85	23ª
040	Renata dos Santos da Rosa Silva	85	24º
038	Luiz Fernando dos Santos	85	25ª
030	Minéia da Silva Narciso	85	26ª
056	Idalina Maria Olbermann Soares	85	27ª
045	Barbara Gabriela Lopes	85	28ª
091	Paula Silva de Figueiredo	85	29ª
031	Tamara Ossoski dos Reis	85	30ª
078	Tamara Almeida dos Santos	85	31ª
090	Lucas Moreira Gomes	80	32º
020	Alexssander da Rosa Müller	80	33º
064	Jaqueline Ludvig	75	34ª
054	Morgana Almeida de Jesus	75	35ª
018	Caroline Trevizan Airoldi	75	36ª
032	Micheli Siuch Rodrigues	75	37ª
070	Yohana Ariana Güemes	75	38ª
080	Ivone Teresinha Rodrigues	70	39ª
096	Cláudia Maria Silva Antonio	70	40ª
053	Silvania Rech Candido Jacoby	70	41ª
010	Aline Schmitt	70	42ª
024	Letícia Oliveira da Silva	70	43ª
094	Daiane de Oliveira Gonçalves	70	44ª
025	Emerson da Rosa Monteiro	70	45º
082	Verônica Moraes da Silveira	70	46ª
011	Fabiana Ossoski dos Reis	65	47ª
077	Luis Gilberto Lessa	60	48º
069	Michelle Macarena Güemes	60	49ª
022	Ângela Adelina Lundin de Oliveira	55	50ª

075	Márcia Regina Lorensi	55	51ª
072	Geciela Monteiro Santos	55	52ª
087	Dionlenon de Oliveira	55	53º
067	Sandra Maria do Nascimento	50	54ª
001	Fernanda Alves	45	DESCLASSIFICADA
048	Elda Maria Rech	35	DESCLASSIFICADA
009	Daiana Becker Moraes	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
014	Deiveti Góes Maciel	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
043	Gabriela Selau da Conceição	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
044	Sidney da Silva Rosa	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
049	José Loride Gross do Nascimento	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
059	Eduardo da Conceição Alves	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
061	Isana Roberta Valli da Silva	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
062	Janaina Maria de Jesus	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
071	Marcia Regina Rech	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
073	Zenilda Ferreira Amaral	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
074	Cleoni Ferreira Amaral	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
076	Leandro Silva de Souza	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
081	Natália de Oliveira	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
083	Silvana Staudt	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
089	Leila Lemos de Souza Colombo	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
095	Guilherme Cardoso Milchareck	AUSENTE	DESCLASSIFICADA
097	Jucinéia Vargas de Matos	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

Cargo: Motorista (Transporte Escolar)
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Classificação	Nome do candidato	Nº da inscrição	Média Final (item 8.4.1, edital 19/2019)
1º	Rodrigo Silva de Oliveira	050	97,5
2º	Valdemar da Silva Dias	019	82,5
Desclassificado	Sadi Fantinelli	016	AUSENTE

Cargo: Motorista (Veículos Pesados)
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento

Classificação	Nome do candidato	Nº da inscrição	Média Final (item 8.4.1, edital 19/2019)
1º	Fabiano Ritter Pereira	036	97,5
2º	Jorge Mario De Bastiani	066	95
3º	Andre Ricardo Kasper	037	95
4º	Paulo Cesar da Silva	055	95
5º	Elvio Inacio de Oliveira	042	92,5
6º	Rogério dos Santos Correa	092	92,5
7º	Fabiano Xavier Pena	051	92,5
8º	Ramiro Rosa da Silveira	039	90
Desclassificado	Carlos Tavares da Silva	015	AUSENTE

Cargo: Motorista (Veículo do Conselho Tutelar)
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Classificação	Nome do candidato	Nº da inscrição	Média Final (item 8.4.1, edital 19/2019)
1º	Rodinei de Jesus	034	92,5
2ª	Aline Cabral	058	90
3º	Ezequiel Medeiros da Silva	084	87,5
Desclassificado	Rafael Alves Viana	033	AUSENTE
Desclassificado	José Delvir Trajano da Silva	060	AUSENTE

Cargo: Operador de Máquinas

Classificação	Nome do candidato	Nº da inscrição	Média Final (item 8.4.1, edital 19/2019)
1º	Rudiero Giacomelli dos Santos	027	92,5
2º	Rafael Colissi Pereira	002	92,5
3º	Flavio Martha Gomes	063	70

Este edital entre em vigor nesta data.

Maquiné, 28 de março de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:DF890A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 98/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 98/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Magrit Helli - ME
CNPJ: 18.933.882/0001-03
Objeto: Realizar prestação de serviços técnicos, no que se diz respeito a assessoramento ao Conselho Regional da Criança e do Adolescente COMDCA
Valor Total: R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)
Prazo: 27 de outubro de 2019
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n° 4/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:CD0BFAB1

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Eletrônico 003/2019 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 16 de Abril de 2019, junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, site www.bll.org.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futuras Aquisições de Materiais de Enfermagem. Os interessados poderão solicitar o edital pelos e-mails: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br contato@bll.org.br - sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br - www.bll.org.br - telefones: (54) 3908 3701 e (41) 3097 4605.

Monte Alegre dos Campos - RS, 28 de março de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:82CA3EB5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 52/2019

EDITAL Nº 52/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO DO TRABALHO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 659/2010, Lei Municipal n° 1258/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para Seleção Pública

Simplificada para Contratação Temporária de Médico do Trabalho, conforme Edital Nº 50/2019.

Lugar:1º João Cesar Borges

Monte Alegre dos Campos – RS, 29 de março de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:03C38D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 057/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 57/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: QUINTINO LUIZ DIAS DA COSTA.
CPF: 146.394.670-87
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA CÂMARA, DE JANEIRO A MARÇO DE 2019.
Valor Contratual: R$1.073,43(um mil e setenta e três reais e quarenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:96D2E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 133/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 133/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0001-24
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEICULO AMBULÂNCIA PLACAS IYH 2125.
Valor Contratual: R$7.376,59(sete mil trezentos e setenta e seis reais cinquenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:F2113BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 136/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 136/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GERMANO KRUEL MEDICINA LTDA.
CNPJ: 19.475.032/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, PARA O POSTO PEDRO GAUTÉRIO, NO VALIM, CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS, NO PERIODO DE 06 MESES.
Valor Contratual: R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:EC6B66BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO ADITIVO CONTRATO 01/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA ADITIVO Nº01/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expresso Palmares Turismo Ltda
CNPJ: 92.769.470/0001-32
Objeto: Reajuste conforme IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituir.
Valor contratual: R$ 21.450,00
Vinculado a Inexigibilidade 06/2019 – contrato nº 04/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404(ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:18A3E52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 089/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 089/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: André Cardoso Gomes
CNPJ: 20.888.967/0001-69
Objeto: horas técnicas para manutenção frota escolares.
Valor contratual: R$ 5.200,00
Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 127/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:ACD70895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 090/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 090/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Karen de Oliveira Passos
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto: Aquisição de roçadeiras para uso da SMOSTT e SMTC.
Valor contratual: R$ 17.100,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 24/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:6C1435F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 089/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 015/2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 015/2019, **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:

II – Os recurso sob os n° 324342/2019, 324232/2019, 324231/2019 e 324280/2019 foram providos pela Comissão Especial de Avaliação;
III – Os recurso sob os n° 324264/2019, 324266/2019, 324263/2019, 324327/2019, 324329/2019, foram providos em parte pela Comissão Especial de Avaliação
IV – Os recursos sob os n° 324189/2019, 324262/2019, 324396/2019, 324331/2019, 324436/2019, 324394/2019 e 324418/2019 foram indeferidos, eis que faltam amparo legal nas solicitações apresentadas.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 27 de março de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

27 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:41EC5A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 1/2019

Processo: 319106/2019 Valor: R$ 46.480,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:81159766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 2/2019

Processo: 319103/2019 Valor: R$ 29.203,00
Credor: UNESUL TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:84AE4AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 3/2019

Processo: 319104/2019 Valor: R$ 16,15
Credor: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Objetivo: Pagamento de seguro DPVAT do veículo de placa IUR 8443. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:ABAB3EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 4/2019

Processo: 318843/2019 Valor: R$ 50.000,00
Credor: PODER JUDICIÁRIO DE OSÓRIO
Objetivo: Pagamento de custas judiciais referentes a processos de execução fiscal. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:AA6C17D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 5/2019

Processo: 318841/2019 Valor: R$ 1.500,00
Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA

Objetivo: Pagamento de despesas com serviços de cartório de protesto de títulos e registro de certidões de óbito. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4CB6B3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 6/2019

Processo: 318836/2019 Valor: R$ 350.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
Objetivo: Pagamento de serviço de iluminação pública para o ano de 2019. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:26B8B19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 7/2019

Processo: 318837/2019 Valor: R$ 1.000,00
Credor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO RS
Objetivo: Pagamento de taxas de serviços referentes a cópia de documentos junto a Junta Commercial do Rio Grande do Sul. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:EA1C22C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 8/2019

Processo: 318838/2019 Valor: R$ 2.000,00
Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo: Pagamento de despesas com certidões destinadas a Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:34C26313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019:** Informamos retificação no edital. Objeto: Contratação de empresa para realização da manutenção do gramado do futebol de campo do centro esportivo Davi José Fleck (Vila Olímpica). Data de abertura: 11/04/2019 às 14h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 29 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B83982D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019:** Comunicamos que a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA,** foi declarada vencedora do presente pregão, com o valor de **R$ 479,00** (quatrocentos e setenta e nove reais) a tonelada. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 29 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:CD3F4D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 9/2019

Processo: 318840/2019 Valor: R$ 2.000,00
Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo: Pagamento de despesas com certidões junto ao CRVA. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:79265D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 10/2019

Processo: 318886/2019 Valor: R$ 10.000,00
Credor: CLAUDIA FONSECA TUTIKIAN
Objetivo: Pagamento referente a certidões imobiliárias para o ano de 2019. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8C645982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 11/2019

Processo: 318742/2019 Valor: R$ 30.000,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA

Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4AA43CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 12/2019

Processo: 318743/2019 Valor: R$ 24.000,00
Credor: TORRESCAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D62CD6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 13/2019

Processo: 318738/2019 Valor: R$ 7.000,00
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F0843C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 14/2019

Processo: 318740/2019 Valor: R$ 30.000,00
Credor: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE
Objetivo: Pagamento de carga de créditos eletrônicos do cartão Teu Vale Transporte para os servidores da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:CE49D721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 15/2019

Processo: 318739/2019 Valor: R$ 3.000,00
Credor: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:6ADD2F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 16/2019

Processo: 318741/2019 Valor: R$ 45.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D52A9E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 17/2019

Processo: 318681/2019 Valor: R$ 5.000,00
Credor: DAER DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Objetivo: Pagamento de guia de atotorização para o tràfego de veículos na Estrada do Mar. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:689B388D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 18/2019

Processo: 318684/2019 Valor: R$ 133,58
Credor: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Objetivo: Pagamento de seguro DPVAT para os veículos da Secretaria de Assistência Social . Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:DC2831E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 19/2019

Processo: 318941/2019 Valor: R$ 1.968,87
Credor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: Aquisição de peças para manutenção da motoniveladora Case da Secretaria de Meio Ambiente. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:4687EAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 20/2019

Processo: 318689/2019 Valor: R$ 3.000,00
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RS
Objetivo: Pagamento de ART de obras e serviços realizados pela Secretaria de Educação. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:762B6A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21/2019

Processo: 318674/2019 Valor: R$ 6.000,00
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RS
Objetivo: Pagamento de ART de obras e serviços realizados pela Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:48607038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 22/2019

Processo: 318676/2019 Valor: R$ 12.000,00
Credor: TORRESCAR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:96601692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 23/2019

Processo: 318677/2019 Valor: R$ 4.000,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E4161894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 24/2019

Processo: 318678/2019 Valor: R$ 15.000,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A484B6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Paraí/RS comunica que, em despacho proferido no Processo nº 39/2019, o (a) Sr(a). Prefeito (a) reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Borba, Pause & Perin - Advogados**, com sede em Porto Alegre, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III. Valor R$ 2.090,00 mensais.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:416090C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 023/2019 – SMS**, para aquisição de material de enfermagem XVIII. Abertura: 13 hs do dia 10/04/2019. **PE Nº 029/2019 – SMS**, aquisição de material odontológico XXII. Abertura: 15 hs do dia 10/04/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 28 de março de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:304EF4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FÁBIO MARZOL DE MELLO**
Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **23/11/2018**
CNPJ/CPF/RG: **07.582.392/0001-93**
Endereço: **RUA Padre Anchieta, nº. 2223, bairro Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0117/2018**
Data da Decisão: **12/02/2019**
Tipificação da Infração: a empresa autuada tinha uma situação muito precária em relação à higiene dos locais de manipulação, descongelamento de carnes inadequado, funcionários sem uniforme, presença de baratas, saneantes junto de alimentos e a presença de muitos objetos estranhos (roupas, sapatos mochilas) na área de manipulação. Em função de todos estes problemas não houve alternativa, senão apreender e inutilizar os produtos perecíveis armazenados em temperatura inadequada e interditar cautelarmente o estabelecimento até que os problemas fossem sanados. No estabelecimento interditado observou-se o não cumprimento das boas práticas de manipulação, que, de acordo com a RDC 216/2004, são procedimentos que devem ser adotados por serviços de alimentação a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária, colocando em risco a saúde dos consumidores por consumirem alimentos manipulados em ambiente com higiene precária e sem os cuidados mínimos.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA c/c MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA c/c MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 28 de março de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6B3A9511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0004/2019

Pelo presente, fica notificado(a) **DROGARIA MAIS ECONÔMICA S/A**, nome fantasia **MAIS ECONÔMICA FARMÁCIAS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o número **94.296.175/0180-06**, de que na data de 25 de fevereiro de 2019 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0004/2019** com pena de **ADVERTÊNCIA c/c MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **item 5.1 (a) da resolução 328/1999 e artigo 2º, inciso III da RDC ANVISA nº 44/2009, artigo 15, artigo 17 e artigo 21 da Lei 5991/1973 c/c artigo 6º e artigo 12 da Lei 13.021/2014, já que a autuada estava funcionando sem alvará sanitário válido e em dia e sem possuir farmacêutico responsável técnico. Essas informações ainda estão tipificadas no artigo 10, incisos IV, XXXI, da Lei Federal 6437/77.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para realizar apresentação de recurso a este primeiro julgamento, recurso este que deverá ser protocolado junto ao balcão de atendimento da VISA municipal, no horário das 12:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço Rua Lobo da Costa, nº 1764, Centro, Pelotas, RS.

Pelotas, 18 de março de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E2F8BECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÕA

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 16 de abril de 2019, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Tomada de Preços nº 06/2019, aquisição de materiais cirúrgicos para a unidade municipal de Saude. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 28 de março de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D52FEFBE

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2019 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Radio Médio Uruguai Ltda.
Licitação; Modalidade; Carta Convite nº 03/2019.
Objeto; Prestação de serviços de Irradiação dos programas informativos da prefeitura
Valor do contrato; R$ 2.450,00(dois mil e quatrocentos e cinquenta reais),
Vigência contratual; 12(doze) meses

Pinhal RS 29 de março de 2019

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4F73E6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **10/04/2019** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 13/2019** referente a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE Nº 851828/2017/MAPA/CAIXA.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 28 de março de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:5A2C34F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de chamada publica objetivando a aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, com prazo de entrega de projeto de fornecimento e documentos de habilitação no período de 01 de abril, até o dia 23 de abril de 2019 as 17h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 28 de março de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:77F12607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.016 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Concede Abono pecuniário para Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados às equipes da Estratégia da Saúde da Família – ESF I e II, um abono pecuniário no valor de R$ 525,43 (quinhentos e vinte e cinco reais com quarenta e três centavos), para cada agente, sendo um total de 11 (onze) agentes, no mês de abril do ano de 2019.
Parágrafo único- O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.
Art. 2° - O abono de que trata a Lei é concedido mediante transferência de recursos do estado com finalidade de incentivo ao custeio para ações no âmbito da atenção básica.
Art. 3° -A despesa decorrente desta lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(379)** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO: 4090

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,Em 28 de Março de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:74CE89FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.017 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (Um) MÉDICO CLINICO GERAL, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, **01 (Um) MÉDICO CLINICO GERAL**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante processo seletivo curricular.
Art. 2º - O prazo desta contratação será de 180 (Cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver a posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - Os vencimentos do referido cargo são os estabelecidos na Lei Municipal nº 513/92 e suas alterações posteriores.
Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, fica assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica à Saúde
3.1.90.04.00.00.00(373) - Contratação por tempo determinado.
RECURSO 040 – ASPS
3.1.90.04.00.00.00(374) - Contratação por tempo determinado
RECURSO 4011 – PIES
3.1.90.04.00.00.00(376) - Contratação por tempo determinado.
RECURSO 4510 – CUSTEIO – Atenção Básica
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:13126542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA DA BOA VISTA-RS

EDITAL Nº 001/2019

SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA ATUAR NO PROGRAMA CONEXÕES UNIVERSIDADE-ESCOLA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do município de Santana da Boa Vista- RS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes universitários para atuarem como bolsistasde Iniciação à Docência do Programa Conexões Universidade-Escola (CONEXÕES), nos termos do presente Edital e do Acordo de Cooperação firmado entre o município de Santana da Boa Vista-RS e a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

O objetivo do Programa CONEXÕES é conjugar esforços para o desenvolvimento e o mútuo assessoramento entre a UNIPAMPA e o MUNICÍPIO, com vistas à: i) implantação de Núcleo Interdisciplinar de Formação de Educadores-NIFE municipal; ii) criação do Conselho Regional do Programa CONEXÕES e a iii) execução do Plano Integrador de Formação Inicial e Continuada - ProFI-C, previstos pelo Programa Conexões Universidade-Escola do Curso de Ciências Exatas – Licenciatura do campus Caçapava do Sul-RS.
É compromisso do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa CONEXÕES, identificar, receber e recepcionar acadêmicos para atuar, com atividades registradas no ProFI-C do Programa CONEXÕES, nas escolas da rede pública de Educação Básica sob sua jurisdição.
É compromisso do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa CONEXÕES, proporcionar condições e oportunidades de inserção e participação dos acadêmicos do Programa CONEXÕES no cotidiano das escolas, tais como: experiências metodológicas, tecnológicas, práticas docentes, conselhos de classe, reuniões escolares, com pais, alunos e comunidade, reuniões de planejamento, avaliações pedagógicas, entre outras.

DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E RESPONSABILIDADES
O(a) candidato(a) à bolsista de Iniciação à Docência no Programa CONEXÕES deve atender aos seguintes requisitos:
Residir no município de Santana da Boa Vista- RS.
Estar regularmente matriculado(a) no primeiro semestre do curso de Ciências Exatas – Licenciatura da Universidade Federal do Pampa.
2.1.3. Declarar que possui pelo menos 16 (dezesseis) horas semanais para dedicação às atividades do Programa CONEXÕES em escola do município de Santana da Boa Vista-RS..
2.1.4. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
2.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.1.6. Apresentar toda documentação exigida no item 11.
2.1.7. Ser selecionado por este edital.
2.1.8. Estar apto a realizar as atividades relativas ao Programa CONEXÕES.
2.1.9. Firmar termo de compromisso.
2.1.10. Declarar ter conhecimento da Resolução 190/2017, da UNIPAMPA, disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/conexoes/documentos/.
2.1.11. Informar imediatamente ao responsável do MUNICÍPIO pelo Programa CONEXÕES de qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
2.1.12. Restituir ao MUNICÍPIO eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa CONEXÕES, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
2.1.13. Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa CONEXÕES.
2.1.14. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando em seminários e eventos municipais e acadêmico-científicos.
2.1.15. Manter-se matriculado e frequente no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura, da UNIPAMPA.
2.1.16. O (a) discente não poderá possuir vínculo empregatício.

DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA CONEXÕES
3.1. Cumprir 16 (dezesseis) horas semanais em atividades de iniciação à docência junto a escolas do município de Santana da Boa Vista-RS sob a supervisão de professor/professora do município e orientação de professor/professora do Curso de Ciências Exatas – Licenciatura, da UNIPAMPA.
Parágrafo único: É vedado aobolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

DASVAGAS

Serão oferecidas 9 (nove) vagas para alunos matriculados no primeiro semestre do Curso de Ciências Exatas – Licenciatura, residentes no município de Santana da Boa Vista- RS.

DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade do município de Santana da Boa Vista-RS.
5.2. O valor da bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pelo município de Santana da Boa Vista durante 8 (oito) meses a contar de maio de 2019, em conta corrente, em nome do beneficiário da bolsa.
5.3 O início da bolsa está previstopara 01 de maio de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **02/04/2019 a 05/04/2019** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do município de Santana da Boa Vista.
No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário (Anexo I), informando os dados solicitadose anexando os documentos exigidos: a) Comprovante de matrícula no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura, da UNIPAMPA;b) Declaração de Compromissos (Anexo II).

DA HOMOLOGAÇÃO DASINSCRIÇÕES
A homologação das inscrições está condicionada ao candidato(a) preencher corretamente o formulário e anexar os documentos solicitados.
A relação das inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do município de Santana da Boa Vista-RS.

DA SELEÇÃO
8.1. A seleção se dará em fase única, por meio de entrevista em que será avaliado se o/a candidato/candidata possui disponibilidade para realizar as atividades do Programa CONEXÕES e conhecimento sobre o mesmo.
8.2. O processo seletivo dos(as)discentes de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores do município de Santana da Boa Vista, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.
8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item10.
8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da entrevista, cujos critérios estão estabelecidos no Anexo III.
8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.
8.7. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) individualmente, em ordem descrescente, de acordo coma nota final (NF) obtida no processo seletivo.
8.8. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.
8.9. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas.
8.11. Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida.
8.12. Será critério de desempate:discente de maior idade.
8.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do município de Santana da Boa Vista-RS devidamente assinada, com a relação de discentes classificados(as) para participarem do Programa CONEXÕES (com bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

DO RESULTADO
9.1. A divulgação do resultado final será no dia 17 de abril de 2019 na página da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Santana da Boa Vista-RS.
9.3. Junto com o resultado final, será informado o dia, horário e local onde os(as) discentes classificados(as) para atuarem como bolsistas de iniciação à docência irão confirmar sua participação e entregar a documentação exigida no item 11 do presente Edital.
DOCRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	01/04/2019	Site da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS
Período de inscrições	De02/04/2019até05/04/2019	Site da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS
Homologação das inscrições	Até 08/04/2019	Site da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS
Recursos da homologação	Até 09/04/2019	Para o e-mail sboavista.educacao@farrapo.com.br
Divulgação do resultado final da homologação	10/04/2019	Site da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS
Seleção	11/04/2019	Secretaria Municipal de Educação de Santana da Boa Vista – Sala de Reuniões
Resultado preliminar	12/04/2019	Site da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia16/04/2019	Para o e-mail sboavista.educacao@farrapo.com.br
Resultado final	17/04/2019	Site da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS
Entrega dos documentos solicitados aoscandidatos selecionados solicitados no item 11.2	18/04/2019 até 19/04/2019	Conforme item 11.2

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. O (s) coordenador(es) de área do núcleo de Iniciação à Docência, do qual o candidato(a) foi classificado(a) para preencher a vaga como discente de Iniciação à Docência, irão informar junto com o resultado final o dia, horário e local em que os(as) discentes classificados(as) para preencherem as vagas de discentes de Iniciação à Docência (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicado no item 11.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, curso de licenciatura que está cursandoe subprojetopara o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

11.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) classificados(as) para ocuparem as vagas ofertadas para o Programa CONEXÕES, no dia, horário e local informados:

a) Cópia da cédula de identidade frente e verso.
b) Cópia do CPF.
c) Comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sitio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp.
d) Comprovante de residência no município de Santana da Boa Vista-RS.
e) Histórico acadêmico atual.
f) Cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário.
g)Declaração de compromisso assinada.

11.3. O (a) candidato(a) que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Santana da Boa Vista- RS junto com o resultado final,será substiuído por outro(a) candidato(a) classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

11.4. Discentes classificados(as) para atuarem como discentes de Iniciação à Docência com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes suplentes.

11.5. Os (as) discentes de Iniciação à Docência selecionados(as) que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do Programa CONEXÕES terão sua bolsa cancelada por indicação do(a) professor(a) supervisor(a) da escola, em comum acordo com o(a) professor(a) orientador(a) do Curso de Ciências Exatas – UNIPAMPA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ETRANSITÓRIAS

12.1 O(a) bolsista de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas noPrograma CONEXÕES.

12.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Santana da Boa Vista-RS.

Santana da Boa Vista, 01de abril de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JACOBSEN DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Anexo I

Ficha de inscrição (pREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação
Nome Completo: .....
CPF: .....
RG: .....
E-mail: .....
.....
Data de Nascimento: ...../...../..... Naturalidade: ..... País: .....
Telefones: .....
.....

Dados do Endereço
Endereço: .....No. .....
Bairro: ..... Cidade: .....
Estado: ..... CEP: .....

Dados Acadêmicos
Curso em que está matriculado: .....
Ano de Ingresso: .....

Dados Bancários
Titular da Conta: .....
Nome do Banco: .....
Código do Banco: ..... Agência: .....Conta Corrente:.....

Anexo II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

À Secretaria Municipal de Educação do município de Santana da Boa Vista-RS,

EU, _____, CPF _____ , RG_____, matriculado no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura, oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no campus Caçapava do Sul, declaro que:

() tenho disponibilidade de pelo menos 8 (oito) horassemanais para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência, no âmbito do Programa CONEXÕES;
() conheço na íntegra a Resolução 190/2017, da Universidade Federal do Pampa, que dispõe sobre o Programa Conexões Universidade-Escola.
() não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades previstas pelo Programa CONEXÕES como bolsista de Iniciação à Docência;
() aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital

001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do município de Santana da Boa Vista, RS.

Santana da Boa Vista, 01 de abril de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato

Anexo III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (10,0 pontos)

A entrevistaexplorará as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira atuarcomo docente na Educação Básica eseu conhecimento sobre oPrograma CONEXÕES. A entrevista adotará os seguintes critérios de pontuação:

Critérios	Pontuação
O(A) candidato(a) demonstra conhecer o ProgramaCONEXÕES e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas	5,0
O(A) candidato comprova disponibilidade de tempo para participar das ações do Programa CONEXÕES em escola do município.	5,0
Total:	10,0

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2F6F5F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MIGUEL OSMARINO CORREA,** Matrícula **269-0**, Operário, Padrão 2, Classe A, 30 (Trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.04.2019 a 30.04.2019,** referente ao período aquisitivo de **15.04.2011 a 14.04.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:87B0C43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO,** Matrícula **137-6**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, **20** (vinte) dias de férias, de **01.04.2019 a 20.04.2019** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário** referente ao período aquisitivo de 02.06.2017 a 01.06.2018**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AE28A03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor **ADRIANO DORNELES GARCIA,** Matrícula **2833-9,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.04.2019 a 30.04.2019**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2017 a 10.08.2018**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:47A713A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ARIANE BARBOSA OLIVRIRA,** Matrícula **1333-1**, Professor Municipal, **120** (cento e vinte) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.04.2019 a 29.07.2019,** referente aos períodos aquisitivos de **20.04.2005 a 19.04.2010 e 20.04.2010 a 19.04.2015.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 28 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9CA3115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo de **19 anos, 1 mês e 21 dias,** constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23.03.2018, NIT 1135564038-0, da Servidora **LORENA MACHADO COSTA PORTO**, **matricula 3161-5**, Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:082F62C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo de **5 anos, 11 meses e 29 dias,** constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Município de Caçapava do Sul, Nº 78/2017, em 10.11.2017, da Servidora **LORENA MACHADO COSTA PORTO**, **matricula 3161-5**, Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:98952781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 039/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 5.824 de 21 de julho de 2010, atualizada pela Lei Municipal nº 6.687, de 05 de junho de 2014, que dispõem sobre as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, e por maioria absoluta de seus membro,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes nomes de Conselheiros do COMDICA/SL, para compor a COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES – GESTÃO 2019-2022: Antônio Chenaider Ribeiro dos Santos, Ângela Valderes Camargo Costa, Mara Mathias Guedes, Márcia Gonçalves da Costa, Marta Raquel de Almeida Moreira, Lisiane Fiuza Peres.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária n.º 108/2019, de 19 de março de 2019.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D491FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	28/02/2019
Notas Explicativas	Consolidados os valores recebidos dos relatórios SICONFI- recebidos do DAE-Departamento de água e Esgoto, SISPREM- Sisptema de Previdência Municipal, Câmara e Prefeitura.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0E3E0EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	314.664.962,00
Previsão Atualizada	314.664.962,00
Receitas Realizadas	44.389.233,71
Déficit Orçamentário	-10.728.612,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	314.574.962,00
Créditos Adicionais	17.070.732,66
Dotação Atualizada	331.645.694,66
Despesas Empenhadas	55.117.846,45
Despesas Liquidadas	44.501.416,53
Despesas Pagas	43.166.486,60
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B06A7AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	55.117.846,45
Despesas Liquidadas	44.501.416,53

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C4F6E945

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	206.996.975,56

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2CD76384

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.691.959,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.361.630,77
Resultado Previdenciário	330.328,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	0,00

FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CD396D93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	4.833.272,00	3.524.412,97	72,92
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.753.272,00	3.524.412,97	74,15

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:61C0A95C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.058.833,13	0	5.591.729,50	10.467.103,63
Poder Executivo	16.058.833,13	0	5.591.729,50	10.467.103,63
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	33.748.530,34	43.795,59	5.703.924,32	28.000.810,43
Poder Executivo	33.748.530,34	43.795,59	5.703.924,32	28.000.810,43
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	49.807.363,47	43.795,59	11.295.653,82	38.467.914,06

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1E3493F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.884.859,76	25	44,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.986.404,46	60	59,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.986.404,46	60	59,12
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FF752430

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.154.531,16	15	18,63

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9630F609

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BF24016A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.282, DE 27 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E SELEÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrições para concursos e seleções públicas realizados pelo Município, o candidato que:

I – estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e,
II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007.”

Art. 2º A isenção mencionada no artigo primeiro deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
II – declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do artigo primeiro.”

§ 1° O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

§2° O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e, em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo de inscrição.

§3° A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

Art. 3º Fica revogada, na integralidade, a Lei Municipal nº 3.761, de 7 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**,** em 27 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:3EFCC1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2019.
CONTRATADA: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA ME, CNPJ: 10.581.904/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajetos nº. 01, 02 e 03.
VALOR DIÁRIO: R$ 1.016,00, R$ 440,00 e R$ 1.094,00, respectivamente sendo 169 dias letivos.
VALOR TOTAL: R$ 430.950,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019, a contar de 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2437E99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 003/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 003/2019, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de 96 nichos, local para ossário, escadas de acesso e drenagem pluvial no cemitério municipal em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas em anexo, sendo estes partes integrantes do presente edital licitatório, declara INABILITADAS as empresas IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, por descumprimento dos itens 5.1.12 e 5.1.2 do edital; PERT ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprimento dos itens 5.1.12 e 5.1.8 e a CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA por descumprimento dos itens 5.1.12 e 5.1.8, e HABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório. Desta forma, a Comissão abre o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação desta minuta, para interposição de recursos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6FD4DB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 034/2019 (Processo Administrativo nº 060/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetro, ano e modelo 2019, a ser utilizado nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 15/04/2019, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 28 de março de 2019.

MARCELO BOTH,
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ADBAD5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS,no uso de suas atribuições legais, torna público que declarou FRUSTRADA, em face da inabilitação de todas as licitantes, a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, para contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de oxigênio e outros, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I),** com sessão de abertura para o dia 13 de março de 2019, às 14 horas.

Santo Augusto-RS, 21 de março de 2018.

MARCELO BOTH,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C815E91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 045/2019

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 045/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIO LUIS HEELLER – ME. Valor.....: 19.300,00 (dezenove mil trezentos reais). Vigência.....: Início: 25/03/2019 Término: 13/04/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2019. Recursos.....: Dotação: 2.099.3.3.90.39.00.00.00.00 (431). Objeto.....: Contratação emergencial de serviços de horas maquina, solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o atendimento de demanda de serviços rodoviários necessários para amenizar a situação da malha viária do município. Consoante memorando Interno Nº 052/2019 e despacho do Sr. Prefeito Municipal.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:89315BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 033/2019 (Processo Administrativo nº 061/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de suprimentos de informática e outros, destinados às diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 16/04/2019, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 28 de março de 2019.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D9D829E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 001/2019

Aditivo/Reequilíbrio Econômico Financeiro Nº.....: 002/22019 - Contrato Nº: 001/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Valor.....: 20.164,29 (vinte mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Vigência.....: Início: 25/03/2019 Término: 31/12/2019 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2018. Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (11), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (51), 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (114), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (138), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (148), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (158), 2.217.3.3.90.30.00.00.00.00 (172), 2.217.3.3.90.32.00.00.00.00 (173), 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (203), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (268), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (316), 2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (327), 2.093.3.3.90.30.00.00.00.00 (408), 2.094.3.3.90.30.00.00.00.00 (411), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (422), 2.102.3.3.90.30.00.00.00.00 (434), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (467), 2.259.3.3.90.30.00.00.00.00 (504), 2.261.3.3.90.30.00.00.00.00 (517), 2.262.3.3.90.30.00.00.00.00 (521), 2.118.3.3.90.30.00.00.00.00 (545), 2.221.3.3.90.30.00.00.00.00 (587), 2.222.3.3.90.30.00.00.00.00 (593), 2.249.3.3.90.30.00.00.00.00 (604), 2.256.3.3.90.30.00.00.00.00 (608), 2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (614). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota oficial de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E2D72B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11°ADITAMENTO CONTRATO 029/2017

Aditivo Nº.....: 011/2019 - Contrato Nº: 029/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA FTD S A. Valor.....: 1.764,90 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência.....: Início: 27/03/2019 Término: 27/12/2019. Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017. Recursos.....: Dotação: 2.279.3.3.90.30.00.00.00.00 (264). Objeto.....: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:073F0145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 REGISTRO DE PREÇOS – prestação de serviços: Item 01 (rolo compactador Semur – 04 meses: R$ 9.000,00 mensal), Item 09 (motoniveladora Semur – 04 meses: R$ 18.000,00 mensal) – Izoila Ebre Guedes.

São Gabriel, 28 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F1BA7AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 REGISTRO DE PREÇOS – prestação de serviços: Item 02 (caçamba truck 12 m³ Semou – 7.584 km: R$ 4,45 o km, total R$ 33.748,80) – Izoila Ebre Guedes.

São Gabriel, 28 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1006D25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 069/2016 – CONVITE Nº 014/2016 – com base na Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 216/2019 e com suporte legal no artigo 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 – Rubens Pilar de Rosso – ME (BST Banco de Soluções em Tecnologia).

São Gabriel, 28 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B5362996

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – inclusão de rubrica/despesa

11895/11897 – CSA Com. Suprim. E Assistência Tec. Da Máq. Copiadoras Ltda.

São Gabriel, 28 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:73FB2DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 A CARTA DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 – inclusão de rubrica/desdobramento: 11652/11654 – Wilson Roos Junior.

São Gabriel, 28 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:58D55DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 171/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1739 – reajuste IPC (FIPE) R$ 983/82 – Lidiane Rodrigues Dorneles.

São Gabriel, 28 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:05174B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **01 de abril de 2019 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ao dia 23 de abril de 2019, no horário das 07h30min às 11h30min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 02/2019**, que tem por objeto ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar,*** *devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia* ***23 de abril de 2019 às 14h00min,*** *no Prédio Sede da Prefeitura Municipal*. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 28 de março de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:6C50E367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **01 de abril de 2019 das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ao dia 23 de abril de 2019, no horário das 07h30min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 02/2019**, que tem por objeto ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar,*** *devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia* ***23 de abril de 2019 às 14h00min,*** *no Prédio Sede da Prefeitura Municipal*. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 28 de março de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:9854701A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 33/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS GASES MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO 17001/2017
PROC 137/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 33/2016.
CONTRATADO: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA . - CNPJ N° 67.423.152/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos gases medicinais para atender a demanda do FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 03 de março de 2019, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
DO REAJUSTE: Concede-se o reajuste requerido pela Contratada no percentual de **6,74%,** equivalente ao IGP-M da FGV acumulado no mês de janeiro de 2019, conforme estabelecido no item 3.4 do contrato original firmado em tre as partes, passando o valor unitário do metro cúbico do **Lote 9 a R$ 0,76 (setenta e seis centavos)**
DO GESTOR DO CONTRATO: A Fundação Hospital Centenário nomeia para a função de gestor do contrato o Chefe do setor de Manutenção, Sr Jorge Luis Maciel Ortiz**.**
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 57, inciso II da Lei Federal N 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil
.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:32E36C82

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDENTES DE NUTRIÇÃO E COZINHEIROS

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 137/2019)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 26/2019.
CONTRATADO: LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA **. -** CNPJ N° 92.931.245/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de até 06 Atendentes de Nutrição e até 02 cozinheiros, com carga horária de 06 diárias, totalizando 36 horas de serviço semanais. 06 postos diurnos diários, com jornada de trabalho das 07h às 13h e/ou das 13h às 19h,

conforme escala, com carga horária de 6 horas diárias e 36 horas semanais por posto, para a prestação de serviços de Atendente de Nutrição. 02 postos diurnos diários de folguistas, com jornada de trabalho das 07h às 13h e/ ou das 13h às 19h, conforme escala, com carga horária de 6 horas diárias e 36 horas semanais por posto, para a prestação de serviços de cozinheiro.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de **09 de março de 2019.** Podendo ser rescindido antecipadamente mediante aviso prévio **de 30 (trinta) dias**, no caso de conclusão de processo licitatório para o objeto, sem qualquer dever indenização à Contratada.
VALOR : O Valor unitário do posto de trabalho relativo ao Lote 1 – Atendente de Nutrição é de R$ 3.011,47 (três mil e onze reais e quarenta e sete centavos) preço mensal do lote de até R$ 18.068,70 (dezoito mil e sessenta e oito reais e setenta centavos) ao mês. O valor unitário do posto de trabalho relativo ao lote 2 – cozinheiro é de R$ 3.132,77 (três mil cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), preço mensal do lote de até R$ 6.265,39 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) ao mês. O preço total mensal para fornecimento de todos os postos é de até R$ 24.334,09 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, IV da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:5E2819AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência ao mesmo do Início do Procedimento Fiscal.
Com fundamento no parágrafo segundo do art. 11 do Decreto Municipal nº 8399, de 28 de março de 2016, NOTIFICAMOS as pessoas físicas abaixo identificadas do Início do Procedimento Fiscal, referente a verificação do IPTU e ou TACL.

Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	TIPF nº	Tributo
84667	Eliana Rossi	516.005.600-91	31/2019	IPTU/TACL
83749	Vargas & Vargas Veículos Ltda	04.568.811/0001-44	30/2019	IPTU/TACL
64651	Paulo Roberto dos Santos Mendes	160.977.690-91	29/2019	IPTU/TACL
57527	Massa Falida de R Matte Adm. Participações Ltda	89.813.901/0001-06	37/2019	IPTU/TACL
57524	Massa Falida de R Matte Adm. Participações Ltda	89.813.901/0001-06	34/2019	IPTU/TACL
57525	Massa Falida de R Matte Adm. Participações Ltda	89.813.901/0001-06	35/2019	IPTU/TACL
57523	Massa Falida de R Matte Adm. Participações Ltda	89.813.901/0001-06	33/2019	IPTU/TACL

São Leopoldo, 27 de março de 2019.

RUDINEI DA SILVA NUNES
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:50E76A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.857

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARIA FÁTIMA MORES CERVI, matrícula 86278, com vigência a partir de 28 de Março de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Março de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C7C33617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.858

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,
NOMEIA

MARISA DE JESUS RIGHI, matrícula 86279, com vigência a partir de 28 de Março de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Março de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8B97E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 102/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2017 SMED

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 186/2017
CONTRATADO: CRV Serviços Tercerizados Ltda., CNPJ nº: 13.377.966/0001-94.
OBJETO: Contratação emergencial para 88 (oitenta e oito) postos para prestação de serviços de merendeiras e 153 (cento e cinquenta e três) postos para prestação de serviços de limpeza e serviços gerais, de acordo com as especificações técnicas e locais para prestação dos serviços.
SANÇÃO: Aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.1 do contrato nº 102/2017, em razão da inexecução parcial do contrato.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D712524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 102/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2017 SMED

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 186/2017
CONTRATADO: CRV Serviços Tercerizados Ltda., CNPJ nº: 13.377.966/0001-94.
OBJETO: Contratação emergencial para 88 (oitenta e oito) postos para prestação de serviços de merendeiras e 153 (cento e cinquenta e três) postos para prestação de serviços de limpeza e serviços gerais, de acordo com as especificações técnicas e locais para prestação dos serviços.
SANÇÃO: Aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.1 do contrato nº 102/2017, em razão da inexecução parcial do contrato.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5934349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 102/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2017 SMED

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 186/2017
CONTRATADO: CRV Serviços Tercerizados Ltda., CNPJ nº: 13.377.966/0001-94.
OBJETO: Contratação emergencial para 88 (oitenta e oito) postos para prestação de serviços de merendeiras e 153 (cento e cinquenta e três) postos para prestação de serviços de limpeza e serviços gerais, de acordo com as especificações técnicas e locais para prestação dos serviços.
SANÇÃO: Aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.1 do contrato nº 102/2017, em razão da inexecução parcial do contrato.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:03318FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 102/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2017 SMED

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 186/2017
CONTRATADO: CRV Serviços Tercerizados Ltda., CNPJ nº: 13.377.966/0001-94.
OBJETO: Contratação emergencial para 88 (oitenta e oito) postos para prestação de serviços de merendeiras e 153 (cento e cinquenta e três) postos para prestação de serviços de limpeza e serviços gerais, de acordo com as especificações técnicas e locais para prestação dos serviços.
SANÇÃO: Aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.1 do contrato nº 102/2017, em razão da inexecução parcial do contrato.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D3F7750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 28/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2017 SMED

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 47/2015
CONTRATADO: Job Recursos Humanos Ltda., CNPJ nº: 02.095.393/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de merendeiras nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, com fornecimento de mão de obra, uniformes e materiais de limpeza para 100 (cem) postos.
SANÇÃO: Aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.1 do contrato nº 28/2016, em razão da inexecução parcial do contrato.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:743E61F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 01/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2017 SMED

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2016
CONTRATADO: Job Recursos Humanos Ltda., CNPJ nº: 02.095.393/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e serviços gerais, para 201 (duzentos e um) postos de serviços em escolas municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, NAPPI, Polo EAD, Projeto Canoagem, Central de Matrículas e Conselho Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para conservação, limpeza e higienização.
SANÇÃO: Aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e item 7.2.1 do contrato nº 102/2017, em razão da inexecução parcial do contrato.

RICARDO FERNANDES DA LUZ
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1A3E4322

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019 - SERVIÇOS HOSPITALARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019 -** Menor Preço Global - **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização, conservação hospitalar. **DATA DE ABERTURA:** 16 de abril de 2019 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:74E18ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10033/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10033/2018- SRP- FMS, contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, destacando a empresa vencedora, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

A G KIENEN & CIA LTDA **CNPJ: 82.225.947/0001-65** Lote/Descrição	Preço Unitário
1 - Aciclovir 200mg	R$ 0,2900
18 - Diosmina 450mg + hesperidina 500mg	R$ 0,3100
20 - Doxiciclina 100mg	R$ 0,1320
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 00.802.002/0001-02** Lote/Descrição	Preço Unitário
7 - Baclofeno 10mg	R$ 0,4100
8 - Bicarbonato de sódio 10 ml 8,4%	R$ 0,7500
10 - Brimonidina (Tartarato) 0,02% solução oftálmica estéril - frasco 5ml	R$ 5,8000
23 - Enoxaparina 80mg/ml - seringa preenchida SC/IV	R$ 51,3400
36 - Midazolan 15mg/ml	R$ 1,8700
39 - Montelucaste sódico 10mg	R$ 0,6000
43 - Nebivolol 5mg	R$ 0,8550
51 - Suxametônio 100mg (succinilcolina)	R$ 12,9000
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49 Lote/Descrição	Preço Unitário
52 - Trileptal 600mg – oxcarbamazepina – conforme laudo médico não pode ser genérico somente o de referência	R$ 3,0000
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 Lote/Descrição	Preço Unitário
15 - Cloridrato de esmolol	R$ 50,0000
35 - Metoprolol tartarato 5mg/ml intravenoso	R$ 25,0000
42 - Naloxona 0,4mg/ml ampola 1ml	R$ 7,1000
44 - Nitroglicerina injetável 50mg	R$ 28,5900
46 - ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) solução injetável 7,5mg/ml	R$ 30,5000
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP CNPJ: 76.386.283/0001-13 Lote/Descrição	Preço Unitário
33 - Losartana potássica + hidroclorotiazida 100/25mg	R$ 0,2500
38 - Montelucaste de sódico 4mg comprimido mastigável	R$ 1,6000
40 - Montelucaste sódico 4mg sachê	R$ 1,8700
41 - Montelucaste sódico 5mg	R$ 1,8000
48 - Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato condroitina 1,2g pó para solução oral/sachê	R$ 4,3600
DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 04.183.656/0001-48 Lote/Descrição	Preço Unitário
9 - Bimatoprosta 0,3mg/ml sol. Oftálmica estéril fr.3ml	R$ 18,1500
19 - Dorzolamida (cloridrato) 20mg solução oftálmica estéril – frasco 5ml	R$ 18,1500
21 - Enoxaparina 40mg/ml - seringa preenchida SC/IV	R$ 23,3100
22 - Enoxaparina 60mg/ml - seringa preenchida SC/IV	R$ 29,9500
45 - Norepinefrina 4mg/4ml _ ampola 4ml	R$ 2,1300
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 Lote/Descrição	Preço Unitário
6 - Amoxicilina + Clavulanato de postássio 500/125mg comp	R$ 0,8900
12 - Cilostazol 100mg	R$ 0,5300
14 - Clopidogrel 75mg	R$ 0,3000
47 - Rosuvastatina cálcica 20mg	R$ 0,6700
MEGAMEDI FARMA LTDA CNPJ: 00.559.390/0001-34 Lote/Descrição	Preço Unitário
5 - Amoxicilina + Clavulanato de postássio 50/12,5mg/ml suspensão oral - FR 100ml	R$ 23,0000
Sani Medicamentos Eireli - EPP CNPJ: 24.952.221/0001-28 Lote/Descrição	Preço Unitário
2 - Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral gotas- 30ml	R$ 6,2700

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:98ABDD96

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 02/2019 - RETIRADA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS MARCA KERBER

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 02/2019 -** Menor Preço Global **- OBJETO:** contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para retirada, manutenção e instalação das motobombas marca KERBER utilizadas no sistema de drenagem pluvial do SEMAE. **DATA DE ABERTURA:** 23 de abril de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:CACBA9B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

CONTRATAÇÃO DE MONITORES

EDITAL 003 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NºS:** 0201, 0202, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0250, 0251, 0252, 0253, 0254, 0255, 0256, 0257, 0258, 0259, 0260, 0261, 0262, 0263, 0264, 0265, 0266, 0267, 0268, 0269, 0270, 0271, 0272, 0273, 0274, 0275, 0276, 0277, 0278, 0279, 0280, 0281, 0282, 0283, 0284, ,0285, 0286, 0287, 0288, 0289, 0290, 0291, 0292, 0293, 0294, 0295, 0296, 0297, 0298, 0299, 02100, 02101, 02102, 02103, 02104, 02105, 02106, 02107, 02108, 02109, 02110, 02111, 02112, 02113, 02114, 02115, 02116, 02117, 02118, 02119, 02120, 02121, 02122, 02123, 02124, 02125, 02126, 02127, 02128, 02129, 02130, 02131, 02132, 02133, 02134, 02135, 02136, 02137, 02138, 02139, 02140, 02141, 02142, 02143, 02144, 02145, 02146, 02147, 02148, 02149, 02150, 02151, 02152, 02153, 02154, 02155, 02156, 02157, 02158, 02160, 02161, 02162, 02163, 02164, 02165, 02166, 02167, 02168, 02169, 02170, 02171, 02172, 02173 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando à contratação temporária de **MONITORES** e **CONVOCA** os candidatos para a realização da prova escrita a ser aplicada na data de 05 de ABRIL de 2019 (sexta-feira), às 19h (dezenove horas), com duração de 02 (duas) horas, tendo como local a EMEF Carlos Guilherme Lampert (CGL), situada à Rua Ernande de Oliveira nº 149, Bairro Maturino de Oliveira Bello, em São Pedro do Sul/RS. A íntegra do edital está disponível www.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul, RS, 28 de março de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6EEF4168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 11/04/2019 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais para Sinalização Viária. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:FC610B7A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARQUIVO PERMANENTE

Edital de Eliminação de Documentos Nº 01/2019A presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Ivanilde de Fátima Andres, designada através da Portaria 0399/2018 de 13 de agosto de 2018 e revogada pela Portaria 0535/2018 de 30 de outubro de 2018, conforme registrado nas Atas nº 01/2018 e 10/2018, juntamente com os membros da Comissão designados em ambas as Portarias, divulga a relação de eliminação de documentos que não se fazem mais necessários para o trâmite documental da administração pública da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. Portanto, a CPAD, nos termos da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Arquivo Permanente do Município, eliminará os documentos. Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer o desarquivamento de documentos, mediante expediente administrativo, dirigido ao Setor de Protocolo da Prefeitura. Segue lista de eliminação, dividida por Secretaria.SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMICAA- Roteiro de vistoria de salões de beleza 2006;- Roteiro de visita sanitária 2005;- Requerimento de alvará inicial;- Ofício SEMA 2005/2006;- Declaração de responsabilidade técnica 2005;- Requerimento de empresário 2005;- Requerimento de renovação 2006;- Requerimento de baixa 2006;- Certificado de dedetização/desratização 2006;- Roteiro de inspeção sanitária 2006;- Cópia de CNPJ 2006;- Cadastro de renovação 2005/2006;- Cópia de alvará sanitário 2004/2005/2006;- Alteração contratual 2006;- Solicitação de baixa de cadastro 2006;- Alvará sanitário de consultório médico 2005;- Alvará sanitário de mercado 2004/2005;- Licença para veículos de transporte de alimentos 2005/2007;- Protocolos 2006;- Termo de intimação 2006;- Requerimento de renovação de alvará 2002/2006;- Requerimento para alvará inicial;- Requerimento de baixa 2006;- Canhotos de protocolo 2006;- Roteiros de inspeção sanitária 2006;- Cópias de alvará sanitário 2002/2005/2006;- Cópia de CNPJ 2005/2006;- Declaração de responsabilidade técnica 2006;- Certidão de regularidade;- Licença para veículo de transporte de alimentos 2006;- Certificado de anotação de responsabilidade técnica 2006;- Termo de compromisso ambiental 2006;- Solicitações de reclamações 2005;- Expediente de alvará inicial 2006;- Recibo provisório de entrega da guia informativa modelo B 2001;- Cópia de leis municipais 1989/2001;- Fichas de inscrição evento carnaval anos 2003/2005;- Ofício de SMEC para CAM 2003;- Memorandos internos 2002;- Expedientes administrativos 2002/2003;- Circular e informação DPM – delegações de prefeituras municipais 2002;- Fichas de cadastro de comércio 2002;- Relatórios evento feira do peixe e documentos de inscrição 2000/2001/2003;- Planilhas de LDO 2006/2007;- Relatório geral de atividades do conselho tutelar 2004 a 2007;- Relatórios de vistorias noturnas da Secretaria do Meio Ambiente sobre emissão de ruídos 2007;- Ofício do Corpo de Bombeiros 2001;- Ofícios de SMICAA para Promotoria 2001/2002;- Ofícios de Promotoria para Prefeitura 2001;- Ofícios de Bombeiros para SMICAA;- Relatórios de valores investidos na área rural 2001;- Relatório de definição dos usos futuros da água na bacia hidrográfica do rio dos sinos 2001;- Ofício da associação de desenvolvimento comunitário rural para SMICAA 2001/2004;- Relatório de atividades da diretoria de agricultura e EMATER 2002/2004;- Relatório de metas para agricultura 2002;- Circular de EMATER para escritórios municipais 2001;- Documento de convênio entre EMATER e a Prefeitura de Sapucaia 2001;- Manual de supervisão e crítica 2006;- Hábitos de consumo na RMPA 2002;- Programa integrado para recuperação de áreas degradadas 2002;- Documento do fórum regional da bacia do arroio sapucaia 2001;- Plano anual de trabalho EMATER/ASCAR 2002;- Fichas de inscrição de eventos/vendas de flores nos finados 2009;- Relatórios de atividades SMICAA 2007;- Fichas de cadastro da praça de alimentação natal luz 2007/2008;- Fichas de cadastro da venda de flores e alimentos nos cemitérios 2007/2008/2009;- Fichas de cadastro da feira do peixe 2007/2008;- Planilha de horas extras servidores SMICAA 2007/2008;- Planilha banco de horas 2006;- Controle de serviços externos 2003/2004/2005/2006;- Fichas pré cadastro para o distrito industrial 2000/2001/2002;- Fichas de controle serviços externos 2005/2006;- Ficha de solicitação de horas extras 2006;- Lista de ocorrências do ponto mensal 2005/2006;- Solicitações de férias 2005;- Memorandos internos 2002/2006/2007;- Fichas de controle de atestados médicos 2007;- Cadastros de evento festa da criança 2007;- Inscrições feira do peixe 2005/2006/2007/2008/2009;- Requisições de verba 2005;- Ofícios recebidos 2000 a 2005;- Correspondências diversas 1999/2005;- Recibos de diárias/cursos 2005;- Contrato convênio EMATER 2002;- Relatórios de atividades EMATER 2002/2003;- Memorandos internos 1997/1998;- Termo aditivo município Sapucaia/EMATER e ASCAR 2003;- Projeto construção de açudes 1999;- Ata reunião do conselho municipal de desenvolvimento rural 1999;- Correspondências/circulares 1998;- Ofícios SMICAA/CÂMARA 2004;- Caderno protocolo 1998/1999;- Relatório de atividades SMF 1997;- Relação de projetos e atividades realizadas na SMEL 1997/1998;- Demonstrativo da execução orçamentária 1997/1998;- Relatórios de obras e atividades da SMDU 1997/1998;- Relatório de atividades da SMEG, SMS, SMEC, SMCP, SMMA 1997/1998;- Termo de confissão de dívida e requerimento de reparcelamento 2004/2005;- Relatório Secretaria Municipal de Assistência social 1997;- Relatório de manutenção de máquina e veículos 1998;- Ofícios da Câmara de Vereadores 2002;- Fichas cadastro IPTU 2005;- Memorandos internos 1998;- Plano de ações políticas e administrativas 1997;- Termo aditivo no convênio entre município de Sapucaia e a EMATER junto com ASCAR 2003;- Correspondências da EMATER para SMICAA 2003;- Ofícios da associação de desenvolvimento rural 2004;- Diagnóstico sócio econômico da comunidade Fazenda dos Prazeres 1995;- Inscrição venda de flores cemitérios 2005/2009;- Cadastro de empresas para futura instalação no município 1999/2000;- Pré cadastro do distrito industrial 2001/2002;- Fichas banco de horas SMICAA 2007/2008;- Requerimento de alvará inicial 2001;- Requerimento renovação de alvará 2001;- Alvarás sanitários 1999/2000/2001/2002/2004;- Manual operativo RS rural 1997;- Guia de comissão municipal 2000;- Expediente administrativo 2002;- Acordo de comprometimento dos artesões 2002;- Relatório de fiscalização da venda de flores nos dois cemitérios Pio XII e João XXIII 2003;- Fichas de inscrições para vendas nos cemitérios 2003;- Alvarás sanitários 2000/2001/2002/2003;- Fichas de requerimento alvará inicial e renovação 1997 a 2003;- ARS referentes as notificações assunto IPTU entregues Letra A 2003;- Expediente administrativo de associação de desenvolvimento comunitário rural para prefeitura 2004;- Fichas de controle de serviços externos SMICAA 2000/2001/2002;- Fichas de solicitações de diárias 2001/2002;- Ficha controle de ações fiscais / fiscalização tributária SMICAA;- Relação de candidatos do projeto cidadania 1997;- Relatório curso ISSQN IBRAP 2001;- Fichas solicitações de férias 2002;- Memorando da central do sistema

(controle interno) 2002;- Requisições de SMICAA para Secretaria da Fazenda 2001/2002; 2005/2006/2007;- Ordens de serviço 2001/2002;- Relatórios de fiscalização em funerárias 2007;- Fichas de renovação de alvarás 1982; 1986 a 1989; 1992 a 1998;- Expediente administrativo assunto fiscalização e renovação de alvará 1999;- Expediente administrativo assunto renovação de alvará higiene 1986;- Relatórios de atividades SMICAA 2006/2007;- Expediente administrativo prestação de contas ACIS 2005;- Expediente de solicitação de alvará 1988/1989;- Correspondências de diversas prefeituras para prefeitura de Sapucaia do Sul;- Certidões negativas de empresas para fins de licitação/cadastro 2007;- Planilha para controle do valor adicionado 1995/1996;- Ofícios/circular governo do estado para prefeitura de Sapucaia do Sul;- Memorandos internos 1995;- Ofícios da prefeitura para escolas e órgão públicos 1995;- Certidões de baixa/certidões positivas/certidões de inscrição 2007;- Expedientes administrativos 1995/1996;- Certidões negativas de débito 2000 a 2003;- Certidões de baixa 2001 a 2003;- Declaração de exercício de atividades 2001;- Termo de confissão de dívida e requerimento de parcelamento 2002;- Certidão negativa de débitos 2003;- Certidão de baixa 2003;- Expedientes administrativos 1996;- Requisição de solicitação de materiais e serviços 2001;- Memorandos solicitação SMICAA 2008;- Relatório estagiária 2008;- Autos de interdição 2006/2007/2008;- Termos de apreensão 2008;- Requisições 2006;- Expedientes administrativos 2000/2008;- Notas de emprenho 2008;- Autos de interdição 2005/2006/2007;- Memorandos assuntos diversos 2008;- Termos de apreensão 2005/2006/2007;- Termos de devolução 2006/2007;- Expedientes administrativos 1991/1993 a 1997;- Certidões negativas 1991/1992/1994;- Ofícios SMICAA 2007;- Requisições SMICAA 2008;- Expedientes administrativos referente a alvarás 1991 a 1994/ 1997/1998/2002;- Alvará de localização 2004;- Alvarás sanitário 1992/2003;- Recibos de entrega de guia informativo modelo “B” 2004;- Memorandos assunto baixa de pagamentos 2011/2012;- Termo de confissão de dívida e requerimento de re parcelamento ISSQN 2001 a 2006;- Fichas controle de serviços externos SMICAA 2004;- Expedientes administrativos baixa de alvará 2004.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS- Vigilância Sanitária – alvará de 2000 a 2005;- Coordenação de vigilância em saúde – ofícios 2005/2006; notificações 2005/2006;- Solicitações, reclamações, expedientes 2001/2002/2005;- Auto de infração 2002/2005;- Alvará Sanitário 1997/2001/2002/2003/2005/2009;- Alvará Provisório 2001/2005;- AR – Devolvidas – 2007;- Apreensões 2007;- Formulários;- Memorandos de 2001 a 2007;- Declaração de óbito 2001/2007;- Requerimento de Alvará – 1999;- Protocolos 2001/2007;- Licença para veículos de transporte de alimentos 1998 a 2007;- Declaração nascidos vivos 2000/2007;- Solicitação de empenho 2007/2008;- Expedientes administrativos 2004/2011;- Fichas vigilância 2004;- Requisições 2004;- Cadastro/controle farmácias 2004;- Laudo de análise de água 2001/2002/2003;- Notificação vigilância 2006;- Autorização de funcionamento vigilância 2004;- Ficha notificação negativa 2004;- Ficha reclamação vigilância 2001/2002;- Baixa renovação alvará 2001/2002;- Protocolo correspondência vigilância 2007;- Termo de intimação 2008;- AR 2005/2008;- Correspondências devolvidas 2005;- Programa Estadual do Leite 1998;SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA - SMSMU- Expedientes 2011/2012/2013 – assuntos diversos relativos a mobilidade urbana;- Relatórios serviços realizados iluminação pública 2010 a 2014;- Notas fiscais – 2013;- Expedientes internos 2012/2013;- Requisições Veículos – 2013;- Relatórios serviços realizados – recolhimento de galhos 2004;- Cadastro bicicletário – 2011/2012;- Memorandos 2013;- Contratos 2010 a 2012;- Expedientes 2009;- Memorandos 2009;- Notas de empenho 2013;- Expedientes administrativos 1990 a 2000 – assuntos diversos relativos a mobilidade urbana.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM- Decisões do TJRS 2009;- Fotocópias extraídas de processos cíveis (anteriores a 2013);- Fotocópias extraídas de reclamatórias trabalhistas (anteriores a 2013);- Mandados de intimação;- Mandados de citação do trabalho (processos eletrônicos);- Mandados de citação civil (processos eletrônicos).SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS- Lista presença grupo conviver 2013/2015;- Cópia de ofícios e pareceres 2007/2008/2010/2011/2012;- Memorandos 2010;- Cópia SISC 2014;- Cópia orientações conferência do idoso 2013;- Material participação 2011;- Cópia planejamento estadual 2011;- Cópia levantamento recursos humanos 2012;- Cópia lei municipal 2011;- Cópia contrato de trabalho 2009/2011;- Cópia decreto 2015;- Relação de servidores temporários;- Cópia decreto 2011;- Cópia norma operacional;- Cópia leis municipais;- Material sobre enchente 2011;- Cópias prontuários 2010;- Material divulgação;- Folha de pagamento Bolsa Família 2014;- Relatório de atividades ACAPASS 2010 (Museu);- Cópia metas fiscais 2013 LDO;- Cópia diagnóstico de ações 2013 da prefeitura;- Balancete prefeitura 2012;- Cópia planejamento estratégico SMDS 2012;- Cópia formulários em branco;- Material explicativo cadastro único;- Cronograma para entrega de lanches 2012;- Cópia de orientação CNAS;- Cópia convênio 2006;- Cópia requisições 2008;- Cópia ofício 2007/2009/2010;- Cópia projeto inclusão produtivo 2006;- Cópia projetos 2008;- Cópia orientações IGD PBR;- Cópia ofícios 2010;- Cópia relatório de atividades 2010 RS Socioeducativo;- Cópia pareceres 2012;- Cópia ofícios e pareceres 2010/2011;- Cópia memorando interno 2013/2015;- Extratos bancários 2013/2014;- Declaração auxílio funeral 2015;- Recibo de documentação 2015;- Cópias ofícios 2014;- Cópias de relatórios 2014;- Cópia notas (aluguel de imóvel) 2012/2013;- Nota prestação de serviços 2013;- Cópia fatura água, luz, telefone 2013/2014;- Cópia empenho 2015;- Cópia edital chamada pública 2011;- Cópia ata reunião COMAS 2011;- Cópia relatórios execução PROJOVEM 2010/2011/2012;- Cópia normas SUAS 2010;- Cópia planejamento 2010;- Cópia proposta execução projovem 2011/2012;- Cópia avaliação projeto Pet’s 2010;- Cópia relatório atividades PIS 2010;- Material divulgação 2010;- Cópia relatório social 2015;- Cópia relatório bolsa família 2015;- Cópia leis, decretos, resoluções, material de capacitação DPM;- Cópia de empenho e requisições materiais 2012/2013;- Cópia planilha diário de bordo 2014/2015;- Cópia ficha cadastral (em branco);- Cópia planilha planejamento 2007;- Cópia relatório 2007;- Cópia termo de responsabilidade 2002;- Termos originais 2001/2002/2003;- Parecer técnico de famílias 2002;- Cópia parecer 2006;- Cópia portarias;- Cópias de projetos 2006;- Cópia formulários de projetos em branco;- Controle pagamento de subvenções;- Cópia de regulamentos;- Levantamento de dados bolsa escola 2006;- Cópia RG alunos acompanhados 2006;- Rascunhos de controle de atendimento/visitas 2005;- Relatório bolsa família 2005;- Cópia circular 2005;- Caderno plantão assistência social 2005/2006;- Material divulgação Caxias do Sul 2002;- Cópia declaração pobreza para auxílio 2006;- Cópia projetos 2003;- Cópia regimento eleição conselho tutelar;- Solicitação inscrição no COMAS 2002;- Cópia treinamento previdenciário;- Controle cestas básicas para servidores 2003/2004;- Prontuários famílias 2002/2003;- Formulários comunidade em ação 2007;- Cópia aditivo convênio 2012;- Recibos de trâmites 2014;- Justificativas de contratos 2012/2013;- Cópia requisições para SMGG 2014;- Cópia avaliação servidor 2014;- Cópia relatório social 2014;- Cópia memorandos 2014 para tesouraria;- Cópia solicitação de férias 2014;- Cópia memorando jornadas compensatórias 2014/2015;- Memorando interno com envio de pareceres CREAS/CRAS 2014;- Cópias relatórios 2002/2005/2009;- Cópias ofícios enviados 2015;- Cópia memorando interno 2015;- Cópia certidão de nascimento solicitada 2015;- Cópia memorando em resposta de ofício 2015;- Auxílios funerais 2012/2013/2014/2015;- Ofícios, notas, relatórios 2002/2004/2005/2006/2007/2008;]- Controle auxílio funeral 2010/2011/2012;- Formulários em branco 2003/2006;- Requisição pagamentos 2006;- Comprovante auxílio alimento 2006- Cópia relatório comunidade em ação 2006;- Fichas passe livre 2005/2007;- Relatório de atividades Lar dos Idosos, Pe Cacique 2005 – Estatuto; Termo de convênio;- Caderno planejamento 2003;- Requisição retirada de materiais 2006;- Relatório sócio assistenciais 2001/2002/2003/2004/2014;- Relatório emissão carteiras passe livre – 2008/2009;- Autorização benefício eventual para fotos 2002/2004/2005/2008;- Materiais orientações técnicas 2006/2007;- Formulário programa família cidadã 2002/2003/2004;- Material divulgação prato popular – fome zero;- Autorização 2ª via certidão nascimento 2003;- Material fundo para 3ª infância 2003;- Material setor de atenção a criança e adolescente 2002/2003;- Formulários atendimentos 201/2002;- Cópia memorando interno 2014;- Comprovante recibo de documentação 2014;- Cópia parecer técnico 2014;- Cópia certidão nascimento requeridas 2014;- Cópia relatórios 2014;- Prestação de contas recurso recebido para situação de emergência 2011;- Cópia solicitação de relatórios 2013/2014;- Relação patrimonial 2014;- Comunidade em ação 2005/2006;- Benefícios deferidos 2006;- Carteiras passe livre 2003 a 2008;- Cópia

nota fiscal 2005;- Laudos médicos para concessão de passe livre;- Ficha médica servidores 1988;- Prontuários usuários 2002/2003/2006/2008;- Pedidos certidão nascimento 2008;- Jornal MDS 2008 Cópias orientações técnicas;- Controle campanha agasalho 2006- Relatório audiência pública 2009;- Cópia normas SUAS;- Divulgação conferência assistência III 2005;- Cópias leis municipais;- Cópia convênio APAE 2009;- Convites para eventos 2003;- Blocos de benefícios deferidos (em branco 2001);- Ofícios recebidos 2002/2005;- Relatórios de atividades 2005/2006;- Fichas cadastro ASAAPISS 2006;- Relatórios 2006: empréstimo cadeira de rodas; solicitação fraldas geriátricas; doação de cobertores;- Cópia parecer 2007;- Liberação benefícios eventuais 2005/2006/2008;- Memorando 2008;- Levantamento dados município 2000;- Cópia de projetos 1999;- Cópia instruções normativas 2001;- Modelo plano municipal de assistência social;- Planejamento assistência social do estado 2001;- Plano municipal assistência social e LDO 2001/2003;- Material de apoio 1999/2001;- Cópia projetos 1999;- Levantamento de patrimônio imobiliário 1990;- Plano estadual assistência social 2000/2003;- Relatório de pesquisa “os idosos do RS” 1997;- Documentação entidades inscritas no conselho municipal de AS / prestação de contas 2001;- Ofício 2002;- Atestado entidades 2002;- Nota fiscal 2002 (ilegível/apagada);- Memorandos 2001/2002/2003;- Requisição de materiais 2001;- Ofícios 2003;- Cópia estudo social 2003;- Autorização empréstimo de cadeira de rodas 2002/2003;- Contrato fornecimento gêneros alimentícios 2003;- termos de aditivos 2002;- Contrato prestação de serviços 2001;- Atestados diversos 2003 (entidades e usuários);- Solicitações 2ª via documentação 2003;- Cópia relatórios 2006;- Liberação benefícios eventuais 2006;- Ficha cadastro passe livre 2007;- Ficha comunidade em ação 2007/2008;- Convite para evento 2002/2004;- Ofícios Real Rodovias (passe livre) 2008;- Protocolo para subvenção 2004;- Relatório conferência estadual e municipal 2007;- Controle ligações telefônicas 2004;- Formulários em branco 2004/2008;- Guia transferência patrimonial 2008;- Solicitação material 2008;- Relação entidades (ilegível/apagado);- Anotações gerais, rascunhos 2006;- Rascunhos de projetos;- Materiais de apoio para projetos;- Protocolo para solicitação de recursos (entidades, 2002);- Material divulgação MDS;- Relatórios sociais 2006/2008;- Material convênio APAE 2009;- Convocação para atividades 2003/2004;- Cópia minuta contrato prestação serviços funerários 2006;- Endereços cartórios 2003;- Entrega de fraldas 2006;- Protocolos com solicitação de inscrição no COMAS 2002/2003/2004;- Protocolo solicitando inclusão plano subvenções 2001;- 2ª via certidão nascimento expedidas em 1997;- Memorandos internos 2010/2011;- Cópias relatórios 2010/2011;- Registros passe livre idoso 2010/2011;- Expedientes administrativos estudo social 2012;- Ficha avaliação sócio educativo 2006;- Controle expediente administrativo 2002;- Cópia projetos CREAS;- Estudo social de família 2003;- Memorando interno 1996;- Formulários em branco;- Ficha usuários 1996;- Orientações técnicas impressas;- Cópia de decretos;- Ficha de passe livre em branco;- Expediente administrativo sobre subvenções 2011;- Fichas passe livre preenchidas 2007;- Divulgação campanha do agasalho 2001;- Ficha sócio econômica 2000/2002;- Cópia reuniões com secretários 2005;- Cópia lei municipal;- Fichas comunidade em ação 2005/2006/2007;- Relatórios sobre bolsa família (visitas) 2007;- Material capacitação bolsa família 2006/2007;- Cópia termo de transmissão de cargo de prefeito 2005;- Memorando interno 2005;- Fichas sócio econômicas 2009;- Resoluções COMAS 2001;- Controle empréstimo cadeira de rodas, cama hospitalar;- Requisições materiais 2006;- Atestados para concessão passe livre 2006/2008;- Encaminhamento para exames 2001;- Concessão benefícios 2006;- Informativos 1998/2000;- Carteiras passe livre 2001/2003;- Listagem frequência escolar para bolsa família 2008;- Relatório família cidadã.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED- Memorandos encaminhados para escolas, casa de cultura e biblioteca – 2001/2002/2007/2008;- Memorandos encaminhados e recebidos, ofícios simples – 2002 a 2007;- Correspondências recebidas e expedidas – 2003/2004;- Requisições – 2000/2001/2004/2005;- Cópias de empenhos – 1998.SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO - SMGG- Processo eleitoral conselho tutelar – (controle de votação, ata final) 2007/2010;- Eleições conselho tutelar – 2004 (relação dos inscritos, listagem dos candidatos, pasta dos homologados);- Correspondência recebida COMDICA – 2001 a 2008;- Correspondência expedida COMDICA – 2009 a 2012;- Mensagens para apreciação SMGG;- Requisições – 1999/2002/2005;- Cadastro COMDICA – 2001 – alunos;- Prestação de contas – 2002 a 2004;- Extrato fundo COMDICA – 2004;- Ofício circular COMUDE – 2003;- Convocação reunião – 2004;- Memorandos – 2000;- Notas de empenho – 1997;- Ofícios expedidos, ofícios circulares, memorandos internos – 2010;- LDO – 2007;- Projeto de lei;- MSG – 2005/2006;- Decreto – 1999;- Metas – 2007;- Memorando – 2005;- Protocolo 015274/2006;- Informação DPH – 2510/2004 – projeto de lei;- Requisições 2007;- Ofícios COMDICA – 2007;- Notas de empenho – 2007;- Expedientes administrativos – 2003;- Expedientes administrativos relativos a assuntos de cópias de documentos, troca de horários, colocação de placas, rebaixamento de cordões, informações sobre verbas federais, vendas de bebidas alcoólicas, cedência de sala, passagem de ônibus, inclusão de projetos sociais, solicitação de energia elétrica para bairros carentes, solicitação consultório médico em escola 2005/2006.- Convite SINTESA/PANDORGA 2010;- Nomeação núcleo administrativo 2001;- Memorandos internos 2005;- Cópias relatórios de atividades 2005;- Solicitação CESAME 2005;- Reivindicações 2004SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST- Auto de entrega de documentação 2003;- Processo administrativo JARI 1999/2001/2002/2003;- Boletim de ocorrência Brigada Militar 2001/2002/2003;- Acidente trânsito 2001/2002/2003/2004;- Memorandos 2000/2001;- Ofícios 1997/1998/2000/2001;- Certidão de ocorrência Brigada Militar 1999/2002/2003;- Recurso de infração 2001;- Termo de apreensão de veículos 2000;- Ofícios AIHS 1998/2001/2003;- Convênio Detran 2001;- Poder Judiciário 2003;- Auto de infração 1998/2001;- Boletim de ocorrência 2002/2003;- Circular 2002;- Controle de ocorrência 2002/2003/2004;- JARI 2000/2001/2002/2004;- Memorandos Guarda Municipal 2001/2002;- Controle de veículos 2001;- Controle de deslocamento 2003;- Aviso de ocorrência 2002/2003;- Ofícios JARI 2001/2002;- Consulta Detran 2001/2002/2003;- Escala serviço 2000/2001/2003;- Parecer PGM 2001/2003;- Ordem de serviço/prestação serviço/atas de reunião 2001/2003;- Nota fiscal 2000/2001/2002;- Convênio Detran 2003;- Relatório 2001/2003;- Requisição/declaração 2002;- Aviso de recebimento AR 2001/2002;- Certidão ocorrência 2002;- Auto infração de trânsito 1998/2001/2003;- Expedientes administrativos Guarda Municipal 1998/1999/2000/2001/2002;- Memorandos Guarda Municipal 2001/2002/2003/2004;- Ofícios Guarda Municipal 2001/2002/2003;- Certidão Guarda Municipal 2002/2003;

IVANILDE DE FÁTIMA ANDRES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C8524FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 1º BIMESTRE DE 2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	351.854.542,52
Previsão Atualizada	351.854.542,52
Receitas Realizadas	77.599.540,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	14.895.730,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	351.854.542,52
Créditos Adicionais	28.782.324,36
Reduções Crédito	12.963.948,47
Créditos Adicionais - Reduções Crédito (-)	15.818.375,89
Dotação Atualizada	367.672.918,41
Despesas Empenhadas	140.573.399,92
Despesas Liquidadas	60.744.691,69
Despesas Pagas	55.353.122,67
Superávit Orçamentário	16.854.849,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	140.573.399,92
Despesas Liquidadas	60.744.691,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	370.390.400,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos	

Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizada	15.920.311,24		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.076.877,61		
Resultado Previdenciário	12.843.433,63		
Regime Próprio de Previdênciados Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-10.857.298,00	2.504.538,17	-23,07
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.454.270,00	11.653.130,84	-474,81
Folha 1 de 2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2019 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)				R$ 1,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	14.985.195,15	6.186,58	10.808.943,70	4.170.064,87
Poder Executivo	14.856.959,63	6.186,58	10.680.708,18	4.170.064,87
Poder Legislativo	128.235,52	0,00	128.235,52	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	422.762,76	48.536,79	107.100,93	267.125,04
Poder Executivo	343.046,41	48.536,79	106.651,23	187.858,39
Poder Legislativo	79.716,35	0,00	449,70	79.266,65
Total	15.407.957,91	54.723,37	10.916.044,63	4.437.189,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.572.426,68	25,00	16,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.472.551,84	60,00	81,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.637.743,47	15,00	40,21
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, DATA DA EMISSÃO 28/03/2019 E HORA DA EMISSÃO 16:54:48			
Folha 2 de 2			

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

LUÍS DAVI VICENSI SIQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

GRAZIELE RAMOS AMARAL
Diretora de Contabilidade
091400/O-9

Publicado por:
Graziele Ramos do Amaral
Código Identificador:F3C70C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 777/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para Reforma do CRAS, com a empresa Josimar de Oliveira Moraes.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:98958F7F

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 781/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para Reforma da calçada em frente a Capela Mortuaria de Tapera, com a empresa Celito Ruggini.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:74607F89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 778/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de Cortinas para as Escolas Municipais, com a empresa Diogo Moiséis Anghinoni e Colibri.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B709C24A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 780/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças para manutenção do Caminhão placa IRZ1755, com a empresa Mecânica Magni.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F2FBA517

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 779/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de kit odontológicos para programa de saúde bucal, com a empresa Famácia Milênio – Eireli Me.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:25B14B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguros para a frota veicular municipal. Data abertura: 10/04/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitações@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:4B297990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.

EXTRATO DA ATA V DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de medicamentos ampolados e soros para uso na UPA e nos Postos de Saúde e Farmácia Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. *** Item nº 50, altera fornecedor para: ***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.***

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E1DCC3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2019.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 18 de abril de 2019** estará recebendo propostas para **a Permissão de uso de bem público para fornecimento de bebidas, com exclusividade, na 30ª Festival Nacional de Peixe e Frutos do Mar, que ocorrerá de 27 de junho ao dia 21 de julho do corrente ano, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, s/nº, Bairro Centro-Lagoa, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E57AD707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 15 de abril de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de materiais destinados ao Curral Municipal, Feira do Peixe, Orla Marítima e Estufa Municipal da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:257963F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 para fins de CREDENCIAMENTO de estabelecimentos bancários. **Objeto**: contratação de estabelecimentos para prestação de serviços de cobrança de tributos municipais. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 01 de abril de 2019, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11 e 30h e das 13e 30h às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:FBD6CBF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REVOGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi revogado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:82643DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras em polipropileno
O Município de Triunfo comunica que o edital sofreu alterações. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CBFC64F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

O Município de Triunfo/RS comunica os interessados que realizou a locação de um imóvel de propriedade de **DILAMAR ÁVILA DE AZEREDO**, para acolhimento de família em situação de vulnerabilidade social, conforme requisição n.º 686/2019, oriunda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Triunfo, 26 de março de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1F2DD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/21.166 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 723/2019 CONTRATO Nº 111/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 723/2019,** em favor da empresa **MOISÉS LEMES DA ROSA,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 12 – 60 km diários – 20 dias letivos/mês – veículo com capacidade 15P, no valor de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de março de 2019, ou até a homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 25 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C68C6B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Moisés Lemes da Rosa
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 12
VALOR: R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de março de 2019, ou até homologação de processo licitatório
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 723/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D61DC108

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **05 de abril de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **13/2019,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Materiais Ambulatoriais**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:17A79FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu, com base no art. 24, inciso II, da lei de licitações, ser dispensável a licitação para o fim de contratação da empresa Gestor Um, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, para prestação de serviços de elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tuparendi (RS), pelo valor de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F636A564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.421, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde**, com o tema "**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas"**, a realizar-se no dia **09 de abril de 2019, na cidade de Tuparendi/RS**, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Tuparendi e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pela Sra Fátima Gonçalves, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Sr. Itálico Cielo.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Tuparendi.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3E532937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNO 055, DE 28DE MARÇODE 2019

EXTRATO DO EDITALNO 055, DE 28DE MARÇODE 2019.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS e a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para asfunçõespúblicasde ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no âmbito dasLeisnº 6.265, de 13de fevereirode 2019; nº 6.274, de 13 de fevereiro de 2019 e nº 6.291, de 27 de fevereiro de 2019, respectivamente.
A Íntegra dos Editais: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:7487EDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	275.364.901,37
Previsão Atualizada	275.434.927,02
Receitas Realizadas	46.951.919,62
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.520.585,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	257.599.590,44
Créditos Adicionais	6.632.021,97
Dotação Atualizada	264.231.612,41
Despesas Empenhadas	59.195.585,48
Despesas Liquidadas	33.013.833,39
Despesas Pagas	26.484.061,32
Superávit Orçamentário	13.938.086,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	59.195.585,48
Despesas Liquidadas	33.013.833,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	183.869.437,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.182.313,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.168.644,10
Resultado Previdenciário	7.013.669,21
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-55.608.692,66	8.081.488,63	-14,53%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-36.952.982,50	12.262.041,97	-33,18%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.015.896,07	177.259,93	8.035.486,65	803.149,49
Poder Executivo	9.012.830,87	176.386,93	8.033.294,45	803.149,49
Poder Legislativo	3.065,20	873,00	2.192,20	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.335.907,60	100.275,86	510.927,50	724.704,24
Poder Executivo	1.331.981,60	100.275,86	507.001,50	724.704,24
Poder Legislativo	3.926,00	-	3.926,00	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	10.351.803,67	277.535,79	8.546.414,15	1.527.853,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.690.452,57	25%	17,71%	
Mínimo Anual de 60% do				

FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.483.741,28	60%	72,82%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	-		29.090.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.774.162,96		49.983.151,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	36.401.322,69	68.068.359,38	103.070.600,73	137.563.500,79
Despesas Previdenciárias	19.119.210,21	35.312.351,42	56.824.074,74	88.007.661,66
Resultado Previdenciário	17.282.112,48	32.756.007,96	46.246.525,99	49.555.839,13
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	336.961,12		-236.461,12	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	182.420,12		170.242,11	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.525.836,19	15%	24,64%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 27 de Março de 2019 e hora da emissão 07h e 46m.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF: 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF: 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador CRCRS 67.590/O-8

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:21EA108E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES – CONCORRÊNCIA 005/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO dos recursos e contrarrazões interpostos pelas empresas AVANNTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Sendo assim, a abertura dos envelopes nº 02 – propostas será no dia 29/03/2019 às 14 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade.

Venâncio Aires, 27/03/2019. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:98EAB2F8

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 28/03/2019, "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019", onde o certo e correto é "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019", cujo objeto é o registro de preços de serviços de mão de obra (mecânico e auxiliar de mecânico) para caminhões e máquinas pesadas.

Venâncio Aires, 28/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6F767920

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MONDIAL VEICULOS LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 003/2019. Objeto: aquisição de um caminhão novo equipado com tanque de dejetos. Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0105.1103 – Equipação - Promoção da produção agropecuária; 09.01.20.605.0105.1027 - Renovação/ampliação do parque de máquinas; Fonte de Recurso: 1280 - Convênio 830818/2016 - Caminhão Tanque Dejetos; 1272 - CR. SICONV 826121/15 - Retroescavadeira. Prazo entrega: 30 dias. Valor: R$ 349.400,00. Data: 13/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e APOMEDIL SA VEICULOS. Edital: Pregão Eletrônico nº 003/2019. Objeto: aquisição de um caminhão novo 4x2 com caçamba. Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0105.1103 – Equipação - Promoção da produção agropecuária; 09.01.20.605.0105.1027 - Renovação/ampliação do parque de máquinas; Fonte de Recurso: 1280 - Convênio 830818/2016 - Caminhão Tanque Dejetos; 1272 - CR. SICONV 826121/15 - Retroescavadeira. Prazo entrega: 30 dias. Valor: R$ 285.500,00. Data: 13/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:66752A1C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 003/2019, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Aquisição emergencial de pneus 12x6,5 12 lonas, para manutenção das retroescavadeiras do Municipio." Contratada: Modelo Pneus Ltda.

Gabinete do Prefeito, em 27/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:A6C8BD74

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA. Aditou-se, de forma unilateral o Contrato Administrativo n° 102/2014 oriundo do Edital de Concorrência n° 046/2014, suprimindo quantitativos em relação ao material e mão de obra inicialmente previstos.. Diante disso foi concedido uma redução no valor suprimindo 0,1824555%, ou seja, menos R$ 5.503,60. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 27/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:AA5937D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TEREZA MATILDE MARSICANO GUEDES e CAROLINA GUEDES KRONBAUER. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 01/03/2020 o prazo do Contrato Administrativo n° 085/2016 oriundo do Edital de Dispensa de Licitação n° 024/2016, passando este a ser R$ 1.670,56 mensais. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 22/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:0D0F1513

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente ANA PAULA ADAMS EIRELI, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 002/2019, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para os pacientes do SUS. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente CAMPEDELLI CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 002/2019, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para os pacientes do SUS. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:B9E3992D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 005/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANA PAULA ADAMS EIRELI, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para os pacientes do SUS." Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Prazo: 05/03/2020. Valor: conforme edital. Data: 20/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO 008/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CAMPEDELLI CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para os pacientes do SUS." Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Prazo: 05/03/2020. Valor: conforme edital. Data: 26/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:615011C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDO DE REGISTROS DE PREÇOS

Nova Publicação saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032, 035, 038 e 040/2018. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 28 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:5D33F1DB

SECRETARIA DE GOVERNO
ALTERAÇÃO DE EDITAL E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019: Contratação de profissionais, através da empresa Centro Educacional e Cultural Educamax Ltda, para realização de palestra para formação pedagógica aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme aprovação pela Lei Municipal nº 6.705 de 18 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação**,** com base no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Alteração de Edital nº 018/2019: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de caixas d'água, desinsetização e desratização de setores e prédios públicos. Abertura dia 11/4/2019 às 9h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 28 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:9D3A804E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 022/2019: Registro de preços para divulgação em jornal do informativo municipal. Abertura dia 10/4/2019 às 9h.

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019: Contratação da **ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES – Hospital Comunitário São Pelegrino Lazziozi, para realizar** serviços de saúde, conforme encaminhamentos feitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 28 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:64593B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICIATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação emergencial para locação de banheiros químicos e conteiners para o evento IX Rodeio Crioulo de Xangri-Lá"**, com fulcro no artigo 24, IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6630/19, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI**
CNPJ: 09.278.438/0001-00
VALOR: **R$ 9.882,00** (Nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

Xangri-Lá, 28 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7860661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

Objeto: à aquisição de Manipulados/Oficinais e produtos para saúde ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

PHARMAPLUS FARMÁCIA LTDA - CNPJ: 00.944.510/0002-60					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	PAPAÍNA 10% Enzimas proteolíticas e peroxidases: papaína a 10 % em creme (20g a 50g)	G	15.000	R$ 0,49	R$ 7.350,00
02	PAPAÍNA 6% Enzimas proteolíticas e peroxidases: papaína a 06% em creme (20g a 50g)	G	6.000	R$ 0,44	R$ 2.640,00
03	PAPAÍNA 2% Enzimas proteolíticas e peroxidases: papaína a 02 % em creme (20g a 50g)	G	3.000	R$ 0,38	R$ 1.140,00
04	GEL Gel transparente, incolor, composto por aproximadamente água (75%), carboximetilcelulose (CMC-2,5%) e propilenoglocol (PPG-20%). (50G a 100g)	G	2.500	R$ 0,24	R$ 600,00
05	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO Ácido tricloroacético 80%, (USO EXTERNO), Frasco com 30ml	FRA	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
06	ÓLEO DE GIRASSOL PARA REALIZAR CURATIVOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO. Óleo de girassol extraído da semente, sob extração através da prensagem a frio, filtração e refino (frascos de 100 a 500ml)	L	35	R$ 35,00	R$ 1.225,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 29 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de março de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:07B7AF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A CPL **julgou** encerrado o certame declarando vencedora da licitação à empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO UNIÃO DOS VALES DO SINO E PARANHANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.681.554/0001-67, pelo valor de R$ 94.012,37 (noventa e quatro mil e doze reais e trinta e sete centavos) mensais.**

PLANILHA DE CUSTOS

ARÉA PRESTAÇÃO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	VALOR LÍQUIDO	ENCARGOS SOCIAIS/IRRF	CUSTO OPERACIONAL	VALOR TOTAL
a)Serviços odontológicos, para atuar nos Postos de Saúde do Município;(1 cargo)	30 horas	R$ 3.400,52	**R$1.078,48**	**R$ 510,07**	**R$ 4.989,07**
b)Serviços Enfermagem Nível II, de média complexidades, para atuar nos Postos de Saúde do Município (Saúde da Família);(2 cargos)	40 horas	R$1.300,00	**R$ 325,00**	**R$ 195,00**	**R$ 3.640,00**
c)Serviço de Enfermagem Nível III, de média complexidade, para atuar nos Postos de Saúde do Município (Vacinação);(2 cargos)	40 horas	R$ 1.500,00	**R$ 375,00**	**R$ 225,00**	**R$ 4.200,00**
d)Serviço de Enfermagem Nível IV, de alta complexidade de forma especializada (RT), para atuar nos Postos de Saúde do Município;(1 cargo)	40 horas	R$4.500,00	**R$ 1.804,35**	**R$ 675,00**	**R$ 6.979,35**
e)Serviço de Enfermagem Nível IV, de alta complexidade de forma especializada (sob regime de plantão), para atuar nos Postos de Saúde do Município;(3 cargos)	40 horas	R$3.102,00	**R$ 938,00**	**R$ 465,30**	**R$ 13.515,90**
f)Serviços de acompanhamento nutricional, para atuar nos Postos de Saúde do Município;(1 cargo)	24 horas	R$1.800,00	**R$ 450,00**	**R$ 270,00**	**R$ 2.520,00**
g)Serviços de saúde, para atender demandas de identificação e levantamento de índice de infecção, para atuar no Município; (2 cargos)	30 horas	R$1.100,00	**R$ 275,00**	**R$ 165,00**	**R$3.080,00**
h)Serviços de ações voltadas a vigilância epidemiológica, para atuar no Município de Araricá; (3 cargos)	40 horas	R$1.400,00	**R$ 350,00**	**R$ 210,00**	**R$ 5.880,00**
Serviços de atendimento em farmácia nível I, para atuar na Farmácia do Município;(1 cargo)	40 horas	R$1.800,00	**R$ 450,00**	**R$ 270,00**	**R$ 2.520,00**
j) Serviços de atendimento em saúde Nível II, para atuar nas demandas de marcação de consulta externa da Secretaria Municipal de Saúde, (1 cargo)	40 horas	R$1.500,00	**R$ 375,00**	**R$ 225,00**	**R$ 2.100,00**
k) Serviços de recepção sob regime de plantão, para atuar nos Postos de Saúde do Município;(2 cargos)	40 horas	R$1.811,00	**R$ 452,75**	**R$ 271,65**	**R$ 5.070,80**
l) Serviço de Assistência Farmacêutica Nível IV, para atuar junto a Farmácia do Município;(1 cargo)	15 horas	R$1.500,00	**R$ 350,00**	**R$ 225,00**	**R$ 2.075,00**
m) Serviços de recepção diurna, para atuar junto aos Postos de Saúde do Município; (2 cargos)	30 horas	R$1.200,00	**R$ 300,00**	**R$ 180,00**	**R$ 3.360,00**
n) Serviços de higienização, para atuar nos Postos de Saúde do Município;(3 cargos)	40 horas	R$1.100,00	**R$ 275,00**	**R$ 165,00**	**R$ 4.620,00**
o) Serviços de Enfermagem Nível I, compreendo serviços Técnicos, para atuar nos Postos de Saúde do Município;(5 cargos)	40 horas	R$1.300,00	**R$ 325,00**	**R$ 195,00**	**R$ 9.100,00**
p) Serviços de atendimento em saúde, compreendendo serviços de remoção, para atuar nos Postos de Saúde do Município;(3 cargos)	40 horas	R$1.400,00	**R$ 350,00**	**R$ 210,00**	**R$ 5.880,00**
q)Serviços administrativos para faturamentos SIASUS, com atuação no Post de Saúde Municipal;(2 cargos)	30 horas	R$2.100,00	**R$ 544,86**	**R$ 315,00**	**R$ 5.919,72**
r)Serviços de atendimento administrativo, para atuar no Sistema de Regulação, Agendamentos e Abertura de Processos da Secretaria Municipal de Saúde.(1 cargo)	40 horas	R$1.811,00	**R$ 452,75**	**R$ 271,65**	**R$ 2.535,40**
s) Gerente Administrativo para controle e auxílio dos contratados com o Município contratante. (1 cargo)	30 horas	R$ 4.000,87	**R$ 1.426,13**	**R$ 600,13**	**R$ 6.027,13**
TOTAL					**R$ 94.012,37**

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:3C310C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PUBLICAÇÃO DO PREÇOS PRATICADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39
PROCESSO: 316/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, após atualização,torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 10/2018, homologado em 16/04/2018, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, TELHAS DE FIBROCIMENTO,AREIA, PEDRA BRITA E OUTROS, com o prazo de vigência de 19/04/2018 a 19/04/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários, conforme tabela abaixo:

Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	1	150,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Simples: DN 400 MM para aguas pluviais.	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			39,70	TUBO LAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			39,80	NILSSON
3	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			41,00	ZOCOART
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	2	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Simples: DN 600 MM para aguas pluviais.	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			80,80	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			80,90	NILSSON
3	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			81,30	ZOCOART
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	3	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto, não armado: 50 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			69,50	TUBOLAGE

2	NILSSON & CIA LTDA			69,80	NILSSON
3	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			69,90	ZOCOART
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	4	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Armado: com ferro , 60 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			93,50	NILSSON
2	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			94,00	ZOCOART
3	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			94,20	TUBO LAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	5	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Armado: com ferro , 80 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			174,00	NILSSON
2	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			174,80	ZOCOART
3	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			177,90	TUBO LAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	6	100,0000	UNIDADE	Tubo de Concreto Armado: com ferro 100 cm x 100 cm	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME			254,00	NILSSON
2	NILSSON & CIA LTDA			254,50	ZOCOART
3	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			257,40	TUBO LAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	7	100,0000	METRO CÚBICO	AREIA MÉDIA	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			85,00	NE
2	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			105,63	MRF/PEDRA BRITA
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	8	100,0000	METRO CÚBICO	PÓ DE PEDRA	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			64,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			65,00	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			66,50	NE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	9	100,0000	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA Nº 1	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			54,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			55,00	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			65,10	NE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	10	100,0000	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA Nº 2	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			59,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			60,00	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			65,10	NE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	11	180,0000	METRO CÚBICO	PEDRA MARROADA DE MÃO	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI EPP			59,50	MRF/PEDRA BRITA
2	PEDREIRA TABILLE LTDA			59,80	TABILLE
3	JAIR ALBERTO TISOTT			66,70	NE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	12	30,0000	SACO	CIMENTO CPII -E-32, SACO DE 50 KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			29,45	CAUE CP II E 32
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	13	117,0000	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO: 6mm, dimensões 1,10 X 1,83	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			34,00	IMBRALIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	14	82,0000	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6mm 3,05x1,10m	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			52,64	IMBRALIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	15	36,0000	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,13 X 1,10M	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			36,48	IMBRALIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	16	36,0000	UNIDADE	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO 20°	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			26,68	IMBRALIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	25	5.000,0000	UNIDADE	TIJOLO 6 FUROS MEDIDAS MINIMAS 19,0 X 13,5 X 9,0 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			0,43	06FUROS
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	27	18,0000	KILOGRAMA	PREGO 17X27	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			10,00	NE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	28	20,0000	KILOGRAMA	PREGO 26 X 84	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			13,44	NE

Augusto Pestana, 28 de março 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5AA34B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112 - PROCESSO: 1275/2018
PREGÃO PRESENCIAL –21/2018

Publicação dos Valores Praticados

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 21/2018, homologado em 17/09/2018, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com o prazo de vigência de 18/09/2018 a 18/09/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários, conforme tabela abaixo:

Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	1	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO,200 CM X 100 CM.	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			1.090,00	NILSSON
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			1.185,00	PANESEL
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	2	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO 100 CM X 100 CM.	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			278,00	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			279,00	NILSSON
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			285,00	TUBOLAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	3	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO,80 CM X 100 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			209,0000	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			210,0000	NILSSON
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			219,0000	TUBOLAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	4	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO 60 CM X 100 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			119,00	TUBOLAGE
2	NILSSON & CIA LTDA			120,00	NILSSON
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			124,90	TUBOLAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	5	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM FERRO 50 CM X 100 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			99,0000	NILSSON
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			103,5000	TUBOLAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	6	200	UNIDADE	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES DE 40 CM X 100 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	NILSSON & CIA LTDA			45,50	NILSSON
2	TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA.			45,80	TUBOLAGE
3	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			47,80	TUBOLAGE
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	7	50	litro	ADITIVO PARA ARGAMASSA DE REBOCO E ASSENTAMENTO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			**4,90**	NACIONAL
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	8	100	METRO CÚBICO	AREIA MÉDIA	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			90,00	SANTA MARIA
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	9	100,0000	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA Nº 1	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			90,00	PAIM
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	10	50,000	UNIDADE	TIJOLO MACIÇO MED . MINIMAS 10 X5 X 20 CM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			0,45	Cristal 21 x 11
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	11	300	SACO	CIMENTO CP – II, SC- 50 KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			30,90	CAUE
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			31,50	SUPREMO
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	12	30,00	METRO CÚBICO	PÓ DE BRITA	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			70,00	PAIM
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	13	100	PEÇA	PRANCHAS DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO DE 07X15CM, PRANCHA DE 5,5M DE COMPRIMENTO	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			**62,80**	LUDWIG
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	14	30,00	KG	PREGO 26 X 84 PCT KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			14,00	ARCELOR MITTAL

2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			15,70	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	15	50	KG	PREGO 19 X 39 PCT KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			9,9000	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			9,9200	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	16	30	KG	PREGO 23X60 PCT KG	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			13,85	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			13,90	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	17	100	BARRA	BARRA DE FERRO, 12 MT, 8MM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			25,20	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			25,35	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	18	100	BARRA	BARRA DE FERRO, 12 MT, 10MM,	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	JAIR ALBERTO TISOTT			36,27	ARCELOR MITTAL
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			36,90	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	19	10	ROLO	ARAME LISO PARA CERCA Nº 14, ROLO 1250 MT	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			429,80	GERDAU
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	23	420	METRO	CANO PVC SOLDÁVEL, 40 MM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			5,40	MULTILIT
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	24	10	UNIDADE	CURVA SOLDAVEL 40MM	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA			9,05	MULTILIT

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Augusto Pestana, 28 de março 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0061AE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 /2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 09/2018, homologado em 29/03/2018, para AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, com o prazo de vigência de 03/04/2018 a 03/04/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários, conforme tabela abaixo:

Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	1	PNEU RADIAL BORRACHUDO 255 X 70 R-16	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		DUNLOP/AT3	830,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		DUNLOP /AT3	831,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		DUNLOPR/AT 3	835,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		DUNLOP AT 3	849,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	2	PNEU RADIAL 195 X 60 R-15	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		DUNLOP LM 704	340,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		DUNLOP/LM 704	341,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		DUNLOP LM 704	342,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	3	PNEU 185 R14-C- PARA VEICULO KOMBI	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		FALKEN R51	328,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		FALKEN/R51	329,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		FALKEN/R51	330,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	4	PNEUS RADIAIS: 175 X 65 R-14	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		DUNLOP SPTOURIN	261,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		DUNLOP/SP TOURIN	262,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		DUNLOP/ T1	265,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	5	PNEUS RADIAIS: 225 X 70 R-15	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		FALKEN R/51	550,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		FALKEN/ R51	552,00

3		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		FALKEN	554,00
4		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		FALKEN/R51	555,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	6	PNEU RADIAL 225 X 65 R-16	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		GOODYEAR/G32	690,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		GOODYEAR/G32	693,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	7	PNEU 215 X 75 -R-16	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		FALKEN R 51	560,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		FALKEN/R51	561,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		FALKEN/ R51	563,00
4		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		FALKEN /R51	565,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	8	PNEUS RADIAIS BORRACHUDOS 215 X 75, R 17.5 ,12 LONAS (data de fabricação 'DOT' maxima de 06 meses	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		GOODYEAR/RHD	1.135,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		GOODYEAR/RHD	1.136,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		GOODYEAR/RHD	1.138,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI MC 45	1.186,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	9	PNEU MISTO 11-R, ARO 22.5- PARA USO CHAO/ASFALTO	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		GOODYEAR/G686	1.990,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		PIRELLI/FG85	2.000,00
3		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		GOODYEAR/G686	2.010,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI FG 01	2.062,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	10	PNEU BORRACHUDO 17.5-25 16 LONAS	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		PIRELLI/PN 12	3.790,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		TITAN EART TRACT	3.800,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		GOODYEAR/SGDID/	3.810,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI PN 12	3.840,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	11	PNEU AGRICOLA 700 X 18 ,LISO ,10 LONAS	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		MAGGION/FRONTIE	698,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI T500	709,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	12	PNEUS BORRACHUDOS :16 LONAS G2/L2 - 1400 X 24;	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		MAGGION/LAVATOR	2.900,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		MAGGION/LAVORAT	2.910,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		PIRELLI/PN14	2.930,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI PN 14	2.980,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	13	PNEU LISO RADIAL 1100 X 22 - 16 LONAS	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		FORMULA/DRIVE II	1.700,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI FORMULA D	1.710,00
3		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		GOODYEAR/G686	1.900,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	14	PNEU LISO , 1000 X 20 - 16 LONAS	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		MAGGION/LUNGAVI	1.245,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		PIRELLI/CT65S	1.247,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		PIRELLI CT 65	1.280,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		GOODYEAR/G8	1.280,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	16	PNEU BORRACHUDO 16.9-24- 10 LONAS	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		PIRELLI/PN12	2.780,00
2		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		GOODYEAR/LSG	2.790,00
3		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI PN 12	2.820,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	17	PNEU LISO- 10.5/65 R 16 - 10 LONAS	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		PIRELLI/RA-28	855,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		PIRELLI/RA28	856,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		PIRELLI/RA 28	857,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		PIRELLI RA 28	886,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	18	PNEU RADIAL 185X70 R14	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		DUNLOP SP TOURIN	290,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		DUNLOP/SP TOURIN	291,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		DUNLOP/T1	294,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	19	PNEUS RADIAIS: 185/70 R-13	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		DUNLOP SP TOURIN	270,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		DUNLOP/ T1	271,00
3		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		DUNLOP/SP TOURIN	273,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	20	PNEU RADIAL 215 X 50-R-17	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**

1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		DUNLOP/LM 704	495,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		DUNLOP LM 704	496,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		DUNLOP/LM704	499,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	21	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		MAGGION/SC-132	112,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		RS	113,00
3		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		QBOM/TC131	115,00
4		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		QBOM/TC131	116,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	22	CAMARA DE AR : 12-5/ 80 - R 18 VALVULA TR 218-A (garantia de no minimo 01ano contra defeito de fabricação	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		RS	130,00
2		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		TORTUGA AG/2018	132,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		TORTUGA /TR15	133,00
4		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		TR218 A	136,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	23	CAMARA DE AR 20.5-25, VALVULA TRJ 1175-C	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		TORTUGA/TRJ-1175	482,00
2		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		TRJ 1175C	483,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		TORTUGA/TRJ117 5	485,00
4		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		RS	497,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	24	CAMARA DE AR 700 X 18, VALVULA TR 15	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		MAGGION/TR-15	115,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		RS	116,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	25	CAMARA DE AR 1400 X 24 ,VÁLVULA TR 220 A.	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		MAGGION/TR-218-A	222,00
2		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		QBOM/TR-220	224,00
3		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		RS	227,00
4		MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP		QBOM/TR 220 A	230,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	26	COLARINHO: ARO 25,(20-5-25) LARGURA 43 CM.	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		K-RUBBER/CARRET	138,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		K RUBER	139,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		CARRETEIRO/ARO	140,00
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**		
1	27	COLARINHO: ARO 25 (17-5-25)	UN		
Classificação		**Fornecedor**		**Marca**	**Valor Unitário R$**
1		GABRIEL ANDRES FLACH-ME		K-RUBBER/CARRET	148,00
2		SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP		K RUBER	149,00
3		COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA		CARRETEIRO/ARO-2	152,00

Augusto Pestana 28 de março 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:EAC51954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123
PROCESSO: 1399/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –23/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 23/2018, homologado em 09/10/2018, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, com o prazo de vigência de 15/10/2018 a 15/10/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários praticados, conforme tabela abaixo:

Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	1	06	UNIDADE	Pneu Borrachudo 20.5-25- E3/L3 20 lonas, para carregador /motoniveladora	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			8.850,00	**PIRELLI/RM 99**
2	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			8.865,00	**TITAN/TITAN/NDCLM**
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			9.560,00	**PIRELLI/RM 99**
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	2	02	UNIDADE	Pneu Borrachudo 12.5-80/18,10 lonas- para retro escavadeira	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			1.450,00	PIRELLI/PN 12
2	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			1.460,00	TITAN/GOODYEAR/SUREGRIP
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			1.465,00	PIRELLI/PN 12
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	3	24	UNIDADE	Pneu dianteiro liso Radial 215 x 75 aro 17.5 -12 lonas	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			1.025,00	BRIDGESTONE/DAYTON/D300

2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			1.030,00	DUNLOP/SP 320
3	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			1.040,00	DUNLOP/SP 391
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	4	08	UNIDADE	Pneu Borrachudo 215 x 65 R 16	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			565,00	DUNLOP/LM 704
2	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			568,00	BRIDGESTONE DUELLER H/T
3	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			578,00	DUNLOP/LM 704
Lote	**Item**	**Quantidade maxima**	**Unidade Medida**	**Descrição**	
1	5	24	UNIDADE	Pneus Radiais 175 x 70 R-14	
classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**Marca**
1	SANDRO ANTONIO ZARZECK-EPP			294,00	DUNLOP SP TOURING
2	MARCELO TIEECHER ZIMMERMANN EIELLI-EPP			297,00	DUNLOP TOURING TOURING T1
3	MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI			302,50	BRIDGESTONE/FUZION/4T

Augusto Pestana, 28 de março 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FD59A2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141 /2018 DO PREGÃO PRESECIAL Nº29/2018

PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141
PROCESSO: 1552/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –29/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 23/2018, homologado em 08/11/2018, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO**, com o prazo de vigência de 08/11/2018 a 08/11/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários praticados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd minima	Qtd maxima
1	Suporte de lâmpada Plafonier OVC com bocal cerâmico, garantia de no mínimo 06 meses	Unid	5	46
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	BETPLASTICOS		4,80
Item	Descrição	Unid	Qtd minima	Qtd maxima
10	Lâmpada ovóide difuso E-40 vapor de sódio , garantia de no mínimo 06 meses150 wts, Fluxo luminoso - 47000 lm, Índice de reprodução de cor RA - ≤25, Temperatura de cor - 2000 K, garantia de no mínimo 06 meses.	Unid.	10	200
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	NSK		29,00
2º COLOCADA	**ANGRA COMERCIO DE MATRERIAL ELETRICO**	DEMAPE		29,28
Item	Descrição	Unid	Qtd minima	Qtd maxima
11	Lâmpada espiral 85 wts suporte E-40, Especificações: Potência: 85W, Fluxo Luminoso (80%): 60s, Fluxo Luminoso: 5100 lm, Eficiência Luminosa: 60,0 lm/W, Temperatura de cor: 6400 K, Frequência: 50/60 Hz, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	OUROLUX		94,00
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
12	Lâmpada ovóide difuso E-27 vapor de sódio 70 wts, * Corrente: 0,98A, * Potência: 70W, * Tensão: 105V, * Base: E27, * Fluxo luminoso: 6.000lm, * Eficiência luminosa: 85lm/W, * Temperatura de cor: 2.000K, * Índice de reprodução (IRC): 20, * Vida mediana: 16.000 horas, * Dimensões: 55,0 (ø) x 152,0mm (altura), garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	30	300
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**ANGRA COMERCIO DE MATRERIAL ELETRICO**	OZLI		18,30
2º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	NSK		29,00
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
14	Reator vapor de sódio 70 wts AFP, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	110
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	NSK		34,45
2º COLOCADA	**ANGRA COMERCIO DE MATRERIAL ELETRICO**	LUXFORT		34,50
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
15	Reator vapor de sódio 150 wts AFP, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	NSK		46,45
2º COLOCADA	**ANGRA COMERCIO DE MATRERIAL ELETRICO**	IMBRAX		46,50
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
16	Suporte de louça E-27 com parafusos para fixar em luminárias, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MISTER		3,20
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
17	Suporte de louça E-40 com parafusos para fixar em luminárias, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	5	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MISTER		8,00
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
18	Suporte de relé foto elétrica base alumínio , garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MISTER		8,45
2º COLOCADA	**ANGRA COMERCIO DE MATRERIAL ELETRICO**	ALMIRANTE		8,50
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**

19	Relé foto elétrica sistema eletromagnético, tensão 220V, corrente 10 A, potência 1800VA, frequência 50/60HZ, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	500
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	STIELETRONICA		21,45
2º COLOCADA	**ANGRA COMERCIO DE MATRERIAL ELETRICO**	TECNOWATT		21,50
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
21	Fita isolante 19mm x 20m, ESPECIFICAÇÕES: - Espessura: 0,15mm, - Cor: preta, - Largura: 19mm, - Comprimento: 20m, - Tensão disruptiva: 8500V mínimo, - Alongamento: 150% mínimo, - Resistência a tração: 27,30N/cm mínimo, - Atende as Normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454-3-1-5, - Atende as norma Rohs - isenta de materiais pesados e não contem chumbo, - Produto certificado, - Produtos fabricado com filme a base de PVC., - Adesivo a base de resina de borracha., - Filme de PVC não propagante de chamas (auto extinguível). - Temperatura de Utilização: 0°c até 90°C. - Isolação de cabos elétricos ate 750V. - Resistência aos raios Ultra violeta. - Adesão ao aço: 2,60N/cm mínimo - Adesão ao dorso: 2,0N/cm mínimo.	Unid.	10	60
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	BELTOOLS		5,40
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
22	Fita auto fusão 19mm x 10m x0,76 mm, Dimensões do produto: Largura: 15,00 cm Altura: 17,00 cm Profundidade: 14,00 cm Peso: 500,00 g, **Referência meramente informativa** 3M.	Unid.	5	30
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	LORENZETTI		24,40
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
26	Luminária completa: capacete com grade, braço 1 mt, lâmpada de sódio 70 wts, reator AFP de sódio 70 wts, relé foto elétrica e suporte de relé, garantia 06 meses	Unid.	5	30
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	SCORPIUS		178,00
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
29	Lâmpada fluorescente em espiral luz branca fria de 85 watts – 220v, Tipo Espiral, Soquete E-40, Tensão 220V, Potência 85W, Cor Branca, Tipo de Luz (Cor) Branca, Aplicação Luminárias, Refletores, Pendentes, Vida Mediana(h) 8.000, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	5	20
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	OUROLUX		89,50
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
30	Lâmpada fluorescente em espiral luz branca fria 30 watts – 220v. Altura 17,6cm, Corrente Elétrica 240mA, Diâmetro 5,8cm, Durabilidade da Lâmpada 6.000H, Eficiência luminosa 62Lm/W, Fluxo luminoso 1860Lm, Formato Espiral, IRC (Índice de Reprodução de Cor) >80%, Potência 30W, Temperatura da Cor 6.400K, Tipo de Soquete E27 Tensão Elétrica 127V, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	5	30
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	OUROLUX		27,65
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
31	Lâmpada fluorescente em espiral luz branca fria 85 watts- 220v. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - Modelo: Lâmpada Fluorescente Espiral, Potência 85W, Tensão 220v, Cor Branca Fria - 6500k Temperatura de Cor 6.500K, Fluxo Luminoso 5100 lm, Equivalência Incandescente 340W | Mista 250W, Eficiência Energética 60 lm/W, Índice de Reprodução de Cor >80, Fator de Potência >92, Vida Mediana 8,000 horas, , garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	60
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	OUROLUX		89,50
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
32	Lâmpada de 400W vapor de mercúrio. Especificações: - Potência (W): 400, - Base: E40, - Fluxo Luminoso (LM): 22000 , - Temperatura de Cor (K): 3800, - Vida Média (h): 24000, - Índice de Reprodução de Cor (IRC): 40, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	40
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	NSK		38,40
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
33	Lâmpada LED 15W. Especificaçoes técnicas Por Unidade: Tensão Nominal: 100-240V, Frequência Nominal: 50/60Hz, Corrente Nominal: 124mA (127V) / 68mA (220V), Fator de Potência. > 0,7 Fluxo Luminoso: 1320lm, Eficiência em lúmens por Watts: 88, Vida Útil (l70): 25.000H, Índice de Reprodução de Cor: >80, Temperatura de cor em K: 6500, Temperatura max. do invólucro (tc): 50 ºC, garantia de no mínimo 06 meses Temperatura ambiente de operação (ta): -5 - 50ºC Base E27	Unid.	10	40
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	FOXLUX		25,00
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
36	Flurescente tubular de LED 18W de, - Modelo: T8 leitosa, - Cor: 6500k (branco), - Voltagem: AC100-260V (Bivolt), - Potência: 18w, - Quantidade de Leds: 48, - Ângulo de iluminação: 120º, - Luminosidade: 1.100 a 1.700 lúmens, - Durabilidade: até 50.000 horas, - Dimensões: 120cm x 3,0cm, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	52
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	FOXLUX		27,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
37	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA, SISTEMA X, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	1	2
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	RADIAL		12,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
38	TOMADA DUPLA, EXTERNA 20A, SISTEMA X, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	2	8
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	RADIAL		14,10
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
39	PLUG MACHO 10A, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	1	5
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	RADIAL		5,00
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
40	FIO PRETO 06MM FLEXIVEL, garantia de no mínimo 06 meses	m	5	20
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	CONTROLLER		3,49

Item	Descrição	Unid	Qtd minima	Qtd maxima
41	FIO AZUL 06MM FLEXIVEL, garantia de no minimo 06 meses	m	5	20
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	CONTROLLER		3,49
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
42	Cabo PP 2X1,5MM, garantia de no minimo 06 meses	m	10	200
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	CONTROLLER		2,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
43	FONTE PARA USO EXTERNO RESISTENTE A SOL E CHUVA, PARA ALIMENTAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LUMINARIAS LED (ILUMINAÇÃO EXTERNA), garantia de no minimo 06 meses	Unid.	5	40
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	CHIBRALLI		13,40
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
44	MANGUEIRA DE LED 2 FIOS, 13MM, COM LED POR DENTRO, UNIDADE DE CORTE EM 2 METROS, NA COR BRANCA, 220V, ROLO COM 100 METROS, garantia de no minimo 06 meses	m	10	400
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	CHIBRALLI		8,85
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
54	LUMIINARIA ABERTA COM GRADE 25,4MM COM SUPORTE PARA E-27, FEITA EM METAL PARA ILUMINAÇÃO ELÉTRICA, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	2	10
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**ANGRA COMERCIO DE MATRERIAL ELETRICO**	ANGRA		28,50
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
55	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W - Especificações: - Potência (W): 70, - Base: E27, - Fluxo Luminoso (LM): 5600, - Temperatura de Cor (K): 2000K, - Vida Média (h): 24000, - Índice de Reprodução de Cor (IRC): 25, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	2	30
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	NSK		21,50
2º COLOCADA	**ANGRA COMERCIO DE MATRERIAL ELETRICO**	OZLI		23,00
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
56	BASE FOTO CELULA GIRATORIO. Características: - Corrente (A): 10, - Tensão (V): 100 à 240, - Força vertical (50N): 5Kg,	Unid.	2	30
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**ANGRA COMERCIO DE MATRERIAL ELETRICO**	OZLI		14,00
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
57	FOTO CELULA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Grau de proteção IP-54. Tensão de operação: 220 V, Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminação. Sistema construtivo: Eletrônico para uso em corrente alternada Corpo, Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza. Pinos de contato.Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem. Contatos de carga: Tipo NF acionam a carga a noite e NA acionam a carga durante o dia. Célula Fotoelétrica; Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência: 50/60Hz. Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva), Faixa de operação 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123. Temperatura de trabalho -5°C a + 50°C, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	2	30
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	STIELETRONICA		30,00
2º COLOCADA	**ANGRA COMERCIO DE MATRERIAL ELETRICO**	EXATRON		31,00
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
58	FIO 2X1,5MM, NA COR PRETA, CABO FLEXIVEL, USADO EM 110 E 220 VOLTS, ANTICHAMA, garantia de no minimo 06 meses	m	5	20
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	CONTROLLER		2,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
59	Cano PVC soldável 20 mm, Produto Cano, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1/2 ", Comprimento 06M, Espessura 1,5 mm, Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	m	150	852
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,78
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
60	Cano PVC soldável 25 mm, Produto Cano, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 3/4 ", Comprimento 6 m, Espessura 1,7 mm, Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	m	120	300
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		2,44
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
61	Cano PVC soldável 32 mm, Produto Cano, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 32 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1 ", Comprimento 6 m, Espessura 2,1 mm, Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	m	120	240
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		3,89
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
62	Cano PVC soldável 40 mm, Produto Cano, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 40 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1.1/4 ", Comprimento 6 m, Espessura 2,4 mm, Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	m	60	300
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		6,40
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd**

				maxima
63	Cano PVC soldável 50 mm, Produto Cano, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 50 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1.1/2 ", Comprimento 6 m, Espessura 3 mm, Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	m	120	200
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		8,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
64	Cano PVC soldável 60 mm, Produto Cano, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 60 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 2 ", Comprimento 6 m, Espessura 3,3 mm, Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	m	120	240
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		13,40
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
65	Joelho soldável 20 mm, Produto Joelho 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1/2 ", Pressão de Funcionamento Máxima 7,65 mca, Temperatura Máxima da Água 42 °C, Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		0,54
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
66	Joelho soldável 25 mm, Produto Joelho 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 3/4 ", Pressão de Funcionamento Máxima 7,65 mca, Temperatura Máxima da Água 48 °C, Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		0,64
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
67	Joelho soldável 32 mm, Produto Joelho 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 32 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1 ", Pressão de Funcionamento Máxima 7,65 mca, Temperatura Máxima da Água 59 °C, Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,88
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
68	Joelho soldável 40 mm, Produto Joelho 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 40 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1.1/4 ", Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		4,00
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
69	Joelho soldável 50 mm, Produto Joelho 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 50 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1.1/2 ", Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	30	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		4,65
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
70	Joelho soldável 60 mm, Produto Joelho 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 60 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 2 ", Tipo de Material PVC, Cor Marrom, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	10	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		19,40
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
71	Joelho roscavel ¾, Produto Joelho 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Roscável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 3/4 ", Tipo de Material PVC, **Cor Branco**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	150	300
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,90
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
72	Joelho PVC 25 x ¾, Linha: Soldável, **Cor: Marrom**, Especificações: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); Conexões entre 60 e 110mm: 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); garantia de no minimo 06 meses	Unid.	10	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,60
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
73	Joelho PVC 20 x ½, Linha: Soldável, **Cor: Marrom**, Especificações: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); Conexões entre 60 e 110mm: 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.); garantia de no minimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,10
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
74	Joelho PVC 25 x 20, - Matéria-prima - PVC; - **Cor - Marrom**; Pressão de serviço (a 20ºC) - Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a) e Conexões entre 60 e 110 mm: 10 Kgf/cm² (100 m.c.a); - Norma de Referência - NBR 5626, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	KRONA		2,05
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
75	Luva PVC soldável 20 mm, Produto Luva, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1/2 ", Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, Pressão de Funcionamento Máxima 7,65 mca, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	100	200
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		0,49

Item	Descrição	Unid	Qtd minima	Qtd maxima
76	Luva PVC soldável 25 mm, Espeificações: Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, **cor marrom**; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.), Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.), Conexões entre 60 e 110mm: 10,0 kgf/cm² (100 m.c.a.), garantia de no minimo 06 meses	Unid.	100	200
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		0,54
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
77	Luva PVC soldável 32 mm, Produto Luva, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 32 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1 ", Tipo de Material PVC, Cor Marrom, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	50	200
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,44
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
78	Luva PVC soldável 40 mm, Produto Luva, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 40 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1.1/4 ", Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, , garantia de no minimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		2,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
79	Luva PVC soldável 50 mm, Produto Luva, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 50 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1.1/2 ", Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	20	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		3,35
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
80	Luva PVC soldável 60 mm, Produto Luva, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 60 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 2 ", Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	20	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		9,85
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
81	Luva PVC 25 x ¾, Altura 4.00 centímetros, Largura 3.30 centímetros, Comprimento 4.00 centímetros, Peso 17.00 gramas, Características Técnicas Condução de água fria predial, **Cor: Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	20	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,60
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
82	Luva PVC 20 x ½, Linha: Soldável, Modelo: Água Fria, Cor: Marrom, Fabricados de acordo com a NB 5648, Aplicação: Sistemas prediais de água fria, Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPA, com junta soldável Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²), garantia de no minimo 06 meses	Unid.	20	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
83	Luva PVC roscavel ½, Produto Adaptador, Uso Indicado Água Fria, Tipo Roscável e Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1/2 ", Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	20	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,25
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
84	Luva PC roscavel ¾, Produto Luva de Correr, Uso Indicado Água Fria, Tipo Roscável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 3/4 ", Tipo de Material PVC, **Cor Branco**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	100	200
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,55
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
85	Tee soldável 20 mm, Linha: Soldável, Modelo: Água Fria, **Cor: Marrom**, Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²), de acordo com a NB 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	10	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		0,64
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
86	Tee soldável 25 mm, Modelo: Soldável, **Cor: Marrom**, Pressão de serviço (a 20ºC):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila,, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	10	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		0,84
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
87	Tee soldável 32 mm, Produto Tê 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 32 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1 ", Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	10	30
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		2,44
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
88	Tee soldável 40 mm, Produto Tê 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 40 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1.1/4 ", Tipo de Material PVC, Cor Marrom, Norma Técnica NBR 5648, , garantia de no minimo 06 meses	Unid.	10	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		6,45
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
89	Tee soldável 50 mm, Produto Tê 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 50 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1.1/2 ", Tipo de Material PVC, Cor Marrom, Norma Técnica NBR 5648, Fabricado em de PVC - Cloreto de Polivinila, **cor**	Unid.	10	20

	marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); garantia de no mínimo 06 meses			
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		7,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
90	Tee soldável 60 mm, Produto Tê 90°, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 60 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 2 ", Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		22,80
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
91	Tampão soldável 20 mm, Produto Cap, Uso Indicado Água Fria, Tipo Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 1/2 ", Tipo de Material PVC, **Cor Marrom**, Norma Técnica NBR 5648, Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	20	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		0,99
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
92	Tampão soldável 25 mm, Linha: Soldável, Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, **cor marrom**; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Norma Técnica NBR 5648, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas 3/4 ", garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	20	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,04
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
93	Tampão soldável 32 mm, Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, **cor marrom**; Norma Técnica NBR 5648, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	30
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,85
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
94	Tampão soldável 40 mm, Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Norma Técnica NBR 5648, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	30
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		2,85
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
95	Tampão soldável 60 mm, Fabricado em PVC - Cloreto de P, garantia de no mínimo 06 mesesolivinila, cor marrom; Linha: Soldável, Temperatura máxima de trabalho: 20ºC, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	20	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		8,20
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
96	Tampão roscavel PVC ½, Fabricado em PVC: Cloreto de Polivinila cor branca; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	20	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,34
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
97	Tampão roscavel PVC ¾, Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila; Temperatura máxima de trabalho: 20ºC; Pressão de serviço (a 20ºC): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,75
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
98	Adaptador PVC 20x1/2, Modelo: Soldável, **Cor: Marrom**, Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²), de acordo com a NBR 5648, garantia de 06 meses	Unid.	30	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		0,55
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
99	Adaptador PVC 25 x ¾, Modelo: Soldável, **Cor: Marrom**, Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²), de acordo com a NBR 5648, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		0,65
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
100	Bucha redução ¾ x ½, Modelo: Com Rosca, **Cor: Marrom**, Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm²), de acordo com a NBR 5648, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	MULTILIT		1,20
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
101	Braçadeira PVC 60 x ¾, Fabricada em termoplástico na cor cinza escuro, Comprimento: 40mm, Largura: 40mm, Altura: 15mm, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	30	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	AMANCO		14,80
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
102	Braçadeira PVC 40 x ¾, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	10	50
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	AMANCO		9,80
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
105	Nipel paralelo PVC ¾, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	100	200
CLASSIFICAÇÃO	**FORNECEDOR**	**MARCA**		**VLR .UNIT .R$**
1º COLOCADA	**TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	KRONA		0,99
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd mínima**	**Qtd máxima**
106	Hidrômetros multijato ¾ completos com conexões galvonizadas e borracha de vedação, garantia de no mínimo 06 meses	Unid.	50	150

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA		VLR .UNIT .R$
1º COLOCADA	AP DE OLIVEIRA -ME	HIDRO/MJDN20QN 1,5M³/H		117,00
2º COLOCADA	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SAGA		154,90
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
107	Hidrômetros unijato ¾ completos com conexões galvonizadas e borracha de vedação, , garantia de no minimo 06 meses	Unid.	50	100
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA		VLR .UNIT .R$
1º COLOCADA	AP DE OLIVEIRA -ME	HIDRO/MJDN20QN 1,5M³/H		92,00
2º COLOCADA	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SAGA		134,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
108	Torneira PVC ½ (preta), Sistema de vedação em borracha nitrílica, com bico para mangueira. Peso: 1.5gramas, garantia de no minimo 06 meses	Unid.	10	50
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA		VLR .UNIT .R$
1º COLOCADA	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HERC		2,64
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
109	Cola para cano 75 g, Material PVC e aditivos em solventes órganicos, Cor: Incolor, Embalagem: Bisnaga, Prazo de Validade 1 ano a contar da data de fabricação	bisnaga	50	100
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA		VLR .UNIT .R$
1º COLOCADA	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	POLYTUBES		4,30
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtd minima**	**Qtd maxima**
111	Cola adesiva extra forte para tubos e conexões PVC rígido 175 g, Tipo de Embalagem: Frasco, Garantia de 01 ano após a data de fabricação	frasco	10	50
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA		VLR .UNIT .R$
1º COLOCADA	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PISAFIX		18,70

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

Augusto Pestana, 28 de março 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:974BF2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149
PROCESSO: 1729/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –32/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Prefeito Municipal VILMAR ZIMMERMANN, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 32/2018, homologado em 10/12/2018, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS, ESPAÇOS PUBLICOS E VIAS URBANAS DO MUNICIPIO**, com o prazo de vigência de 11/12/2018 a 11/12/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários praticados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade Máxima
1	TRINCHA MÉDIA de ½" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica, com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
2	TRINCHA MÉDIA de 3/4" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm .	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	2,27
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
3	TRINCHA MÉDIA de 1''- Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm. .	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,38
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
4	TRINCHA MÉDIA de 1½" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42 mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,05
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
5	TRINCHA MÉDIA de 2½" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,90
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
6	TRINCHA MÉDIA de 3" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,70
Item	Descrição	Unid	

			Quantidade maxima
7	TRINCHA MÉDIA de 2" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica Comprimento do fio: 42 mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,30
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
8	TRINCHA MÉDIA de 4"- Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm .	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,25
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
9	TRINCHA MÉDIA 4" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	11,60
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
10	TRINCHA MÉDIA 1" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,15
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
11	TRINCHA MÉDIA 1/2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,75
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
12	TRINCHA MÉDIA 2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,85
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
13	TRINCHA MÉDIA 2.1/2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
14	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis; Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,05
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
15	TRINCHA MÉDIA 3/4" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis; Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,05
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
16	TRINCHA MÉDIA 3" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,45
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
17	TRINCHA MÉDIA 2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,15
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
18	TRINCHA MÉDIA 2.1/2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,90
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
19	TRINCHA MÉDIA 1/2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,85
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
20	TRINCHA MÉDIA 3/4" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	2,50
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
21	TRINCHA MÉDIA 1" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e	Unid.	20

	esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;		
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,40
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
22	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,15
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
23	TRINCHA MÉDIA 3" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,65
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
24	TRINCHA MÉDIA 4" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	13,75
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
25	TRINCHA MÉDIA ½"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,85
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
26	TRINCHA MÉDIA ¾"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	2,45
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
27	TRINCHA MÉDIA 1"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,45
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
28	TRINCHA MÉDIA 1.1/2"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,35
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
29	TRINCHA MÉDIA 2"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,25
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
30	TRINCHA MÉDIA 2.1/2"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	8,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
31	TRINCHA MÉDIA 3" - Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 55mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,80
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
32	TRINCHA MÉDIA 4" - Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 55mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	12,60
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
34	BROXA - Broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor, para pinturas com cal e limpezas gerais. COMPRIMENTO DO FIO: 56mm COMPRIMENTO: 195mm; LARGURA: 150mm; ALTURA: 56mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,85
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima

35	BROXA - Broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor, para pinturas com cal e limpezas gerais. COMPRIMENTO DO FIO: 60mm; COMPRIMENTO: 200mm; LARGURA: 80mm; ALTURA: 85mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,55
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
36	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro merino australiano com lã extra longa e densa de 25mm, para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo , esmalte em paredes rugosas ou texturizadas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 25mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS	39,80
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
37	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro,indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 19mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	26,60
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
38	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro + garfo gaiola sem rosca, Indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 19mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	22,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
39	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro + garfo gaiola sem rosca, Indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 09cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,20
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
40	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro + garfo gaiola sem rosca, Indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	15,85
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
42	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 05cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	8,45
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
43	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 09 cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,75
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
44	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	15,50
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
45	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	25,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
46	Rolo 23cm de lã 100% natural tramado em tecido com 25mm de altura. para pinturas em superfícies rugosas com tinta acrílica pva, látex e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23 cm; ALTURA DA LÃ: 25 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	34,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
47	Rolo 100% lã natural tramada em tecido + garfo gaiola sem rosca. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	31,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
48	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro, para verniz e tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	26,40
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
49	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro para verniz e para tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 09cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,20
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
50	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro para verniz e para tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	20,20
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
51	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro, para verniz e para tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 05cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	7,75
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
53	Rolo 23cm misto de 50% lã de carneiro e 50% lã de poliéster LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	17,80
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
54	Conjunto de rolo 23cm misto de 50% lã de carneiro e 50% lã de poliéster + garfo com bucha. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	cj	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	25,20
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
55	ROLO DE LÃ SINTÉTICA - Rolo multiuso de 23 cm de microfibra para pintura gerais, superfícies lisas e semi rugosas. Para uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 19mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,30
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
56	ROLO DE LÃ SINTÉTICA - Rolo multiuso de23cm de microfibra para pintura em geral , superfícies lisas e semi rugosas. Para uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 10mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	11,20
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
58	Conjunto garfo + Rolo anti-gota produzido em poliamida tramada em tecido. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 10mm	cj	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	31,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
59	ROLO DE ESPUMA - Rolo de espuma 100% poliéster com densidade 30 (kg/m³). Resistente a solventes. Diâmetro de 68 mm, para uso em superfícies lisas, com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 18mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	12,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
60	ROLO DE ESPUMA - ROLO de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes, com sistema "anti marcas". Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). LARGURA DO ROLO: 09cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,45
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
61	ROLO DE ESPUMA - ROLO de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes, com sistema "anti marcas". Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva) LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 10mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
62	ROLO DE ESPUMA - ROLO de espuma amarela,100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes. Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva) LARGURA DO ROLO: 23 cm; ALTURA DA LÃ: 16 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	11,25
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
63	ROLO DE ESPUMA - Rolo de espuma poliéster com 60mm de diâmetro. Resistente a solventes. Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva) LARGURA DO ROLO: 23 cm; ALTURA DA LÃ: 12 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	12,40
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
64	Garfo-gaiola sem rosca. Garfo gaiola para ROLO de pintura de 23cm. Conectável a linha de prolongadores. Com furo para prender em paredes. COMPRIMENTO: 319mm; LARGURA: 245mm; Altura: 40cm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	7,35
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
69	Bandeja capacidade 1,3L. Bandeja para uso com pincéis de 1/2 a 3 e mini ROLO de 5, 9, 10 e 15cm, COMPRIMENTO: 252 mm; LARGURA: 203 mm; Altura: 57 cm	Unid.	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	7,35
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
70	Caçamba para pintura capacidade 10L. COMPRIMENTO: 345 mm; LARGURA: 260 mm; Altura: 200 mm	Unid.	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	20,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
71	Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 2 metros, largura 30mm, altura 30mm.	Unid.	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	22,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
72	Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 3 metros, largura 28mm, altura 29mm.	Unid.	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DTOOLS	32,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
73	Prolongador: Fabricado em fibra de vidro, resistência de até 20 kv, com rosca de ajuste, ponteira metálica fixada com rebites. Extensor para suporte a ROLO e BROXA até 5m .	Unid.	5

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	220,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
74	VERNIZ ALTO BRILHO, galão de 3,6 litros. COR MOGNO, Especificaçoes: Rendimento: Galão (3,6L)= 65 a 120m²/demão. Superfície: Madeira. Secagem: ao toque 4 a 6 horas. Final 24horas. Alto brilho, garantia de 02 anos Composição Base: Solvente ,	gl	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SW	75,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
76	Tinta Acrílica Fosco Completo, Branco, lata com 18 Litros , tinta acrílica, para uso interno e externo, para pinturas em Reboco, Blocos de Concretos, Gesso, Fibrocimento, concreto, Massa Corrida ou Massa Acrílica	lt	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CORIARTE	230,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
77	Tinta Acrílica Semi - Brilho Branco Neve 18 Litros. Rendimento: até 320 m² por demão, par uso em locais com trafego de pessoas e veículos.com validade de 12 meses.	lt	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SW	290,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
78	Tinta Acrílica Semi Brilho lata de 18 litros ,na cor Amarelo sol;com antimofo e fungicida, sem cheiro, a base d'gua; para uso em alvenaria e gesso , Acabamento: Semi Brilho ;para aplicação com Rolo, Pincel ou Pistola;	lt	15
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIDRO NORTH	669,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
79	Cal de Pintura Básica; saco de 8Kg; Validade: 12 meses	sc	200
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KIDRAX	9,30
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
80	SOLVENTE embalagem em lata/galão de 18 litros. Composição: Hidrocarbonetos aromáticos e solventes oxigenados. Teor de Benzeno menor que 0,1%. Validade: 36 meses	und	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KRAFT	168,50
2	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	SUPER TINTAS	169,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
81	Tinta para sinalização viária à Base de Solvente na cor branca, lata/galão 18 LITROS :especificaçoes: – Tinta à base de resina acrílica; - Acabamento fosco;- Rendimento médio - 18 litros - de 30 a 45 metros quadrados – espessura indicada de até 0,6 mm, Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER. Aspecto: Líquido Odor: Aroma característico. Ponto de fulgor: 23°C a 60,5°C. Temperatura de autoignição: Não aplicável. Inflamabilidade: Aplicável Limite inferior / superior de inflamabilidade ou explosividade: Não aplicável. Densidade: 1,35 g/cm³ mínimo; Solubilidade: Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Viscosidade: 80 – 90 KU – ABNT NBR 15438. Natureza química: Suspensão homogênea de pigmentos em resina acrílica	und	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	SUPER TINTAS	307,00
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KRAFT	308,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
82	Tinta para sinalização viária à Base de Solvente lata/galão 18 LITROS na cor amarela: – Tinta à base de resina acrílica; - Acabamento fosco;- Rendimento médio - 18 litros - de 30 a 45 metros quadrados – espessura indicada de até 0,6 mm, Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER. Aspecto: Líquido Odor: Aroma característico. Ponto de fulgor: 23°C a 60,5°C. Temperatura de autoignição: Não aplicável. Inflamabilidade: Aplicável Limite inferior / superior de inflamabilidade ou explosividade: Não aplicável. Densidade: 1,35 g/cm³ mínimo; Solubilidade: Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Viscosidade: 80 – 90 KU – ABNT NBR 15438. Natureza química: Suspensão homogênea de pigmentos em resina acrílica	und	50
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	SUPER TINTAS	290,00
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KRAFT	297,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
83	MICROESFERA DE VIDRO - Saco 25 kg. Para tilização em tinta de sinalização viária, para refletividade , deve atender às especificações: NBR 16184:2013	sc	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VIMASTER	195,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
84	Fita Zebrada para sinalização em Preto e Amarelo, rolo com 200Mt. Largura: 70mm. Produzida Em Filme De Polietileno De Baixa Densidade.	und	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR	15,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
86	CONE DE SINALIZAÇÃO, em PVC 75cm, cor Laranja com Faixas Brancas. base de 40 x 40 cm, com encaixe superior para fita; Com faixas refletivas brancas. Dimensões: Altura: 77,00 Centímetros. Largura: 40,00 Centímetros. Profundidade: 40,00 Centímetros.	Unid.	50
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR	40,00

Augusto Pestana, 28 de março de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BC1EF3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
41/2019	DISPENSA	Locação de uma jazida de Saibro para uso nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.	JOÃO SAMPAIO DE ALMEIDA	R$ 10.057,20	Art. 24 Inc. X
45/2019	DISPENSA	Aquisição de disco de grade para uso na manutenção de um implemento agrícola.	FERRARIA DO COLONO LTDA.	R$ 5.600,00	Art. 24 Inc. II
46/2019	DISPENSA	Pagamento de serviços de transporte para uso dos pacientes do SUS.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R$ 3.180,00	Art. 24 Inc. IV
47/2019	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso no veículo IXC 5896.	PORTO VANS S COMERCIO E ASSISTENCIA TEC. VEICULAR LTDA	R$ 2.424,00	Art. 24 Inc. II
48/2019	DISPENSA	Aquisição de brinquedos pedagógicos para uso na EMEF Padre Vieira.	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS SENHOR DOS PASSOS LTDA	R$ 2.675,45	Art. 24 Inc. II
49/2019	DISPENSA	Pagamento de serviços de colocação de piso cerâmico no Almoxarifado Central.	TIAGO ANDRIGIESKI	R$ 5.800,00	Art. 24 Inc. II
50/2019	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso no veículo IVL 3992.	SOBRE EIXO VEICULOS LTDA.	R$ 2.353,79	Art. 24 Inc. II
51/2019	DISPENSA	Pagamento de serviços para a manutenção do veículo IUL 4418.	INVESP INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	R$ 8.040,00	Art. 24 Inc. II
52/2019	DISPENSA	Pagamento do serviço de recauchutagem de pneus da máquinas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.	F. VACHILESKI & CIA LTDA.	R$ 8.650,00	Art. 24 Inc. II
53/2019	DISPENSA	Pagamento de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico para o projeto de dois trechos de ruas que serão pavimentadas e do projeto para ampliação do Cemitério Público.	SIG LEVANTAMENTOS E CADASTRAMENTOS LTDA.	R$ 5.000,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A4C185A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º BIMESTRE DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	17.298.267,48			
Previsão Atualizada	17.298.267,48			
Receitas Realizadas	2.374.037,67			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.879,87			
DESPESAS				
Dotação Inicial	17.298.267,48			
Créditos Adicionais	43.636,87			
Dotação Atualizada	17.341.904,35			
Despesas Empenhadas	4.051.578,68			
Despesas Liquidadas	1.733.262,24			
Despesas Pagas	1.509.353,79			
Superávit Orçamentário	**640.775,43**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	4.051.578,68			
Despesas Liquidadas	1.733.262,24			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**13.033.465,65**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	427.830,97			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	69.897,49			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**357.933,48**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	1.623.657,11	658.397,00	**40,55%**	
Resultado Primário	2.807.300,68	640.775,43	**22,83%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	657.500,00	0,00	435.500,00	222.000,00
Poder Executivo	657.500,00	0,00	435.500,00	222.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.441.335,42	0,00	0,00	1.441.335,42
Poder Executivo	1.441.335,42	0,00	0,00	1.441.335,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.098.835,42	0,00	435.500,00	1.663.335,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	656.850,33	25%	**31,16%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	111.773,65	60%	**115,89%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.823.641,03	236.552,73	2.587.088,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	994.662,19	1.013.123,75	1.049.099,01	1.070.693,44
Despesas Previdenciárias (V)	450.496,80	820.528,02	1.540.033,17	1.931.862,14
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	544.165,39	192.595,73	-490.934,16	-861.168,70
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	21.333,60	-17.819,34	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.741,20	0,00	36.741,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado**	**Limite Constitucional Anual**		
	Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	386.221,83	15,00%	**18,32%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE:O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre (Janeiro e Fevereiro) de 2019, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 29 de Março de 2019, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/				

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C49BE46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2018, ENCERRADO EM 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO	**2018**	**2017**
CIRCULANTE	*555.822,21*	*489.339,54*
Disponibilidades	344.935,67	317.112,68
Créditos	14.509,46	65.590,25
Adiant. Empregados	28.214,60	12.576,74
Valores a descontar	2.760,88	3.932,11
Outros Créditos	41.041,92	89.125,09
Despesas do Exerc. Seguinte	4.527,68	1.002,67
Valores a Recuperar	119.832,00	0,00
NÃO-CIRCULANTE	673.026,60	666.452,39
Imobilizado	654.058,90	646.025,81
Intangível	18.967,70	20.426,58
TOTAL DO ATIVO	**1.228.848,81**	**1.155.791,93**
PASSIVO		
CIRCULANTE	*642.873,02*	*559.934,01*
Duplicatas a Pagar	75.863,02	72.191,71

Credores Diversos	8.000,80	1.909,87
Obrigações Fiscais a Recolher	297.786,33	312.169,17
Outras Obrigações	200.078,17	100.120,90
Provisões	58.054,02	70.451,68
Verbar Compensatória	3.090,68	3.090,68
NÃO-CIRCULANTE	*644.099,39*	*860.754,96*
Exigível a Longo Prazo	644.099,39	860.754,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*-58.123,60*	*-264.897,04*
Capital Social	1.765.865,82	1.765.865,82
Reservas de Lucros	33.617,94	33.617,94
Resultados a destinar	8.638,93	5.517,82
Prejuízos Acumulados	-1.866.246,29	-2.069.898,62
TOTAL DO PASSIVO	**1.228.848,81**	**1.155.791,93**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2018**	**2017**
Receita Operacional Bruta	**4.095.412,80**	**4.018.868,76**
Prestação de Serviços	4.095.412,80	4.018.868,76
Deduções da Receita Bruta	**330.307,55**	**327.537,65**
Cofins	121.587,08	120.566,02
PIS s/faturamento	26.339,84	26.122,58
Contribuição Previdenciária sobre a Receita	182.380,63	180.849,05
Receita Operacional Líquida	**3.765.105,25**	**3.691.331,1**1
Custos dos Serviços Prestados	**2.184.744,87**	**1.963.365,06**
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	2.027.750,46	1.830.512,02
Custos Operacionais	133.222,72	107.035,43
Depreciações e Amortizações	23.771,69	25.817,61
Resultado Operacional Bruto	**1.580.360,38**	**1.727.966,05**
Despesas Administrativas	**1.269.269,72**	**1.077.615,56**
Despesas com Pessoal	862.764,45	715.244,93
Encargos Sociais	110.185,24	95.587,37
Despesas Gerais	163.971,37	135.243,01
Despesas Tributárias	132.348,66	131.540,25
Despesas e Receitas Financeiras	**49.473,22**	**67.590,69**
Despesas Financeiras	49.473,22	67.590,69
(-) Receitas Financeiras	0,00	0,00
Resultado Operacional Líquido	**261.617,44**	**582.759,80**
Receitas não Operacionais	893,94	3.555,63
Despesas não dedutíveis	0,00	0,00
Resultado do Exercício antes das Provisões Tributárias	**262.511,38**	**586.315,43**
Provisão para Contribuição Social	16.538,22	36.937,87
Provisão para IRPJ	26.461,15	59.100,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**219.512,01**	**490.276,96**

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	2018	**2017**
Sd. anterior de Lucros Acumulados	**39.135,76**	**10.771,11**
Ajustes/transferências	-216.390,90	-461.912,31
Resultado do exercício	219.512,01	490.276,96
Total Lucros Acumulados	**42.256,87**	**39.135,76**
Sd. anterior de Prejuízos Acumulados	**-2.069.898,62**	**-2.570.946,69**
Ajustes/transferêcnias	203.652,33	501.048,07
Resultado do exercício	0,00	0,00
Total de Prejuízos Acumulados	**-1.866.246,29**	**-2.069.898,62**
Saldo Final Lucros / Prejuízos Acumulados	**-1.823.989,42**	**-2.030.762,86**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital	**Res. Lucros**	**Res. Capital**	**Prej. Acumul.**	**Totais**
Sd. 31/12/17	1.765.865,82	5.517,82	33.617,94	-2.069.898,62	-264.897,04
Ajustes/transf.	0,00	-216.390,90	0,00	203.652,33	-12.738,57
Res. Exerc.	0,00	219.512,01	0,00	0,00	219.512,01
Sd. 31/12/18	**1.765.865,82**	**8.638,93**	**33.617,94**	**-1.866.246,29**	**-58.123,60**

Notas Explicativas: No exercício de 2018 continuou o benefício da Lei 12.546/12. No exigível a Longo Prazo esão incluídos os parcelamentos de tributos e os valores a pagar da compra do prédio sede da Empresa. As depreciações e amortizações do Imobilizado e Intangível são calculadas com as seguintes taxas anuais: Direitos Autorais e Máquinas e Equipamentos 20%; Instalações 5%, Móveis e Utensílios 10%, Benfeitorias em Bens de Terceiros 4%. No Passivo Circulante, a Verba Compensatória origina-se da devolução desta, por desconto em folha de pagamento, por decisão da Direção da época. As provisões constituídas referem-se a férias, 1/3 e encargos. Estas demonstrações foram realizadas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade, Leis 6.404/76 e legislação vigente

CRISTIAN MARCIANO KUSTER
Diretor-Presidente

CRISTINA LOPES FARINHA
Coordenadora Adm/Financeira
CO CRC/RS-066054/O

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:25109FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2019 DATA DE ABERTURA: 10/04/2019 HORÁRIO: 14H30MIN: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2019
DATA DE ABERTURA: 10/04/2019
HORÁRIO: 14H30MIN:
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de pregão de para contratação global de empresa especializada para conserto da escavadeira hidráulica HYUNDAY de uso da secretaria de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14H30MIN, do dia 10 do mês de abril do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 08/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação global de empresa para conserto da escavadeira hidráulica HYUNDAY de uso da secretaria de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital e plano de trabalho no anexo VI deste edital:
2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:
AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, através da apresentação de documento com foto.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
3.6. Na hora do credenciamento deverá ser apresentada ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas:
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser **digitada** em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição sucinta do serviço ofertado;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1 O JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ COM VALOR GLOBAL.
6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.6.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.7.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (Cinquenta reais).
6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.14. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.16. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.18. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.19. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
b). Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
c) A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
d) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
e) Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
f) O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
g) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
h) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.1.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacitação técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de características semelhantes e de complexidade equivalentes com o objeto ora licitado.
b) Atestado de visita para verificação da transmissão no Parque de máquinas, conforme o Anexo VI, fornecido pelo setor de obras e trânsito do município, sendo que a visita deverá ser realizada por um dos responsáveis da empresa licitante, para que tomem conhecimento de todas as informações. Esta visita deverá ser agendada antecipadamente, no setor de obras e Trânsito pelo fone (51) 3674 15.13
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A empresa contratada tem total responsabilidade no transporte, da escavadeira sendo que a mesma será avaliada no embarque e no desembarque após o serviço qualquer dano ou avaria no referido bem é de responsabilidade da empresa contratada.
10.2. A garantia dos serviços bem como das peças substituídas, deverá ser de no mínimo 06 meses ou 1500 horas, a partir da entrega e vistoria da mesma.
10.3. O local para a visita técnica de vistoria é Rua Mostardeiro, Centro, Tavares, mesmo local para o embarque e desembarque.
10.4 O prazo para entrega da referida máquina é de até trinta dias após o embarque, o qual deverá acontecer em até cinco dias após a ordem de serviço.
10.5 A CONTRATADA ficará responsável integralmente por toda e qualquer despesas ou indenização que venha a surgir em razão de direitos trabalhistas dos profissionais.
10.6 A contratada tem total responsabilidade sobre qualquer dano ou avaria no referido bem durante o tempo em que o mesmo permanecer em suas dependências.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.1. O pagamento será realizado parceladamente, sendo a primeira parcela paga em trinta dias após a entrega do e vistoria do bem, a segunda trinta dias após a primeira, a terceira trinta dias após a segunda , a quarta trinta dias após a terceira e a quinta trinta dias após a quarta, mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI, se for o caso.
11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
11.4 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
07- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
748- Material de consumo
33.90.30.39. -752 Material para manutenção de Veículo
756- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.10- 1483- Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos.

13. DAS PENALIDADES:
13.1 pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

26/03/2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo conserto da escavadeira hidráulica HYUNDAY R140LC-9S SAPATA 700MM, Lança 4.6m, de uso da secretaria de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

ITEM	LOTE		DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE		Valor de Ref	Valor global da proposta
01	01	**02 pc**	Corrente sem sapata 46 secções	81n4-26600		
02	01	**368 pc**	Parafusos da sapata	E181-2505-m		
03 04 05 06	01	**02 pc**	Porca dos parafusos da sapata	E181-2505-M		
04	01	**02 jog**	Aro roda motriz	R140 81E6-10052		
05	01	**02 pc**	Reparo do esticador esteira	S700-065206		
06	01	**01 pc**	Pino da casamba	61e312061		
07	01	**01 pc**	Pino da lança c/ a concha superior articulação	61n411091		
08	01	**01 pc**	Pino da lança c/ a concha inferior articulação	61n411101		
09	01	**04 pc**	Vedador articulado	Y20070011		
10	01	**04 pc**	Calços articulação	S993070130		
11	01	**02 pc**	Calços articulação inferior	S991070130		
12	01	**02 pc**	Bucha recartilhada	66n405000		
13	01	**02 pc**	Calços articulador inferior	S00125865	R$ 58.944,84	
14	01	**01 pc**	Calços articulador	S991125		
15	01	**01 pc**	Flange caçamba	26833-84314929		
16	01	**02 pc**	Bucha caçamba	26830-84314929		
17	01	**04 pc**	Vedador do pino	35479-84314929		
18	01	**04 pc**	Anel O do eixo	E161-3052		
19	01	**02 pc**	Bucha recartilhada	S392-065110		
20	01		Mão de obra de recuperação da roda guia			
21	01		Mão de obra de recuperação dos roletes inferiores			
22	01		Mão de obra de recuperação dos roletes superiores			
23	01		Mão de obra troca das sapatas e correntes			
24	01		Mão de obra colocar roda motriz			
25	01		Mão de obra embucha mento articulado da concha			
26	01		Mão de obra par usinagem dos olhais			
27	01		Serviço de guincho para deslocamento da escavadeira da garagem municipal até a oficina que realizar o serviço com retorno após o termino.			

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 291/2019, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato a contratação global de empresa especializada para conserto da escavadeira hidráulica HYUNDAY de uso da secretaria de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento, conforme tabela abaixo;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR TOTAL/GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
O valor do presente contrato é de R$ ---------- (----------) sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado parceladamente, sendo a primeira parcela paga em trinta dias após a entrega do e vistoria do bem, a segunda trinta dias após a primeira, a terceira trinta dias após a segunda , a quarta trinta dias após a terceira e a quinta trinta dias após a quarta, mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI, se for o caso., através da seguinte dotação orçamentária:
07- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

748- Material de consumo
33.90.30.39. -752 Material para manutenção de Veículo
756- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.10- 1483- Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo **CONTRATANTE,** quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.
- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar o **CONTRATADO,** ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE.**

II - Pelo **CONTRATADO,** quando:
- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A empresa contratada tem total responsabilidade no transporte, da escavadeira sendo que a mesma será avaliada no embarque e no desembarque após o serviço qualquer dano ou avaria no referido bem é de responsabilidade da empresa contratada.
5.2. A garantia dos serviços bem como das peças substituídas, deverá ser de no mínimo 06 meses ou 1500 horas, a partir da entrega e vistoria da mesma.
5.3. O local para a visita técnica de vistoria é Rua Mostardeiro, Centro, Tavares, mesmo local para o embarque e desembarque.
5.4 O prazo para entrega da referida máquina é de até trinta dias após o embarque, o qual deverá acontecer em até cinco dias após a ordem de serviço.
5.5 A CONTRATADA ficará responsável integralmente por toda e qualquer despesas ou indenização que venha a surgir em razão de direitos trabalhistas dos profissionais.15.6 A contratada tem total responsabilidade sobre qualquer dano ou avaria no referido bem durante o tempo em que o mesmo permanecer em suas dependências.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ---------- á ----------.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretario da pasta e ao senhor chefe dos transportes Jardel de Araújo Motta, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME
EMPRESA
Representante
Contratada

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 007/2019, cujo objeto é **a contratação global de empresa especializada para conserto da escavadeira hidráulica HYUNDAY de uso da secretaria de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento.**
..... de ..... de 2019.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI
ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o Sr. _____, responsável pela empresa _____, CNPJ: _____, nos termos do Edital de Pregão nº 007/2019, visitou a PC hidráulica a ser recuperada a seguir caracterizada:
Objeto: Constitui objeto da presente Pregão conserto da escavadeira hidráulica HYUNDAY de uso da secretaria de Agricultura, Pecuária Pesca e Abastecimento os quais deverão ser rigorosamente atendidas as informações do Edital.
Constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Tavares-RS, _____ de _____de 2019.

JARDEL ARAUJO MOTTA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:F6582872

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019 DATA DE ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2019 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019
DATA DE ABERTURA: 11/04/2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Edital de PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 11 do mês de abril do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 08/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.

A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **11/04/2019**, com início às **09:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **11/04/2019.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (51) 3674-15-13, ramal 30 ou (51) 3674-14-15.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de "mensagens", ou ainda pelo e-mail, pregaotavares@outlook.com .

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esses prazos poderão serem prorrogados.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.

7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA

8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 8.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho de forma avista após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

9.3- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.

9.4. Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

9.4.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

9.4.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Item.

10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do (s) preço (s) ofertado (s).

10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE (S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado (s) o (s) licitante (s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 27/03/2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

Item	Lote	Quant. estimada	Un.	Descrição	Valor de Referencia	Valor unitário do M³
1	1	500m³	M³	**SAIBRO PENEIRADO**	R$12,00 m³	

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 10 (dez) dias.

A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 008/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 008/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2019
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 233/2019, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente

instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 008/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

....., ... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2019.
_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:C0DFD425

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 351/2019 DATA DE ABERTURA: 11/04/2019 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 351/2019
DATA DE ABERTURA: 11/04/2019
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Veículo Automotivo Pick-Up, cabine dupla, 4x4 a diesel, de grande porte, zero quilômetros, com ano mínimo 2019, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Saúde e Bem-Estar.

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 6.694/2017 de 08 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decr
eto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de Veículo Automotivo Pick-Up, cabine dupla, 4x4 a diesel, de grande porte, zero quilômetros, com ano mínimo 2019**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

LOTE 01: Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo Pick-Up, cabine dupla, 4x4 a diesel, de grande porte, zero quilômetros, com ano mínimo 2019.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **11/04/2019**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (horário de Brasília/DF) do dia **11/04/2019.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de **até 3 (três) dias para envio** dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos a Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. **(OBS: Anexar prospecto dos veículos)**
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8.3.2- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar na Prefeitura Municipal de Tavares, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 – centro, Tavares/RS;**
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
9.4.1 O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM

4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE (S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado (s) o (s) licitante (s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao (s) licitante (s) vencedor (es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos veículos.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o

inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(s), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

06- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
4721- Equipamentos e material permanente
4737- 44.90.52.52 – Veículo de tração mecânica

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 27/03/2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Veículo Automotivo Pick-Up, cabine dupla, 4x4 a diesel, de grande porte, zero quilômetros, com ano mínimo 2019** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Total
1	1	1,00	Aquisição de um veículo (Caminhonete)0km • 05 lugares (04 passageiros mais motorista); • Cabine dupla; • 04 portas; • Potencia mínima de 140 CV; • Com câmbio manual, com no mínimo 5 marchas a frente; • Combustível diesel; • Air bag duplo; • Sistema de freios ABS+EBD • Ar condicionado; • Rodas com aro de dimensão mínima de 16'', • Tanque de combustível de no mínimo 60 litros de capacidade; • Para-choque na cor do veículo;		R$ 120.000,00	

			• Direção elétrica ou hidráulica; • Protetor de caçamba; • Estribos laterias; • Radio USB; • Preferencialmente na cor branca.			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.

PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.

PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,*„ pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 279 e 280/2016, conforme o Edital de Pregão nº 009/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na **aquisição de veículos (----------), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar,** conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, nos locais indicados, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**
A empresa vencedora deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano do veículo adquirido pelo município.
O veículo deverá ser entregue com todos os itens de série, conforme catálogo do fabricante, e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira.
PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.
O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado Á VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b). É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

06- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
4721- Equipamentos e material permanente
4737- 44.90.52.52 – Veículo de tração mecânica

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a). Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em——————— de 2019 e término em ——————.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2019, cujo objeto é a **aquisição de Veículo Automotivo Pick-Up, cabine dupla, 4x4 a diesel, de grande porte, zero quilômetros, com ano mínimo 2019.**

..... de ..... de 2019.

.....

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:02BB49AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 06/2019 - SRP, e como fornecedor **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
03	10	20	UN	AGULHAS DE TRICÔ Nº03	LULITEX	44,80
05	50	100	UN	AGULHA DE COSTURA	COATS	11,00
07	50	100	UN	AGULHA DE COSTURAR LÃ Nº 13	COATS	87,00
08	40	80	UN	AGULHA DE COSTURAR LÃ Nº 16	COATS	31,20
11	25	50	UN	AGULHA P/ TAPECARIA	COATS	49,00
13	10	20	L	AGUARRÁZ DILUENTE	ACRILEX	240,00
15	200	400	UN	BISQUI PARA BONECAS E BICHOS DE PANOS	FA	124,00
22	100	200	UN	BOTÃO COLORIDO TAMANHO GRANDE	KR	70,00
45	35	70	M	FELTRO SALMÃO CLARO, LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	STA FÉ	829,50
47	50	100	M	FELTRO VERMELHO, LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	STA FÉ	855,00
50	40	80	KG	FIBRA PARA ENCHIMENTO SILICONADA	IPÊ	1.430,40
56	2	4	UN	FITA MIMOSA Nº02 A COR ROSA C/ 10 METROS	PH FIT	9,44
57	2	4	UN	FITA MIMOSA Nº02 A COR VERDE C/ 10 METROS	PH FIT	9,20
61	30	60	UN	LINHA PIPA 183M	COATS	393,00
63	100	200	UN	LINHA CRUA Nº6 C/ 1350M	SUPREMO	4.300,00
66	150	300	UN	MICANGAS GRANDES	OBRA	39,00
72	1	2	UN	CONE DE LINHA ENCERADA COR BEGE – 100GR	LINHANYL	26,20
74	40	80	UN	NOVELOS LINHA DE CROCHE 500M AMARELO CLARO	FIO	472,00
77	40	80	UN	NOVELOS LINHA DE CROCHE 500M VERDE CLARO	FIORE	470,40
82	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº04 COR MARROM	OBA	654,00
96	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº 4 COR MARROM	OBA	517,20
97	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº 6 COR PÉROLA	OBA	429,20
107	5	10	KG	PEDRARIAS P/ BORDAR	OBA	1.116,00
119	20	40	UN	PINCEL CHANFRADO CERDAS MACIAS Nº 12	ACRILEX	492,00
129	100	200	M	RENDA 5 CM	NAJAR	190,00
132	10	20	KG	RIBANA PARA PUNHO 50CM DE LARGURA	NANETE	1.274,20
134	20	40	UN	ROLO DE BARBANTE DE TAPECARIA COR CRU C/ 700M Nº6	SUPREMO	552,00
135	15	30	UN	SOUTACHE DOURADO 1MM – 25M	HACK	378,90
142	150	300	M	TECIDO DE FRALDA 73CM	DOHLER	1.314,00
144	25	50	M	TECIDO DE BARBA DE PAPAI NOEL – 1,40M	ETRÚRIA	1.930,00
147	40	80	M	TECIDO DE JUMAS XADREZ	ROZAC	876,80

148	100	200	M	TECIDO DE POLIVISCOSE 1,50M	QUATRO K	2.596,00
156	10	20	UN	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL P/ TECIDO	ACRILEX	704,00
176	125	250	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA P/ BORDAR 50CM X 80CM	BRUTEXTIL	1.250,00
177	60	120	UN	TOALHA P/ LAVABO 28CM X 45CM P/ BORDAR COM BAINHA	BRUTEXTIL	536,40
184	10	20	UN	VERNIZ ACRÍLICO SEMI BRILHO C/ NO MÍN. 500ML	ACRILEX	947,60
185	15	30	PC	VIÉS VÁRIAS CORES 2 CM C/ 50M	PERIPAN	319,50

A Ata de Registro de Preços nº 32/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de março de 2019.

Tuparendi, 26 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:03107ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 06/2019 - SRP, e como fornecedor **N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	15	30	UN	AGULHA P/ COSTURAR CROCHÊ	CIRCULO	18,30
02	15	7	UN	ABRIDOR DE COSTURA	TD	34,25
04	10	20	UN	AGULHAS DE TRICÔ Nº05	CIRCULO	89,80
06	40	80	UN	AGULHAS PARA COSTURAR LÃ Nº07	CIRCULO	71,20
10	15	30	UN	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 3.0MM E 3,5MM	CIRCULO	41,20
14	150	300	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO E/OU GROSSO	RENDICOLA	138,00
18	50	100	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15	STYROFORM	25,00
19	50	100	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 20	STYROFORM	30,00
20	50	100	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 30	STYROFORM	35,00
21	100	200	UN	BOTÕES COLORIDOS TAMANHO MÉDIO	KR	20,00
24	15	30	UN	CANETA PERMANENTE PRETA	JOCAR	110,70
25	150	300	UN	COLA PERGAMIL OU SIMILAR UNIVERSAL – 17GR	BRASCOLA	1.638,00
26	20	40	UN	CLAREADOR INCOLOR 250ML	ACRILEX	399,60
29	4	8	UN	CORANTE DE TINTA AMARELA	SW	43,92
30	4	8	UN	CORANTE DE TINTA AZUL	SW	51,92
31	4	8	UN	CORANTE DE TINTA LARANJA	SW	35,12
32	4	8	UN	CORANTE DE TINTA PRETA	SW	35,12
33	4	8	UN	CORANTE DE TINTA VERDE	SW	49,84
35	4	8	UN	CORANTE DE TINTA VIOLETA	SW	42,96
36	100	200	M	CORDA SISAL 4MM	JUTA E CIA	158,00
37	50	100	UN	FECHO 15CM	ZR	101,00
38	50	100	UN	FECHO 25CM	ZR	153,00
40	35	70	M	FELTRO AZUL LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	COLOR	699,30
42	35	70	M	FELTRO LARANJA LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	COLOR	926,80
44	35	70	M	FELTRO ROSA LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	COLOR	730,80
46	50	100	M	FELTRO VERDE LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	COLOR	989,00
54	200	400	M	FITA MIMOSA 1,0CM	ZANOTTI	120,00
55	2	4	UN	FITA MIMOSA Nº02 A COR AZUL C/ 10 METROS	ZANOTTI	9,84
58	2	4	UN	FITA MIMOSA Nº02 A COR VERMELHA C/ 10 METROS	ZANOTTI	11,84
59	200	400	UN	GUARDANAPOS P/ DECOUPAGEM	MAKE	520,00
60	100	200	UN	GUIRLANDA EM MDF 26X26 DE CIRCUNFERÊNCIA	CRISTIANO	1.496,00
64	100	200	UN	LINHA DE CROCHÊ	CIRCULO	1.738,00
68	150	300	UN	NOVELO DE LÃ MULTICOLORIDA C/ 40GR	CIRCULO	642,00
69	1	2	UN	CONE DE LINHA ENCERADA COR PRETO 100GR	LINHANYL	29,94
70	1	2	UN	CONE DE LINHA ENCERADA COR MARROM 100GR	LINHANYL	27,98
71	1	2	UN	CONE DE LINHA ENCERADA COR BRANCA 100GR	LINHANYL	27,98
76	40	80	UN	NOVELOS LINHA DE CROCHÊ 500M ROSA CLARO	CIRCULO	780,80
78	350	700	UN	PAPEL PARA DECOUPAGEM	LITOART	3.101,00
79	40	80	M	PAPEL TERMO COLANTE LARGURA MÍN. 43 CM	T. LABEL	677,60
81	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº4 COR BRANCA	4K	694,40
83	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº4 COR BEGE	4K	934,40
84	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº6 COR PÉROLA	4K	805,40
85	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº6 COR BRANCA	4K	709,90
86	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº6 COR MARROM	4K	794,40
90	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº6 COR MARROM	4K	664,40
92	4	8	KG	MISSANGAS CORES (PRETA, BRANCA)	MN	474,32
93	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº4 COR PÉROLA	4K	587,52
94	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº4 COR BRANCA	4K	638,72
95	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº4 COR BEGE	4K	623,92
99	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº6 COR VERMELHA	4K	579,92
102	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº8 COR PÉROLA	4K	537,12
103	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº8 COR BRANCA	4K	537,12
104	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº8 COR BEGE	4K	591,92
105	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº8 COR MARROM	4K	562,32
108	150	300	UN	PEDRAS DECORATIVAS C/ 02 FUROS	4K	96,00
109	5	10	UN	PINCEIS Nº10 C/ VIROLA DE ALUMÍNIO	COMPEL	14,90
112	5	10	UN	PINCEIS Nº4 C/ VIROLA DE ALUMÍNIO	COMPEL	9,90
113	15	30	UN	PINCEL CABO AMARELO Nº08	COMPEL	36,00

114	15	30	UN	PINCEL CABO AMARELO CERDAS DURAS Nº12	COMPEL	66,00
115	15	30	UN	PINCEL CABO AMARELO PONTA CHATA Nº10	COMPEL	35,70
116	15	30	UN	PINCEL CABO AMARELO Nº22	COMPEL	90,00
121	15	30	UN	PINCEL DE PELO Nº06 CABO LONGO CHATO C/ VIROLA DE ALUMÍNIO	COMPEL	89,40
122	15	30	UN	PINCEL DE PELO Nº08 CABO LONGO CHATO C/ VIROLA DE ALUMÍNIO	COMPEL	70,20
124	15	30	UN	PINCEL CHANFREADO CERDAS MACIAS	TIGRE	506,40
126	7	15	UN	PISTOLA COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLA	283,35
127	30	60	L	PRIMER P/ METAL DE 100ML	ACRILEX	614,40
128	40	80	UN	RAFIA PARA ARTESANATO	JUTA E CIA	1.783,20
130	100	200	UN	RENDA DE BRODERI	TD	298,00
131	150	300	M	RENDA PASSA FITA BRANCA	TD	114,00
133	10	20	UN	ROLOS DE BARBANTE DE TAPEÇARIA C/ NO MÍNIMO 1000M	ROMA	337,80
136	15	30	UN	SOUTACHE DOURADO 2MM – 25M	SÃO JOSÉ	312,00
138	125	250	UN	TAPA CUIA PRA CHIMARRÃO COR CRU EM MDF	CRISTIANO	860,00
140	125	250	M	TECIDO CAMBRAIA ESTAMP. 2,20M	CONTEMINAS	3.397,50
141	200	400	M	TECIDO CAMBRAIA LISA 2,50M	CONTEMINAS	5.044,00
143	225	450	M	TECIDO DE PATCHWORK 1,40M MOTIVOS NATALINOS	FABRIL	4.878,00
150	20	40	UN	TELA ARTÍSTICA DE 30X40CM	ECM	508,00
152	125	250	M	TELA GROSSA P/ BORDAR COM LÃ DE 1,40 LARGURA	DOHLER	5.397,50
155	5	11	UN	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL	CLASSE	665,61
157	3	6	UN	TESOURA DE LAMINA LISA PROFISSIONAL	TD	103,80
160	20	40	UN	TINTA 3D DIMENSIONAL BRANCA	ACRILEX	187,20
163	20	40	UN	TINTA 3D DIMENSIONAL VERDE	ACRILEX	123,60
164	20	40	UN	TINTA 3D DIMENSIONAL VERMELHA	ACRILEX	221,60
166	10	20	UN	TINTA GUACHE 250G	ACRILEX	87,40
167	30	60	UN	TINTA SPRAY METÁLICO 350ML	KILLING	1.086,00
168	70	140	UN	TINTA PVA P/ ARTESANATO, DIVERSAS CORES 100G	ACRILEX	781,20
169	1	2	UN	TNT BOBINA DE 1,40 X 50M NA COR PINK	SB	119,20
170	1	2	UN	TNT BOBINA DE 1,40 X 50M NA COR VERDE BANDEIRA	SB	111,92
171	1	2	UN	TNT BOBINA DE 1,40 X 50M COR AMARELO	SB	116,28
178	6	12	UN	BETUME DE JUDEA TUBO C/ 500ML	ACRILEX	480,96
179	10	20	UN	TERMOLINA LEITOSA MIN 500ML	ACRILEX	406,40
180	100	200	M	VELCRO EM METRO	BUFALO	198,00
181	30	60	UN	VERNIZ ACRÍLICO 500ML	CORFIX	1.829,40
183	10	20	UN	VERNIZ ACRÍLICO EM SPRAY 360ML	KILLING	472,00
186	15	30	UN	CORDÃO DE ALGODÃO COR CRU Nº60/12 – 50M	SÃO JOSÉ	297,00
187	350	700	UN	ARGOLA P/ CHAVEIROS (FUNDIÇÃO BIJUTERIAS)	MN	49,00

A Ata de Registro de Preços nº 33/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de março de 2019.

Tuparendi, 26 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:74118B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 06/2019 - SRP, e como fornecedor **PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
16	150	300	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 150	PLACTERM	990,00
17	150	300	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100	PLACTERM	525,00
23	160	320	UN	CAIXA DE MDF 20X20X6CM	CEC	496,00
28	10	20	UN	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 250GR	ACRILEX	446,00
34	4	8	UN	CORANTE DE TINTA VERMELHA	XADREZ	31,84
39	35	70	M	FELTRO AMARELO, LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	CAT	599,20
41	35	70	M	FELTRO BRANCO, LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	CAT	768,60
43	35	70	M	FELTRO PRETO, LARGURA MÍNIMA DE 1,40M	CAT	905,10
51	20	40	UN	FITA DECORATIVA 5CMX	MAGIZI	524,40
53	200	400	M	FITA MIMOSA COLORIDA (FINA) 0,5CM	VHM	36,00
73	40	80	UN	NOVELOS DE LINHA PARA CROCHE CORES CLARAS C/ NO MÍNIMO 1.000 METROS DE FIO	IRIS	976,00
75	40	80	UN	NOVELOS LINHA DE CROCHE 500M AZUL CLARO	CLEA	622,40
80	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº4 COR PÉROLA	NYBC	1.045,00
88	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº8 COR BRANCA	NYBC	638,00
91	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº8 COR BEGE	NYBC	788,00
98	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº6 COR BRANCA	NYBC	438,88
101	1	3	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº6 COR DOURADA	NYBC	222,75
106	1	3	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº8 COR DOURADA	NYBC	176,85
110	5	10	UN	PINCEIS Nº2 C/ VIROLA DE ALUMÍNIO	LEONORA	25,00
111	5	10	UN	PINCEIS Nº24 C/ VIROLA DE ALUMÍNIO	TIGRE	101,40
117	15	30	UN	PINCEL, CABO AMARELO CERDAS MACIA Nº06	LEONORA	36,00
118	20	40	UN	PINCEL FILETE Nº0	TIGRE	120,40
120	15	30	UN	PINCEL DE PELO Nº04 CABO LONGO CHATO C/ VIROLA DE ALUMÍNIO	LEONORA	45,00
123	15	30	UN	PINCEL DE PELO Nº10 CABO LONGO CHATO C/ VIROLA DE ALUMÍNIO	LEONORA	185,40
125	15	30	UN	PISTOLA COLA QUENTE FINA	CLASSE	420,60
139	125	250	M	TECIDO DE ALGODÃO P/ PANO DE PRATO 70CM	BRUSQUE	910,00
153	30	60	UN	TERMOLINA 250ML	ACRILEX	805,20

154	20	40	UN	TESOURA DE COSTURA 20CM NIQUELADA E POLIDA	BRW	1.846,00
158	20	40	UN	TINTA 3D DIMENSIONAL AMARELA	ACRILEX	87,20
159	20	40	UN	TINTA 3D DIMENSIONAL AZUL	ACRILEX	186,80
161	20	40	UN	TINTA 3D DIMENSIONAL DOURADA	ACRILEX	181,20
162	20	40	UN	TINTA 3D DIMENSIONAL PRETA	ACRILEX	172,00
165	70	140	UN	TINTA P/ TECIDO 250ML	ACRILEX	2.065,00
172	1	2	UN	TNT BOBINA DE 1,40 X 50M MARROM	DUB	159,98
173	1	2	UN	TNT BOBINA DE 1,40 X 50M NA COR PRETA	DUB	169,80
174	1	2	UN	TNT BOBINA DE 1,40 X 50M NA COR VERMELHO	DUB	118,78
175	50	100	UN	TOALHA DE BANHO FELPUDA 40CM X 1,40M	BRUSQUE	1.769,00
182	5	10	UN	VERNIZ SPRAY PRETO MIN 360ML	PAINT	147,30

A Ata de Registro de Preços nº 34/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de março de 2019.

Tuparendi, 26 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:567BDE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 06/2019 - SRP, e como fornecedor **SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
09	15	30	UN	AGULHA OVERLOCK PARA MÁQUINA INDUSTRIAL	SINGER	23,40
27	15	30	UN	COLA CASCOREX 1KG OU SIMILAR 1KG	TEK BOND	371,70
49	100	200	M	FIBRA 2,20M GRAM. 200	M2 FIBRA	3.000,00
52	20	40	UN	FITA DECORATIVA 6CM X 10CM	PROGRESSO	828,00
65	55	110	UN	CONES PEQUENOS DE LINHA PRA COSTURAR, 1829M CORES	SANCRIS	291,50
67	500	1000	UN	NOVELO DE LÃ CORES DIVERSAS C/ 100 GR.	CIRCULO	6.750,00
87	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº6 COR BEGE	LADEIRA	780,00
89	5	10	KG	MEIA PÉROLA Nº8 COR PÉROLA	LADEIRA	750,00
100	4	8	KG	PÉROLAS COM UM FURO Nº6 COR MARROM	LADEIRA	575,20
145	130	260	M	TECIDO DE OXFORD 1,40M	ADAR	1.326,00
146	225	450	M	TECIDO DE PATCHWORK DE 1,40M	PERIPAN	6.435,00
149	375	750	M	TECIDO TRICOLINE FLORENÇA 1,40M	PERIPAN	10.200,00

A Ata de Registro de Preços nº 35/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de março de 2019.

Tuparendi, 26 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:FA73433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 06/2019 - SRP, e como fornecedor **VIVO LICITAÇÕES EIRELI**:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
48	100	200	M	FIBRA 2,20M GRAM. 150	LYNEL	2.178,00
62	150	300	UN	LINHA BARBANTE COLORIDA Nº06 DE 1200M	PIRATININGA	5.955,00
137	60	120	M	TALAGARÇA PARA TAPEÇARIA GROSSA 1,40 LARGURA	ESTILOTEX	3.150,00
151	60	120	M	TELA EM TECIDO PARA PINTURA	JLM TECIDOS	1.382,40

A Ata de Registro de Preços nº 36/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de março de 2019.

Tuparendi, 26 de março de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0ECC302F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
002/2019	28/03/2019	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**	183.644,00	28/02/2020	Chamamento Público nº 013/2019	Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi – Amigo do Idoso
003/2019	28/03/2019	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**	59.430,00	28/02/2020	Chamamento Público nº 013/2019	Projeto de inclusão digital para pessoas idosas e a divulgação de conteúdos digitais para estimular práticas de autocuidado e educação em saúde que promovam a autonomia e independência da pessoa idosa.
004/2019	28/03/2019	**ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**	36.300,00	30/09/2019	Chamamento Público nº 013/2019	Projeto para desenvolver ações voltadas a melhorias na hotelaria do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, visando atender a demanda dos pacientes e acompanhantes registrada através das Pesquisas de Satisfação, e também dos registros obtidos na pesquisa científica realizada com pacientes, acompanhantes e equipe multiprofissional do HCSPL, através das ações do Projeto Hospital Amigo do Idoso – Ano 1.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:6A3402AB

